



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	5
CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	69
ATOS DE LICITAÇÃO	80
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	164
MUNICIPALIDADES	178
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	191

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 071/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 071/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INSN	EG	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD					
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ		F				
	3	1	1500	0,00	11.084.910,66	
SUBTOTAL			1500	0,00	11.084.910,66	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		S				
	1	4	2500	100,00	0,00	
	3	3	1500	0,00	132.600,00	
27901.10.302.2200.6013 Otimização da gestão operacional do HRMS		S				
	3	3	1500	132.600,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	100,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	132.600,00	132.600,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED		F				
	3	3	1500	7.343.000,00	0,00	
	3	4	1550	0,00	1.110.000,00	
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F				
	3	3	1550	1.110.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	7.343.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1550	1.110.000,00	1.110.000,00	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.181.2209.6124 Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito		F				
	2	3	1752	4.163.592,49	0,00	
SUBTOTAL			1752	4.163.592,49	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						

31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN	F				
	3	3	1500	9.100.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras	F				
	3	3	1500	6.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	15.100.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	F				
	3	1	1799	0,00	444.247,00
	3	3	1799	764.247,00	0,00
51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.	F				
	3	1	1799	0,00	320.000,00
SUBTOTAL			1799	764.247,00	764.247,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares	F				
	3	3	1500	14.148.910,66	0,00
SUBTOTAL			1500	14.148.910,66	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	F				
	3	4	1500	0,00	28.007.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	28.007.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.04.122.0042.6111 Manutenção e operacionalização da FCMS	F				
	3	3	1500	200.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6223 Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.	F				
	3	3	1500	606.700,00	0,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações	F				
	3	3	1500	6.693.300,00	0,00
SUBTOTAL			1500	7.500.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.811.2225.6251 Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS	F				
	3	3	1500	0,00	5.000.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	5.000.000,00
TOTAL			1500	44.224.510,66	44.224.510,66
TOTAL			1550	1.110.000,00	1.110.000,00
TOTAL			1752	4.163.592,49	0,00
TOTAL			1799	764.247,00	764.247,00
TOTAL			2500	100,00	0,00
TOTAL GERAL				50.262.450,15	46.098.757,66

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação de dispositivo do Decreto "E" nº 42, de 27 de maio de 2026, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto "E" nº 42, de 27 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, no Distrito de Vista Alegre, Município de Maracaju-MS, a área de terras medindo 3.300,46 m² (três mil e trezentos metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados), e suas benfeitorias, objeto da matrícula nº 2.713 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Granja Santa Clara Limitada, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 00783/2025.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 48, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à regularização de área do Poço RVD-PTP-01, no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a área de terras medindo 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), e suas benfeitorias, objeto da matrícula nº 18.514 do 1º Serviço Registral Imobiliário de Rio Verde de Mato Grosso-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Marlene Ferreira Outa, Elza Ferreira de Brito Gonçalves, Brasilino Miguel de Brito, Edite Ferreira de Brito, Vando Miguel de Brito, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 00196/2026.

Parágrafo único. A área de terras medindo 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: "Lote D 07 Quadra 01", resultante do desmembramento dos lotes de terreno determinado sob os números 10, 11, 12 e 13 da quadra número 01, situado à Rua Duque de Caxias, lado par, a sessenta e nove metros da Rua Ipiranga, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a já citada Rua Duque de Caxias; 25,00 m (vinte e cinco metros) pelo lado direito na divisa com o lote nº D 06; 10,00 m (dez metros) pelo fundo, na divisa com o lote nº X (área remanescente); 25,00 (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, na divisa com o lote nº D 08, perfazendo a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Duque de Caxias; ao Sul, com o lote nº X (área remanescente); ao Leste, com o lote nº D 06, e, ao Oeste com o lote nº D 08. Sem benfeitorias. Certidão de aprovação da Prefeitura extraída do processo nº 241/2023 datada de 31/01/2024. ART nº 1320230147019. Responsável Técnico: Antonio da Silva Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA-MS 149. Registro anterior: R-1/10476, R-2/10476 e R-7/10476, deste Serviço.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a promover a desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. Compras 9002/2026 N. 02-2026-BrC

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ nº 23.791.169/0001-02, por intermédio da Secretaria Executiva, através do agente de contratação, designado pela Portaria nº 38/2025, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MAIOR DESCONTO**, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de agenciamento de viagens**, compreendendo a assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com fornecimento de sistema eletrônico de gestão de viagens corporativas (self booking e/ou self ticket), a ser executado de forma contínua e sob demanda, para atendimento das necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. UASG: **926873**. Processo: 04029-00000260/2025-10. DATA DE INICIO DE PROPOSTAS (DIVULGAÇÃO): 18/06/2026. DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/07/2026 ÀS 08H59. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 02/07/2026 ÀS 09H**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024.

Processo SEI: 04029-00000244/2024-38. Doc. SEI/GDF nº 205848352.

Partes: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (CNPJ nº 23.791.169/0001-02) e AR

RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (CNPJ nº 21.308.480/0001-22).

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, A3 Pessoa Física (e-CPF) e A3 Pessoa Jurídica, e serviços de fornecimento de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais, por demanda.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 05 de julho de 2026.

Valor: R\$ 1.109,80 (um mil, cento e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0010.2-021 | Natureza da Despesa: 33.90.40 | Fonte: 1-701 | Disponibilidade: R\$ 1.109,80.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cláusula segunda, item 2.1, do Contrato originário.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC

CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA CONSÓRCIO BRASIL VERDE

PORTARIA CBV Nº 002-S, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso IV, do Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº xxx.876.017-xx, do cargo de Secretário Executivo do Consórcio Brasil Verde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 10 (dez) de junho de 2026.

Art. 3º Revoga-se a nomeação efetuada por meio da Portaria CBV nº 001-S, de 31 de março de 2025.

Campo Grande, 10 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Presidente do Consórcio Brasil Verde

PORTARIA CBV Nº 003-S, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, incisos IV e V, do Estatuto do Consórcio,

R E S O L V E:

DESIGNAR, interinamente, *ad referendum*, VANUSA BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.779.021-xx, para o cargo de Secretária Executiva do Consórcio Brasil Verde, com efeitos a contar de 10 de junho de 2026.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Presidente do Consórcio Brasil Verde

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 013/2023 /SEGOV Nº Cadastral 22038.3

Processo: 51/003.669/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e BERNADETE CHEZINI BARRETO
Objeto: 1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de locação do imóvel urbano situado na Rua Kana Arakaki, n. 121, Bairro Cachoeira, Campo Grande/MS, destinado à instalação da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo –SEGEM, conforme previsão na Cláusula Terceira e nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21
Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 510101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903615, Item da Despesa n. 15, Fonte n. 0150000001.
Valor: 4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 272.854,44 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Lei 14.133/21.
Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira
Do Prazo: 16/06/2026 a 15/06/2027
Data da Assinatura: 15/06/2026
Assinam: Julio Cesar Cabreira e Erico Chezini Barreto

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMADESC Nº 102, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera e acrescenta dispositivo à Resolução Conjunta SEFAZ/SEPAF Nº 69, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre a operacionalização do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), instituído pelo Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003, na parte relativa à bovinocultura, e institui subprograma específico para essa finalidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 5º do Decreto nº 11.176, de 11 de abril de 2003,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta SEFAZ/ SEPAF nº 69, de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 16-A.....

§ 1º.....:

I – participar de curso de capacitação disponibilizado pela SEMADESC;

.....

§ 3º Compete à SEMADESC a análise dos requisitos previstos no § 4º deste artigo e o credenciamento das entidades de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º As Organizações ou Associações interessadas no credenciamento junto à SEMADESC, para a realização das atividades de que trata o § 2º deste artigo, devem atender aos seguintes requisitos:

I – atuar com grupos de produtores rurais, mediante alianças mercadológicas voltadas ao mercado da carne e seus derivados, comprovadas por contrato vigente com a indústria ou mercado comprador, bem como por seus atos constitutivos;

II – possuir protocolo de produção próprio vigente, homologado pela Confederação Nacional de Agricultura (CNA) e reconhecido pela SEMADESC quanto à compatibilidade técnica;

III – dispor de equipe técnica qualificada, comprovada por meio de documentação das respectivas habilitações;

IV – dispor de sistema informatizado de gestão e controle das atividades, observado o seguinte:

a) as informações deverão ser inseridas no sistema por profissionais habilitados;

b) o sistema deve permitir acesso à SEMADESC e à SEFAZ para fins de auditoria;

c) o sistema deve permitir acesso à auditoria independente durante os procedimentos de verificação;

V – submeter-se a auditorias semestrais, realizadas por empresa independente ou pela SEMADESC, para verificação da conformidade com esta Resolução e com as diretrizes da NBR ISO/IEC 17065:2013;

VI – estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e em situação regular quanto às obrigações fiscais e trabalhistas;

VII – possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de atuação no sistema associativo;

VIII – possuir, no mínimo, 20 (vinte) produtores associados, comprovados por declaração atualizada, admitida a flexibilização mediante decisão técnica motivada da SEMADESC.

§ 5º O atendimento aos requisitos previstos no § 4º deste artigo deverá ser comprovado semestralmente perante a SEMADESC, mediante a apresentação de:

I – atos constitutivos atualizados;

II – certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

III – certificado de regularidade do FGTS;

IV – relatório de auditoria semestral;

V – documentação comprobatória dos requisitos técnicos previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º As Organizações ou Associações credenciadas deverão:

I – ser remuneradas pelos estabelecimentos rurais tomadores dos serviços;

II – destinar, preferencialmente, os recursos auferidos a ações de fortalecimento do associativismo e do cooperativismo;

III – assegurar tratamento diferenciado aos pequenos produtores rurais, com base em critérios objetivos e isonômicos;

IV – atuar em observância aos princípios da livre concorrência, da isonomia e da integridade do processo de validação.

§ 7º O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado pela SEMADESC, mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

I – descumprimento das disposições desta Resolução;

II – irregularidades constatadas em auditorias;

III – apresentação de informações falsas ou inconsistentes;

IV – denúncias fundamentadas, após regular apuração administrativa." (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA/SAT Nº 3.847, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judiciais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

XII -Adriano Garcia Magalhães, matrícula nº 393731021;

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 135, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 135 DE 17 DE JUNHO DE 2026

AGUA CLARA		
1	SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM	28.820.102-7
ALCINOPOLIS		
2	LUIZ CARLOS DE SOUZA	28.846.640-3
ANASTACIO		
3	ASSOCIACAO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES	28.767.706-0
4	CLAUDIO JORDAO DE ALMEIDA SERRA FILHO	28.833.307-1
ANAURILANDIA		
5	AILTON PECHIM DE FIGUEIREDO	28.864.626-6
APARECIDA DO TABOADO		
6	EDIVALDO FERREIRA NOVAES	28.842.360-7
BATAYPORA		
7	LUIS AUGUSTO CALVO DE MOURA ANDRADE	28.771.673-2
BELA VISTA		
8	FERNANDO MALDONADO	28.859.995-0
9	PEDRO PAULO IBANHES	28.862.521-8
BODOQUENA		
10	AGRICOLA BRILHANTE LTDA	28.863.114-5
BONITO		
11	AGROPECUARIA AREIAS PARTICIPACOES LTDA	28.850.371-6
CAMAPUA		
12	RAFAELA POTSCH RIBEIRO	28.876.822-1
13	SILMAR MIRANDA DA SILVA	28.881.841-5
CAMPO GRANDE		
14	ALGACIR BATISTA DE ABREU	28.697.320-0
15	ALGACIR BATISTA DE ABREU	28.721.935-6
16	ALGACIR BATISTA DE ABREU	28.745.378-2
17	MARCIO VERRUNES	28.814.820-7
18	RAPHAEL YOUNES YOUSSEF SOLOVIOV	28.701.122-4
19	ZAQUEU GOMES	28.855.319-5
CARACOL		
20	REGINALDO RINCON DE OLIVEIRA	28.740.334-3
CASSILANDIA		
21	DOUGLAS DUARTE FREITAS	28.843.330-0
22	SOLANGE ROSA DE SOUZA FREITAS	28.838.051-7
CORUMBA		
23	LUIZ ANTONIO STRAGLIOTTO	28.805.367-2
COSTA RICA		
24	EMERSON LEANDRO BORTOLAZZI	28.798.526-1
25	FRANCESCO DE QUEIROZ GONCALVES	28.833.472-8
DOIS IRMAOS DO BURITI		
26	SAULO OZIEL DE OLIVEIRA	28.754.951-8
DOURADOS		
27	ROSANIA APARECIDA LEAO DE MATOS	28.614.497-2
FATIMA DO SUL		
28	ADELAIDE ELONIA KNUDSEN	28.739.502-2

FIGUEIRAO		
29	ESPOLIO DE EGIDIO ALEXANDRE NERUNG	28.694.213-5
GLORIA DE DOURADOS		
30	EDINEI LIMA DA SILVA	28.833.968-1
GUIA LOPES DA LAGUNA		
31	VALDEMAR AGUIAR	28.829.861-6
IGUATEMI		
32	LETICIA GEREMIAS	28.863.866-2
ITAPORA		
33	JULIANO TAKASHI KODAMA	28.754.529-6
ITAQUIRAI		
34	JUAREZ LUIZ PEREIRA	28.863.176-5
IVINHEMA		
35	LUIZ ROBERTO MARTINS BARBOSA	28.844.241-5
JARAGUARI		
36	JOAO RICARDO AZEVEDO PEGOLO	28.847.528-3
JARDIM		
37	CARLOS QUINTANA PEREIRA	28.807.056-9
JATEI		
38	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.793.475-6
MIRANDA		
39	AGRICOLA BRILHANTE LTDA	28.861.983-8
40	AGRICOLA BRILHANTE LTDA	28.862.165-4
NAVIRAI		
41	LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZAO	28.822.816-2
NIOAQUE		
42	PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.873.383-5
43	THIAGO AFONSO SUMAIA	28.872.523-9
NOVA ALVORADA DO SUL		
44	PAULO RENAN PADOVAN	28.792.014-3
NOVA ANDRADINA		
45	ELIAS PORTO DA SILVA	28.790.360-5
46	VICTOR PAES BERTONCINI	28.864.200-7
47	VICTOR PAES BERTONCINI	28.864.222-8
NOVO HORIZONTE DO SUL		
48	EDCASIA DE LIMA SANTOS	28.855.315-2
PARAISO DAS AGUAS		
49	NORMELIO PELIZON	28.766.438-4
PARANAIBA		
50	JENNIFER SEVERINO DOS SANTOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	28.854.314-9
PARANHOS		
51	LIEGE MARCELI GUIMARAES TRENTINI	28.834.323-9
ROCHEDO		
52	MANOEL DE SOUZA SANDIM	28.872.564-6
SAO GABRIEL DO OESTE		
53	LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS	28.824.328-5
SIDROLANDIA		

54	ALFREDO VIEIRA DE LIMA	28.832.172-3
55	ELVIRA MARTA LEZIER AZENHA DE ANDRADE	28.880.396-5
56	FELIPPE FELINI	28.807.811-0
57	JAIME ANZILIERO	28.769.383-0
TERENOS		
58	ELIAS DIEGO RITTER	28.834.030-2
59	JULIANO LUCAS MENDES JUNIOR	28.833.762-0
60	LAMARTINE SAID VELASQUEZ	28.789.977-2
TRES LAGOAS		
61	LAERCIO CANDIDO DE SOUZA	28.840.113-1
VICENTINA		
62	RAIMUNDO ANDRADE DE LIMA	28.697.074-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 77/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de junho de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 111/2021**

Processo n. 11/013508/2020-Digital – ALIM n. 46335-E de 30/10/2020

Sujeito Passivo: Andreia da Costa Vital ME – Corumbá-MS. – IE: 28.315.759-3 – Advogados: Maria Auxiliadora C. Baruki e Otavio Ferreira Neves Neto

Autuante: Manoel Cândido Azevedo Abreu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Aurélio Vaz Rolim

***Recurso Voluntário n. 16/2026**

Processo n. 11/005615/2025-Digital – ALIM n. 102022-E de 23/4/2025

Sujeito Passivo: Hook Beers Parks Entretenimento Ltda. EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.420.624-5

Autuante: Eduardo Fagioli

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Pedido de Vista: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 19/2025

Processo n. 11/005931/2024-Digital – ALIM n. 10218-M de 14/4/2024

Sujeito Passivo: Estel Serviços Industriais Ltda. – Ribas do Rio Pardo-MS. – IE: 28.473.067-0

Autuante: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

***Reexame Necessário n. 26/2025**

Processo n. 11/010408/2024-Digital - ALIM n. 55408-E de 29/7/2024

Sujeito Passivo: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.414.176-3

Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 29/2024

Processo n. 11/017502/2023-Digital – ALIM n. 54082-E de 28/11/2023

Sujeito Passivo: Latasa MS Reciclagem Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.419.390-9

Autuante: Felipe Pichi Barion
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 230/2026 – PROCESSO n. 11/013324/2022 (ALIM n. 4514-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 3/2023 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. n. 28.491.122-4 – Paranaguá-PR – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA APRESENTADAS NA IMPUGNAÇÃO – VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM COMBUSTÍVEL – NÚMERO DO LACRE FIXADO NO BOCAL DE CARGA/DESCARGA NÃO REGISTRADO NO DOCUMENTO FISCAL – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA NO MOMENTO E LOCAL DO FLAGRANTE DE TRÂNSITO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, a todas as questões de defesa essenciais à solução do conflito.

A Resolução ANP n. 44/2013, emitida pela Agência Nacional do Petróleo, obrigou o distribuidor de combustíveis a lacrar os compartimentos de entrada e saída, bocais de entrada ou escotilha superior e válvulas dos bocais dos caminhões-tanque quando da saída dos combustíveis, devendo ser indicada, na documentação fiscal, em campo apropriado, a sua numeração. Essa obrigação foi alçada à condição de obrigação fiscal pelo Ajuste SINIEF 7/2005, o qual estabeleceu que a Nota Fiscal Eletrônica deve ser emitida com base em leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte (MOC), sendo que este, em seu Anexo I, no "Grupo X. Informações do Transporte da NF-e", definiu o campo "Lacre" como destinado à obrigatória informação dos lacres aplicados aos veículos de transporte.

No caso dos autos, um dos lacres, aplicados ao bocal de carga e descarga, não foi registrado na Nota Fiscal Eletrônica, resultando prejuízo ao controle fiscal que, por expressa previsão legal, caracteriza inidôneo o documento fiscal que acobertou o transporte, considerando-se ocorrida operação de circulação de mercadoria, diversa da descrita no documento fiscal, no local e momento do flagrante de trânsito, pelo que deve ser negado provimento ao recurso voluntário para manter-se inalterada a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 3/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Gerson Mardine Fraulob, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos em parte o Conselheiro Relator, o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho e o Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Cons. Márcio Bonfá de Jesus e Cons. Gerson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/5/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 231/2026 – PROCESSO n. 11/013151/2024 (ALIM n. 55693-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 15/2025 – RECORRIDA: B. S. Auto Peças Ltda. – I.E. n. 28.308.629-7 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DEIXOU DE REGISTRAR NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DOCUMENTOS RELATIVOS À ENTRADA DE MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO – REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL – EXCLUSÃO DA PENALIDADE APLICADA PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a infração se refere à falta de entrega de documentos ou informações, e que a Lei n. 6.288, de 2024, regulamentada pelo Decreto n. 16.482, de 2024, concedeu novo prazo para o cumprimento do dever instrumental, sendo que a entrega dos documentos ocorreu dentro do novo prazo estabelecido, tornando-se sem efeito os atos de imposição de multa cuja cientificação ao sujeito passivo tenha ocorrido anteriormente a esses prazos.

Conseqüentemente, a regularização tempestiva do contribuinte, comprovada pela retificação da EFD dentro do prazo máximo estabelecido, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 15/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento do reexame necessário; vencidos o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e o Cons. Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), e, por unanimidade, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 232/2026 – PROCESSO n. 11/046384/2011 (ALIM n. 22378-E/2011) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 81/2026) – RECORRENTE: Companhia Ultragaz S.A. – IE n. 28.323.619-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Minhoto Ferreira (OAB/SP n. 328.439), Rodrigo Alexandre Lázaro Pinto (OAB/SP n. 235.177) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Provido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 81/2026) – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE QUANTO À OCORRÊNCIA OU NÃO DA DECADÊNCIA PARCIAL – CONFIGURAÇÃO. DEFERIMENTO SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido, sem efeitos infringentes, o pedido de esclarecimento para complementar a parte conclusiva do Acórdão, no sentido de suprir a contradição e obscuridade suscitada no referido pedido, esclarecer que, quanto à decadência parcial, prevaleceu a tese do relator, pela não ocorrência, por maioria de votos, com voto de desempate do Conselheiro Presidente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 81/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento e seu deferimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/5/2026, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 233/2026 – PROCESSO n. 11/054722/2010 (ALIM n. 20692-E/2010) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 82/2026) – RECORRENTE: Companhia Ultragaz S.A. – IE n. 28.323.619-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Minhoto Ferreira (OAB/SP n. 328.439), Rodrigo Alexandre Lázaro Pinto

(OAB/SP n. 235.177) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Provido

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 82/2026) – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE QUANTO À OCORRÊNCIA OU NÃO DA DECADÊNCIA PARCIAL – CONFIGURAÇÃO. DEFERIMENTO SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido, sem efeitos infringentes, o pedido de esclarecimento para complementar a parte conclusiva do Acórdão, no sentido de suprir a contradição e obscuridade suscitada no referido pedido, esclarecer que, quanto à decadência parcial, prevaleceu a tese do relator, pela não ocorrência, por maioria de votos, com voto de desempate do Conselheiro Presidente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 82/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento e seu deferimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/5/2026, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 234/2026 – PROCESSO n. 11/016690/2023 (ALIM n. 5779-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 147/2024 – RECORRENTE: Louis Dreyfus Company Brasil S.A.– I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Pugliese Pincelli (OAB/SP n. 172.548) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO DE MS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE FISCAL DE TRÂNSITO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÕES – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MERCADORIAS ACOMPANHADAS POR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO – CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS TRIBUTADA QUE A LEI CONSIDERA OCORRIDA NO MOMENTO E LOCAL DO FLAGRANTE DE TRÂNSITO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Na hipótese em que a documentação fiscal que acompanha o transporte da mercadoria caracteriza-se como inidônea e a lei considera ocorrido, no local e momento do flagrante de trânsito, fato gerador distinto daquele descrito no documento fiscal, em razão de esse fato ocorrer no território do Estado de MS e de o flagrante se realizar em ação fiscalizatória de trânsito, o Estado de MS tem legitimidade ativa para exigir o imposto devido e o Fiscal Tributário Estadual, competência para a lavratura dos atos de lançamento e de imposição de multa correspondentes.

Não se confirmando a alegação de omissões na decisão de primeira instância, impõe-se rejeitar a arguição de sua nulidade.

Caracteriza-se como inidôneo o documento fiscal que registra emitente fictício, assim considerado em razão de que o trajeto constatado e o tempo de deslocamento do veículo de transporte se revelam incompatíveis com a realidade. Nessa hipótese, a lei considera ocorrido, no momento e local do flagrante de trânsito, fato gerador distinto daquele descrito no documento fiscal inidôneo sendo legítima a exigência fiscal do imposto correspondente, pelo que se impõe, negando provimento ao recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 147/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular. Vencido o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/5/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 235/2026 – PROCESSO n. 11/016688/2023 (ALIM n. 5777-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 145/2024 – RECORRENTE: Louis Dreyfus Company Brasil S.A.– I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Pugliese Pincelli (OAB/SP n. 172.548) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO DE MS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE FISCAL DE TRÂNSITO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÕES – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MERCADORIAS ACOMPANHADAS POR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO – CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS TRIBUTADA QUE A LEI CONSIDERA OCORRIDA NO MOMENTO E LOCAL DO FLAGRANTE DE TRÂNSITO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Na hipótese em que a documentação fiscal que acompanha o transporte da mercadoria caracteriza-se como inidônea e a lei considera ocorrido, no local e momento do flagrante de trânsito, fato gerador distinto daquele descrito no documento fiscal, em razão de esse fato ocorrer no território do Estado de MS e de o flagrante se realizar em ação fiscalizatória de trânsito, o Estado de MS tem legitimidade ativa para exigir o imposto devido e o Fiscal Tributário Estadual, competência para a lavratura dos atos de lançamento e de imposição de multa correspondentes.

Não se confirmando a alegação de omissões na decisão de primeira instância, impõe-se rejeitar a arguição de sua nulidade.

Caracteriza-se como inidôneo o documento fiscal que registra emitente fictício, assim considerado em razão de que o trajeto constatado e o tempo de deslocamento do veículo de transporte se revelam incompatíveis com a realidade. Nessa hipótese, a lei considera ocorrido, no momento e local do flagrante de trânsito, fato gerador distinto daquele descrito no documento fiscal inidôneo sendo legítima a exigência fiscal do imposto correspondente, pelo que se impõe, negando provimento ao recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 145/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/5/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 236/2026 – PROCESSO n. 11/006668/2021 (ALIM n. 47746-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2022 – RECORRENTE: Emplal C. O. Embalagens Plásticas Ltda. – I.E. n. 28.336.551-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Alexandre de Araújo Albuquerque (OAB/PE n. 25.108) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: REDUÇÃO DA PENALIDADE - INSTITUTO DA DERROTABILIDADE DA NORMA - NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO, LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA, VERDADE MATERIAL E PRETERIÇÃO DO DIREITO DE DEFESA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRESTAÇÕES ONEROSAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - UTILIZAÇÃO DE PROVA PRESUNTIVA ILEGAL - NÃO CARACTERIZAÇÃO - LEVANTAMENTO FISCAL QUE CONSIDEROU CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE DUPLICADOS, QUE NÃO EXISTEM, FORAM CANCELADOS OU JÁ TERIAM SIDO PAGOS POR TERCEIROS E NÃO CONSIDEROU O DIREITO A CRÉDITO PRESUMIDO - DEFEITOS QUE NÃO SE VERIFICAM. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O pedido de redução da multa com fundamento na aplicação do princípio da derrotabilidade da norma não pode ser conhecido em razão de que os órgãos julgadores administrativos estão jungidos ao princípio da legalidade, não tendo competência para modificar a sanção prevista em lei sem que esta expressamente os autorize.

Não se verificando as alegadas violações aos princípios da motivação, legalidade, segurança jurídica, verdade material e a preterição ao direito de defesa, impõe-se rejeitar a arguição de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

No caso da lavratura de atos de lançamento e de imposição de multa em substituição a atos anteriormente lavrados, declarados nulos por defeito formal, o prazo decadencial quinquenal conta-se a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva, conforme previsto no art. 173, II, do Código Tributário Nacional, não se verificando, no presente caso, ter sido superado o prazo decadencial na lavratura e cientificação dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Tendo a infração sido apurada através de levantamento fiscal pelo qual se determinou o imposto devido através de Conhecimentos de Transporte Eletrônicos emitidos pelos transportadores, em casos em que a Recorrente figura como substituta tributária, confrontando esse débito com os pagamentos registrados na base de dados fiscais, não se verifica a utilização de prova presuntiva não autorizada por lei, devendo ser afastada a alegação de ilegalidade da prova.

Não se confirmando as alegações de defeitos no levantamento fiscal relacionados com a duplicidade, inexistência ou cancelamento de Conhecimentos de Transporte, a não computação de parte dos pagamentos e a não consideração nos cálculos do crédito presumido, impõe-se, negando provimento ao recurso, manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 8/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/5/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 237/2026 – PROCESSO n. 11/002922/2025 (ALIM n. 11646-M/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 66/2025 – RECORRIDA: ABBVIE Farmacêutica Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: José Flávio Piccinin Dias Pacheco (OAB/SP n. 256.970) e Thiago Henrique Guirelli Xavier (OAB/SP n. 396.079) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-DIFCON. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS DE BENS AO CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NESTE ESTADO – RECOLHIMENTO POR GNRE – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL – IMPOSSIBILIDADE DE NOVA EXIGÊNCIA DO TRIBUTO – NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO MOMENTO LEGAL DO RECOLHIMENTO – INCIDÊNCIA DE MULTA MORATÓRIA – REFORMA PARCIAL DA DECISÃO SINGULAR. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

O recolhimento do ICMS DIFCON por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE) encontra amparo nos arts. 5º e 6º do Anexo XXIV do RICMS/MS, não constituindo a ausência de indicação do número do documento fiscal na guia irregularidade apta, por si só, a autorizar nova exigência do imposto já

recolhido. Todavia, nas hipóteses previstas no art. 6º, § 3º, inciso II, do referido Anexo, o recolhimento deve ocorrer por ocasião de cada operação, sendo inadequado o pagamento mensal consolidado do tributo.

Demonstrado que os recolhimentos foram efetuados de forma extemporânea em relação às operações individualmente consideradas, impõe-se o recálculo do crédito tributário com incidência da multa moratória prevista no art. 119 da Lei n. 1.810, de 1997, abatendo-se os valores efetivamente pagos por GNRE, impondo-se prover parcialmente o reexame necessário para reformar parcialmente a decisão de primeira instância apenas para adequação dos saldos residuais apurados mediante recomposição do montante devido com os acréscimos legais pertinentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 66/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/5/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 238/2026 – PROCESSO n. 11/004841/2023 (ALIM n. 4928-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 199/2023 – RECORRENTE: Berseba Indústria e Comércio de Couros Eireli – I.E. n. 28.438.998-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E NÃO REVALIDADO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O prazo de validade da Nota Fiscal, como documento hábil para acobertar o trânsito de mercadorias dentro do Estado é de 3 (três) dias contados da data de emissão da referida nota quando não houver a informação da data de saída no respectivo documento fiscal.

Constatado, portanto, o transporte de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, considera-se ocorrida a operação de circulação de mercadoria acompanhada por documentação fiscal inidônea, nos termos do art. 93, inciso VII, da Lei n. 1.810, de 1997, impõe-se, nesse aspecto, desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 199/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Glauco Lubacheski de Aguiar e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 239/2026 – PROCESSO n. 11/000088/2024 (ALIM n. 6243-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 240/2024 – RECORRENTE: Triel-HT Industrial e Participações S.A. – I.E. Não Consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Bráulio de Toledo Cecim (OAB/RS n. 105.346) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (DIFAL). OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DESTINADAS AO USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR IMPRESCINDÍVEL À COBRANÇA DO

IMPOSTO – INSUBSISTÊNCIA – EXISTÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO – OBSERVÂNCIA PELO CONTRIBUINTE – IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DO TRIBUTO EM DESACORDO COM A ORDEM JUDICIAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Constatado que o sujeito passivo, localizado em outra unidade da Federação, destinou a adquirente não contribuinte do imposto, localizado neste Estado, bens para uso, consumo ou ativo permanente, é legítima a cobrança do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, sendo insubsistente a alegação de inexistência de lei complementar imprescindível à sua cobrança, porquanto já reconhecido, inclusive por decisão judicial, a suficiência da Lei Complementar n. 87, de 1996, para respaldar a sua instituição a contribuintes.

Todavia, constatado que determinada operação foi realizada sob amparo de decisão judicial específica, posteriormente confirmada por acórdão transitado em julgado, que afastava a exigibilidade do ICMS-DIFAL no período abrangido pela ordem judicial, revela-se insubsistente a pretensão fiscal quanto à respectiva nota fiscal, impondo-se prover parcialmente o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância, reconhecendo a improcedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 240/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, ao qual anuiu o Conselheiro Relator, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Batista Gonzaga – Relator

Cons. Bruno Batista Gonzaga e Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2026, os Conselheiros Bruno Batista Gonzaga, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 240/2026 – PROCESSO n. 11/015206/2022 (ALIM n. 50719-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 258/2023 – RECORRENTE: Zuriel Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. – I.E. n. 28.431.794-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. ERVA-MATE – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÕES DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL – EXCLUSÃO PARCIAL JÁ PROMOVIDA PELA FISCALIZAÇÃO. CESTA BÁSICA. INAPLICABILIDADE AO PERÍODO AUTUADO – SIMPLES NACIONAL – NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA SISTEMÁTICA PREVISTA NO ART. 28, § 2º, DA RESOLUÇÃO CGSN N. 140/2018 – AUSÊNCIA DE DEDUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE À OPERAÇÃO PRÓPRIA DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Comprovado, pelas informações constantes do cadastro estadual da empresa, pelos documentos fiscais emitidos e pela natureza das operações realizadas, que as mercadorias objeto da autuação correspondiam à produção do próprio estabelecimento, resta caracterizada a responsabilidade tributária da Recorrente na condição de substituta tributária, nos termos do art. 50, inciso I, alínea "a", da Lei n. 1.810, de 1997.

A exclusão, pela própria Fiscalização, das operações destinadas a consumidor final, inclusive mediante retificação do demonstrativo fiscal, afasta a procedência das alegações recursais quanto a esse ponto.

A inclusão da erva-mate no regime tributário relativo à cesta básica somente ocorreu por força do Decreto n. 16.174, de 2023, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023, razão pela qual o tratamento tributário favorecido não se aplica aos fatos geradores ocorridos no período de 06/08/2018 a 26/07/2022.

Nos termos do art. 28, § 2º, da Resolução CGSN n. 140/2018, o ICMS devido por substituição tributária pelas empresas optantes pelo Simples Nacional deve ser apurado mediante dedução do valor correspondente à incidência da alíquota interna ou interestadual sobre a operação própria do substituto tributário.

Verificado que os demonstrativos fiscais desconsideraram a dedução prevista no inciso II do § 2º do art. 28 da Resolução CGSN n. 140/2018, impõe-se a redução do crédito tributário exigido ao montante efetivamente devido segundo a sistemática legal aplicável às empresas optantes pelo Simples Nacional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 258/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Márcio Bonfá de Jesus, ao qual anuiu o Conselheiro Relator, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Batista Gonzaga. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1643 /PGE Nº Cadastral 24372.2

Processo: 15/005.003/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1643/2024, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica pela concessionária local de energia elétrica, conforme previsão no item II, Cláusula 3ª da "Parte II" e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 03.092.0043.6071.0001, Natureza da Despesa n. 33903943 – Serviços de Energia Elétrica, Item da Despesa n. 3943, Fonte n. 0150000001 – Recursos não vinculados de impostos.
Valor: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
Amparo Legal: Lei 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda
Do Prazo: 15/06/2026 a 14/06/2027
Data da Assinatura: 12/06/2026
Assinam: Márcio André Batista de Arruda e Jonas Ortiz Rudis, Aline da Silva Mesquita

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000284

PROCESSO N. 29.003.920-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a SOCIEDADE BENEMERITA CRECHE SHALON – Nova Andradina/MS – CNPJ: 01.599.503/0001-98.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Desenvolver e implementar ações voltadas à utilização de brinquedos pedagógicos e ferramentas tecnológicas educacionais.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 18.504,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005688 de 10/06/2026 e Custeio R\$ 31.496,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005689 de 10/06/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/06/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ANTONINA DA ROCHA LIBERATO CPF xxx.768.871-xx

Presidente da SOCIEDADE BENEMERITA CRECHE SHALON

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR003274**PROCESSO N.** 29.034.357-2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EMEI MENINO JESUS DE PRAGA – Campo Grande/MS – CNPJ: 14.341.707/0001-76.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Aprimorar a infraestrutura escolar por meio da execução de cobertura em área destinada às atividades pedagógicas e recreativas, proporcionando segurança, proteção e melhores condições de uso aos estudantes e profissionais da educação.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005691 de 10/06/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 17/06/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

THAYS SILVA ORTEGA CPF xxx.214.011-xx

Presidente da APM EMEI MENINO JESUS DE PRAGA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000819**PROCESSO N.** 29.004.294-2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELMO JORGE DE SOUZA – MUNDO NOVO/MS – CNPJ: 14.277.512/0001-04.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** A reestruturação do refeitório, com a substituição de mesas, bancos e cadeiras que atualmente se encontram em condições inadequadas de uso, possibilitará a criação de um espaço mais seguro, confortável e acolhedor. Essa melhoria é essencial para atender às necessidades das crianças da Educação Infantil, contribuindo não apenas para a alimentação adequada, mas também para momentos de convivência e desenvolvimento social.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005696 de 10/06/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 17/06/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

KÁTIA DAS DORES GREGÓRIO CPF xxx.013.961-xx

Presidente da APM do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELMO JORGE DE SOUZA

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 028/2023 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 21601

Processo: 29/018.167/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 028/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0059, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0157400011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.

Valor: O qual equivale ao reajuste de 13,558%, o valor do reajuste do saldo contratual R\$ 549.590,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 028/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 21/05/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 043/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24009

Processo: 29/027.656/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e F.Franco Junior Construções

Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 043/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executado a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 72.656,20 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 043/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	10/06/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 630/SES/MS

12 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Tacuru	03.888.989/0001-00 11.195.874/0001-68	27.012.424-2026 2026TR002733	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 631/SES/MS

12 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Tacuru	03.888.989/0001-00 11.195.874/0001-68	27.012.428-2026 2026TR002736	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 638/SES/MS

16 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodópolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.014.541-2026 2026TR003206	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 60.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1297, 10 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Rio Brillhante.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
12237028000126003	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, Emenda 40860004, Associação Beneficente de Rio Brillhante - ABRB, no valor de R\$ 499.868,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1298, 10 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Guia Lopes da Laguna.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000721991202500	Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde, Ano 2025, CNES nº 6510450 ESF Reinaldo de Arruda- Rua 13 de Maio, nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, s/nº Vila Mutirão, CNES nº 2558885 ESF Ovídio Paulo de Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Emenda Parlamentar, Valor R\$ 250.000,00.
63000721969202500	Objeto: Incremento PAP Custeio da Atenção Primária à Saúde, Ano 2025, CNES nº 6510450 ESF Reinaldo de Arruda- Rua 13 de Maio, nº 1452, Bairro São Miguel e CNES nº 2376229 ESF Ranolfo Pereira da Silva- Rua Ovídio Paulo de Oliveira, s/nº Vila Mutirão, CNES nº 2558882 ESF Ovídio Paulo de Oliveira- Avenida XV de Novembro, s/n - Vila Planalto, Recurso de Programa - Portaria GM/MS nº 6.916, de 06/05/2025, Valor R\$ 250.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 1044, de 19/12/2025, na parte referente às propostas mencionadas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1300, 16 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Bela Vista.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000813933202600	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, CNES 6507050, 2710668, 2710633, 236407 e 2710676, no valor de R\$ 500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Resolução N. 624/SES/MS**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodápolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.012.031-2026 2026TR002615	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 626/SES/MS**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodápolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.012.040-2026 2026TR002618	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 623/SES/MS**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodápolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.012.005-2026 2026TR002609	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 625/SES/MS**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodápolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.012.016-2026 2026TR002612	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 627/SES/MS**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodápolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.012.045-2026 2026TR002620	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 57/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Mundo Novo/MS**, CNPJ n. 03.741.683/0001-26 e o **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS**, CNPJ n. 11.306.864/0001-52.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.036.170-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Da Avaliação: Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de **R\$ 433.102,04** (quatrocentos e trinta e três mil, cento e dois reais e quatro centavos), estando os valores unitários consignados nas Fichas Individuais do Patrimônio e Planilha Resumo constante nos autos, que comprovam o seu real estado.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 16.06.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade - Prefeita do Município de Mundo Novo/MS

Fábio Roberto Dias Doná - Secretário Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.629/2021

Processo n.27/006381/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, CNPJ 33.754.300/0001-15, Município de Caracol - CNPJ n.03.217.924/0001-32; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.812.857/0001-22;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760/25 de 26 e dezembro de 2025.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.793,71, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004760, Data: 21/05/2026, Valor: R\$ 1.396,85

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/06/26

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Anna Carolina Moreno - CPF nº ***.349.611 - **- Hospital

Carlos Humberto Pagliosa - CPF/MF nº ***.054.970-**- Município

Cristina Araújo Pezzini - CPF nº ***.273.190-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023

Processo n. 27/013.585/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36, Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990

e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 109.169,21, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004747, Data: 21/05/2026, Valor: R\$ 54.584,60

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001 -**- Hospital

Wagner Roberto Ponciano – CPF n. ***.423.958-**- Município

Regiane Freire Brabo - CPF n. ***856.951-**- SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 2026TR003109

Processo n. 2026TR003109

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ n. 70.524.178/0001-17, Município de Mundo Novo - CNPJ n. 03.741.683/0001-26, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 21.609,93, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004831, Data: 26/05/2026, Valor: R\$ 10.804,96

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Zilda Cordeiro dos Santos - CPF n. ***.257.741-**- Hospital

Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade - CPF n. ***.050.021-**- Município

Fabio Roberto Dias Dona – CPF n. ***.268.711-**- SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 05/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Tacuru/MS**, CNPJ n. 03.888.989/0001-00 e o **Fundo Municipal de Saúde de Tacuru/MS**, CNPJ n. 11.195.874/0001-68.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes

à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.879-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Da Avaliação: Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 43.728,66 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), estando o valor unitário consignado na ficha de avaliação individual e no laudo de bens constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 10.03.2026

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Rogério de Souza Torquetti - Prefeito do Município de Tacuru/MS

Graziano da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Tacuru/MS

Extrato do Convênio n. 3442/2026 – 32/2026

Processo nº: 2025TR003442

NUP. nº 27.013.805-2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS** - CNPJ n. 05.935.022/0001-67.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 16.644/2025; a Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto fortalecimento da capacidade assistencial em reabilitação a pessoas com deficiência PcD por meio de atendimentos na modalidade de Equoterapia visando a promoção do desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social dos usuários com acompanhamento de equipe multiprofissional, em consonância com as diretrizes da rede de cuidados a pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.133.640,00 (hum milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais), em 12 parcelas, a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE006105, emitida em 16/06/2026, no valor de R\$ 94.470,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais) para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data ass.: 17.06.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Neidy Nunes Barbosa Centuriao – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do inciso III do art. 104 e art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o art. 56 do Decreto Estadual n. 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **3442/2026- 32/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS**, Processo n. 2026TR003442, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790026
Gestor	Simone Ferreira da Cruz	77584023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000155

INIDCAÇÃO Nº 2026EM002875

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.225-2026

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Instituto Cerrado Guarani - CNPJ nº 15.538.039/0001-34.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do PROJETO CUIDAR: PROMOVEDO SAUDE QUE VEM DA TERRA PARA COMUNIDADES INDIGENAS DA REIGIÃO DE DOURADOS, que visa fortalecer a autonomia econômica, produtiva, social e ambiental de 100 (cem) mulheres indígenas, por meio da capacitação em agroecologia, integrada às práticas de cuidado com a saúde, à promoção comunitária e à valorização dos saberes tradicionais, com base nas experiências e princípios do Projeto Cuidar, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000524, 11 de maio de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 16/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Julio Cesar Pereira Lobtchenko

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2210-2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.587-2025.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Social Estrela Branca – CNPJ nº 03.226.149/0001-05.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 16 de agosto de 2026, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 17/06/2026.

Eurídio Ben-Hur Ferreira
Martha Gomes dos Santos

RESOLUÇÃO/SEAD Nº 158, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e pelos arts. 21 e 72, II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Estratégica da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o Decreto Federal n. 11.271, de 5 de dezembro de 2022 e a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica, da transparência, da integridade institucional e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

Considerando a implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br e do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos, instituídos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

Considerando a necessidade de constituir novo Comitê de Aplicação, de forma multidisciplinar para conduzir os procedimentos necessários à certificação, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, institucional da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD:

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD.

Art. 2º. O Comitê de Aplicação tem por objetivo:

- I – Conduzir reuniões, processos e procedimentos necessários à aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos;
- II – Promover a avaliação institucional da governança e da gestão da SEAD;
- III – Elaborar, acompanhar e monitorar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG;
- IV – Viabilizar a certificação da SEAD quanto ao seu nível de maturidade em governança e gestão;
- V – Encaminhar os documentos e evidências necessários para validação externa e certificação.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para fins desta Portaria considera-se:

- I – Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação institucional;
- II – Gestão: capacidade organizacional de planejar, executar, monitorar e aperfeiçoar ações voltadas ao alcance de resultados;
- III – Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública;
- IV – Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG: instrumento utilizado para avaliação da maturidade das práticas de governança e gestão dos órgãos públicos;
- V – Plano de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG: instrumento destinado ao tratamento das oportunidades de melhoria identificadas durante a aplicação do IMGG;
- VI – Validação Externa: processo de análise realizado por avaliadores habilitados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- VII – Comitê de Aplicação: grupo multidisciplinar responsável pela condução da aplicação do IMGG 100 Pontos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º. O Comitê de Aplicação estabelece como parâmetros de escolha de seus membros, critérios técnicos e de disponibilidade, de forma que o processo seja conduzido de forma célere e objetiva.

Art. 5º. Fica designado os servidores abaixo relacionados para sob gestão do primeiro compor o Comitê:

- I – Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, titular da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Matrícula 59090022);
- II – Carlos Eduardo Souza Lima, na qualidade de Presidente do Comitê de Aplicação (Matrícula 66406023);
- III – Taciana Afonso Silvestrini Arantes, representante da Secretaria-Executiva de Assistência Social – SEAS (Matrícula 109891026);
- IV – Eurídio Ben-Hur Ferreira, representante da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos – SEDH (Matrícula 42958023);
- V – Antonio José Angelo Motti, representante da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC (Matrícula 21193026);
- VI – Vinícius Garcia da Silva, representante da Secretaria-Executiva de Assistência Social – SEAS (Matrícula 820893201);
- VII – Claudete Milanezi Vasconcelos, representante da Unidade de Convênios – UCONV/SUAD (Matrícula 6415027);
- VIII – Bruna Ribeiro Diniz Campos, representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento – APLAN/GAB/SEAD (Matrícula 483493024);
- IX – Patrícia Mara da Silva, representante da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON (Matrícula 85892024);
- X- Sylbene de Souza Barreto, representante da Superintendência do Terceiro Setor – SUTES/SEDH (Matrícula 98191021);
- XI – Willian Silva, representante da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COFIN/SUAD (Matrícula 480457024);
- XII – Cristina Barros de Miranda, representante da Coordenaria de Apoio à Gestão – CGSUAS/SUPAS/SEAS (Matrícula 92458025);
- XIII – Vanessa Cardoso de Moura, representante da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON (Matrícula 500751021);
- XIV – Ana Lúcia Silva de Souza dos Reis, representante da Superintendência de Direitos Humanos – SUPDH/SEDH (Matrícula 95113021);
- XV – Talita Carvalhaes de Mattos Paixão, representante da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do

Consumidor – SEODC/PROCON (Matrícula 500404021).

§ 1º Havendo situações de afastamentos legais e devidamente justificado de qualquer dos membros, os demais que permanecerem devem dar continuidade nos trabalhos até sua finalização e formalização.

§ 2º Os representantes designados para o Comitê de Aplicação atuarão em grupos de trabalho.

§3º Conforme a necessidade, outros servidores poderão ser convocados para apoiar as atividades, mediante solicitação do Comitê e designação da Secretária de Estado.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 6º. Compete ao Comitê de Aplicação:

I – conduzir todos procedimentos e reuniões necessárias para viabilizar o processo de certificação que trata esta resolução;

II – operacionalizar as iniciativas necessárias para implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG estruturados a partir de critérios de avaliação do Modelo de Governança e Gestão.

III – requisitar aos demais setores e unidades da SEAD as informações e os documentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições deste Comitê.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões e os relatórios pertinentes aos trabalhos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos e que necessitam de regulamentação, deverão ser submetidos à Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 8º. O Comitê permanecerá ativo até 31 de dezembro de 2026 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 9º. Fica revogada a Resolução "P" SEDHAST Nº 078, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022, páginas 233-234.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDHU/MS N. 03, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIS ORGANIZADAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CEDHU/MS – BIÊNIO 2026/2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS), reunido no dia 01 de junho, realizada na modalidade híbrida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.853, 10 de maio de 2005, Art.3º XIV, e pelo Regimento Interno nº. 03/2005, Art.30º, XIII.

Delibera:

Tornar pública a relação das Entidades inscritas para concorrerem ao processo eleitoral destinado a escolha das entidades e organizações da sociedade civil (não governamentais) para comporem as 10 vagas no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para o Biênio de 2026/2028, bem como parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAL	PARECER	Em desacordo com art. 7º do edital
1. Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul - ATTMS	HABILITADA	-

2. Associação de Conselheiros Tutelares do Estado de Mato Grosso do Sul - ACETEMS	HABILITADA	-
3. Associação de Produtores Rurais Tucura/MS	HABILITADA	-
4. Associação Espaço Vida Ativa Eva	HABILITADA	-
5. Associação Igualdade para Todos	HABILITADA	-
6. Associação Multicultural Dunanis de Dourados e Região	HABILITADA	-
7. Associação Venezuelana em Campo Grande/MS	HABILITADA	-
8. Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável - Centro-Oeste (IBISS-CO).	HABILITADA	-
9. Instituto Mirim de Campo Grande - MS	HABILITADA	-
10. Movimento de Apoio Social Campo-Grandense - MASC	HABILITADA	-
11. Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas - ABMCJ/MS	HABILITADA	-
12. Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP	HABILITADA	-
13. Círculo Militar de Campo Grande	NÃO HABILITADA	Inciso IV
14. Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar - Comunidade Terapêutica Libertar	HABILITADA	-
15. Clínica de Recuperação Esperança da Família - CREF	HABILITADA	-
16. Comissão Regional Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul - CRJP/MS	HABILITADA	-
17. Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região - CRP-14 Região	HABILITADA	-
18. Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul - FEAPAES/MS	HABILITADA	-
19. Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul José do Nascimento - IDHMS.JN	HABILITADA	-
20. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul - OAB/MS	HABILITADA	-
21. Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ	HABILITADA	-
22. Casa da Criança Peniel	HABILITADA	-

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2026.

Tânia Regina Comerlato

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CEDHU/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MSB/MS)
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026**

O SECRETÁRIO-GERAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSB/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o horário de realização da Audiência Pública nº 02/2026, promovida pela Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul - MSB/MS.

Art. 2º. A Audiência Pública nº 02/2026 será realizada no dia 22 de junho de 2026, às 16h00 (horário de Mato Grosso do Sul), permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Aviso anteriormente publicado.

Art. 3º. O acesso à Audiência Pública permanecerá disponível por meio da plataforma Google Meet, no endereço eletrônico já divulgado aos interessados.

Art. 4º. Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSB/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 03/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA AUTARQUIA INTERGOVERNAMENTAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSB/MS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18 do Regimento Interno da MSB/MS (Decreto estadual nº 16.723, 30 de Dezembro de 2025) CONVOCA PARA A 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COLEGIADO MICRORREGIONAL, a ocorrer no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h00 e término às 16h00, por assembleia virtual, por meio da plataforma *Teams* <https://teams.microsoft.com/meet/268160757411845?p=ZirvBM6EJOG2BKPUIV> para apreciação e deliberação da seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia da 2ª Assembleia Geral Ordinária;
2. Apresentação do Relatório da Consulta Pública nº 02/2026, realizada no âmbito da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB/MS;
3. Apresentação do Relatório da Audiência Pública nº 02/2026;
4. Apresentação da manifestação do Comitê Técnico acerca da solicitação formulada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e pareceres e estudos de viabilidade técnico-operacional e econômico-financeiro apresentados, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL para a operação do Aterro Sanitário localizado no Município de Jardim/MS;
5. Discussão e deliberação sobre a solicitação apresentada pelo CIDEMA e sobre os pareceres e estudos de viabilidade técnico-operacional e econômico-financeiro apresentados pela SANESUL para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos relacionados ao aterro sanitário de Jardim/MS;
6. Apresentação de informe acerca da solicitação de delegação de prestação de serviço isolada do Município de Aparecida do Taboado;
7. Assuntos gerais;
8. Encerramento.

Os documentos relacionados às matérias constantes da pauta estarão disponíveis para consulta prévia dos membros do Colegiado Microrregional no endereço eletrônico da MSB/MS. Campo Grande/MS, 15 de junho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 006/2021 /SEMADESC Nº Cadastral 14725.4

Processo: 71/000.358/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa Autrotac Comercio e Telecomunicações S/A
Objeto: 1. Prorrogar, em caráter excepcional e transitório, o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 006/2021 – GCONT 14.725, por período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026, estendendo-se, até 30 de junho de 2027, ou até a conclusão de novo modelo de contratação a ser definido no âmbito da Administração Pública Estadual, o que ocorrer primeiro. Subcláusula Primeira: Fica convencionado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA que o presente ajuste possui natureza excepcional, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo e sem ônus adicional, caso sobrevenha a conclusão de novo procedimento licitatório ou a disponibilização de modelo institucional de contratação para o objeto, ou por orientação superveniente dos órgãos de governança de tecnologia da informação. Subcláusula Segunda: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, fica estabelecido o valor estimado de R\$ 38.162,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta e dois reais), para fazer frente à despesa correspondente a mais 12 (doze) meses, por meio da Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.83904.20.608.2216.6184.0001; Natureza de Despesa: 33904011; Fonte de Recurso: 0179981401; Unidade Gestora: 830101.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Artur Henrique Leite Falcette
Data da Assinatura: 15/06/2026
Assinam: Artur Henrique Leite Falcette, Marcio Veloso Toscano de Oliveira e Carlos Henrique Romano Cavalcanti

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2025/SEILOG Nº Cadastral 26802

Processo: 79.008.265-2024
Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa INFRA + S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 002/2025, referente a execução do serviço de implantação da PPD, taxiway, pátio e cerca operacional para o aeródromo de Água Clara, no Município de Água Clara-MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79101.26.782.2219.6193.0001-aeroportos; Natureza da Despesa: 44905147 - aeroportos e estações; Fonte de Recursos: 0175480121; Nota de Empenho: 2026NE000287, de 12/06/2026.
Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.316.083,96 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa técnica e planilha de reprogramação anexa aos autos, passando dos atuais R\$ 28.519.939,52 (vinte e oito milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R\$ 29.836.023,48 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 124, incisos I, alíneas a e b, e o artigo 111, da Lei Federal n. 14.133/21.
Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura: 15/06/2026
Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e SERGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

Secretaria de Estado da Cidadania

EDITAL 03/2026/SUBS JUVENTUDE/SEC

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - MS

Dispõe sobre a publicação da listagem final das **entidades habilitadas** para o Processo Seletivo Público dos Conselheiros da sociedade civil e **convoca** para a Assembleia Eletiva Suplementar do Conselho Estadual da Juventude do biênio 2026/2028, considerando a Reorganização do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS) através da Lei 5.274 de 22 De novembro de 2018.

Art. 1º Publicar o resultado final das entidades habilitadas para participar da Assembleia Eletiva Suplementar pela Comissão Eleitoral, conforme segue:

ENTIDADE HABILITADAS
Associação Brasileira de Debates do Ensino Médio
Associação dos Anglicanos Solidários
Associação fazer o bem faz bem
Desperte e Governe
Instituto Mirim
Juventude Livre
KAITRUS
Movimenta Juventude
Núcleo de Apoio Estudantil
Partido Liberal
Republicanos

Art. 2º Convocar as entidades habilitadas para participarem da Assembleia Eletiva Suplementar, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira), às 09:00h. A reunião será, por meio da plataforma Google Meet, acessível pelo link: <https://meet.google.com/nzy-oxjr-dbt>

Art. 3º. Na data marcada para eleição das entidades habilitadas, a Comissão Eleitoral abrirá a lista de presença das entidades credenciadas às 13h30, encerrando o registro às 14h. Durante esse intervalo, os representantes das entidades já credenciadas farão a assinatura da lista de presença.

Art. 4º. Às 14h da data prevista, a Assembleia Eletiva Suplementar será iniciada pela Comissão Eleitoral, que presidirá a reunião e conduzirá o processo eleitoral para o Conselho Estadual da Juventude/MS.

Art. 5º. As entidades habilitadas, agora qualificadas como candidatas, votarão para eleger as as 04 (quatro) entidades que integrarão o Conselho Estadual de Juventude - CONJUV/MS, para o mandato em curso 2026/2028

Art. 6º. A votação será conduzida de acordo com a ordem das cadeiras vacantes, e a entidade mais votada será eleita para cada cadeira disponível.

Art. 7º. Em caso de empate em uma vaga, somente as entidades que empataram, disputarão novo sufrágio, em voto aberto, através da leitura da lista e declaração de voto das entidades.

Art. 8. Após o término das votações, a Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos, elegendo as entidades que obtiverem o maior número de votos.

Art. 9º. A proclamação e homologação dos resultados serão realizadas imediatamente após o término da eleição, devendo ser publicado e divulgado em formato de resolução, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do término da Assembleia.

Art. 10º. Os membros eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária subsequente à Assembleia Eletiva.

Art. 11. Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão Eleitoral pelo e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com, indicando o texto "DÚVIDAS EDITAL" no campo assunto do e-mail.

Art. 12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Atalita Oliveira Cota Marques (Subsecretaria de Juventude) Janaina Soares Carlin (SEMADESC)

Wendilly Lorraine Campos Tabosa de Azevedo (Aliança Cristã)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: TC QOBM Fábio Pereira de Lima

MATRÍCULA: 124.484-021

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CAP QOBM Joelhe Rodrigues de Alencar

MATRÍCULA: 432.340-021

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: 2º SGT Thiago Kalunga Pereira da Silva

MATRÍCULA: 102.678-021

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: 3º SGT Viriato Matos de Medeiros

MATRÍCULA: 7.331-021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/056.361/2025

CONTRATO Nº 086/2026/SEJUSP

OBJETO: Ração Canina para cães adultos, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS – 11/05/2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: LEONARDO GONÇALVES CARDOSO - MATRÍCULA: 495679022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JÉSSICA ROSANE MENEZES RIBEIRO - MATRÍCULA: 495922022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA - MATRÍCULA 82745026
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA - MATRÍCULA: 495789022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/250.563/2025

CONTRATO Nº 71/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção evolutiva do software UFED 4PC para o software Inseyets Online Pro, para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Processo n. 31.265.891-2025

Partes:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 0990** e inscrito no CPF nº 533.671-**, domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta Capital, com interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, doravante denominada CGP, neste ato representado pelo senhor NELSON FERMINO JÚNIOR, brasileiro, casado, Coordenador Geral de Perícias, portador do RG nº 43**41/SSP/MS - CPF 578***-34, residente e domiciliada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Campo Grande - MS, doravante denominado DOADOR, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.479.751/0001-00, neste ato representado pela Prefeita, Sra. NAIR BRANTI, portadora do RG nº 57***6 SSP/MS e inscrito no CPF nº 174.***.***-91, residente e domiciliado em Douradina - MS, COMO DONATÁRIA, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto:

O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS de: 01 (um) veículo automotor, sendo: VEIC TOYOYA HILUX CABINE DUPLA, ANO/MOD. 2008, DIESEL, COR BRANCO, PLACA HSH 3728, CHASSI: 8AJFR22G884528145, PATRIMÔNIO:00446655, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio Coordenadoria Geral de Perícias – CGP.

Amparo Legal:

Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura:

15 de junho de 2026.

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

NAIR BRANTI

Prefeita do Município de Douradina - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO

Processo n. 31.051.777-2025

- Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" nº 9 de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF ***.533.671-**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta Capital, com a interveniência da COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP, neste ato representada pelo seu titular o Coordenador Geral de Perícias, NELSON FERMINO JÚNIOR, nomeado por meio do Decreto "P" nº 005 de 07 de janeiro de 2026, portador da matrícula funcional nº 94099021, portador do RG nº 43**41 SSP/MS, CPF nº ***.578.***-34, domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado DOADOR, e do outro lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pela Reitora, Sra. CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, inscrita no CPF nº ***.457.738-**, residente e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nesta Capital - MS, COMO DONATÁRIA, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, o que fazem nos seguintes termos:
- Objeto:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL de bens mobiliários, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio da Coordenadoria Geral de Perícias.
- Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.
- Assinatura:** 15 de junho de 2026.
- Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO
Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 12/2026/SEJUSP

Processo: 31/068.818/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Veneza Pães e Doces Ltda;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu as UNEIs e UESL da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Campo Grande/MS, no período de 01 a 31 de março de 2026;

Valor: R\$ 261.864,27 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Elica Hayashi e Marcelo Erick Moriyama

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 11/2026

Processo: 31.071.437-2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, às unidades vinculadas à SEJUSP, nesta capital, após o encerramento da vigência do Contrato nº 77/2023/SEJUSP, pelo período de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

Valor: R\$ 1.786.923,48 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira;

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Telma Cristina Fernandes

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2026

NUP: 31.110.355-2026 **TRANSFEREMS:** 2026TR003682

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, doravante denominada **COOPERADA** neste ato representada por seu Secretário de Estado, o **Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, com interveniência da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**, representada pelo **Sr. LUPERSIO DEGERONE LUCIO**, Delegado-Geral da Polícia Civil, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE COXIM – MS**, neste ato representado pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO, Sr. EDILSON MAGRO**, doravante denominado **COOPERANTE**.

DO OBJETO: O objeto do presente TERMO de Cooperação Técnica é a execução da implantação da “SALA LILÁS” na Delegacia de Polícia Civil de COXIM – MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (SESSENTA) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

DATA DE ASSINATURA: Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; **LUPERSIO DEGERONE LUCIO** - Delegado-Geral da Polícia Civil – MS; **EDILSON MAGRO** - Prefeito de COXIM- MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário IVO DONIZETE FERRI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO - MATRÍCULA: 114302023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: TATIANA ZYNGIER E SILVA - MATRÍCULA: 474665023

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA - MATRÍCULA: 124279024

FUNÇÃO: INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: TIAGO ALVES PRADO - MATRÍCULA: 82266025

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.198/2018

CONTRATO Nº 029/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a Delegacia de Polícia Civil no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 016/2026/AGEHAB Nº Cadastral 29493

Processo: 79/006.269/2025
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 25, § 7º, 92, V e 136, I da Lei n. 14.133/21 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 016/2026, para "execução pela CONTRATADA das obras de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica, Calçada e Sinalização no Bairro Ipê 04, no município de Aral Moreira/MS", firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa TS Construtora Ltda., a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial, (dezembro/2024), no valor de R\$ 27.023,47 (vinte e sete mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos), na ordem de 5,764% (cinco inteiros e setecentos e sessenta e quatro centésimos por cento), passando o valor do contrato de de R\$ 468.838,59 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 495.862,06 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790902; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0012 - Melhoria de infraestrutura urbana; ND: 44905148; Fonte: 0175981031; Nota de Empenho: 2026NE001589.
Amparo Legal: Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 25, § 7º, 92, V e 136, I da Lei n. 14.133/21 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura: 16/06/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.641, de 17 de junho de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a composição dos membros do Conselho de Classificação e Tratamento/CCT, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul:

I – Na qualidade de membros natos:

Matrícula	Nome do servidor	Função
64973022	Rodrigo Rossi Maiorchini	Presidente Diretor-Presidente/AGEPEN
74797021	Maria de Lourdes Delgado Alves	Diretora de Assistência Penitenciária – DAP
123340022	Flavio Rodrigues Marques	Diretor de Operações – DOP

II – Na qualidade de membros designados:

Matrícula	Nome do servidor	Função
36090022	Dirceu Belmar Monis	1º membro titular - Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais – DEP.
93533021	Mari Jane Boleti Carrilho	Membro suplente – Policial Penal

6524021	Marinês Conti Providel Savoia	2º membro titular - Chefe da Divisão de Promoção Social
457967022	Lileia Souza Leite	Membro suplente - Policial Penal
116386022	Valeska Maria Alves Pires	3º membro titular - Procuradora de Entidade Pública
58059022	Luzinete Balan Feitoza	Membro suplente - Procuradora de Entidade Pública
91336022	Elaine Cristina de Souza Alencar	4º membro titular - Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Campo Grande
28966021	Marcos Moises de Sant'Ana Júnior	Membro suplente - Policial Penal
467953022	Marcio Jose da Silva Maciel	Secretário-Executivo do Conselho de Classificação e Tratamento - CCT - Policial Penal

Art. 2º. Revoga-se a Portaria Agepen "P" N. 399, de 07 de abril de 2025, publicada no DOE n. Diário Oficial Eletrônico n. 11.797, página 267.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as justificativas e documentos constantes dos autos, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.004.927/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de monitores interativos (totem vertical), destinados a participação da AGEPREV/MS no 5º Encontro de Gestores de Pessoas do Setor Público de MS

LOCAL: Campo Grande/MS

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

PROCEDIMENTO: Dispensa com disputa eletrônica de preços.

TIPO: Ato que autoriza a Contratação Direta

Determino ainda que, seja dada devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 4º, inciso II, do Decreto Estadual n. 16.199, de 6 de março de 2023.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor Adjunto / Ordenador de Despesas
AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 536/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.794-2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 536/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde, no município de Eldorado/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **28/05/2026** a **27/05/2027**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.794-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita do Município de Eldorado/MS.

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 113/2021/AGESUL Nº Cadastral 15601

Processo: 570045882021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Contrato n. 113/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 5ª Residência Regional de Ponta Porã/MS, 7ª Residência Regional de Naviraí/MS e 11ª Residência Regional de Amambaí/MS.
Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e a sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 570045882021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 16/06/2026
Assinam: Gil Marcio Franco e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 593, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LINCON FERNANDES DALA COSTA, CRMV/MS 4465VS, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI, CNPJ 15.267.962/0004-21, no município de CASSILÂNDIA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 003/2026****1. PREÂMBULO**

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2025/2026, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Gerência de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAD.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

- a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;
 - b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;
 - c) .ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira
- Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I

CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

ABNER FERNANDO AMARAL
ACACIO GOMES
ADAILTO CORREA
ADAIR FERNANDES COLMAM
ADELAINÉ BENITES VASQUES
ADENOR PEREIRA DA SILVA
ADEVAN LAZARO DE SOUZA
ADILSON RODRIGUES DA SILVA
ADRIANA ANTUNES
ADRIANA DE MORAES LIMA
AFONSA APARECIDA ALEM MENDES
AGUIMAR FERREIRA DO CARMO
AILSON JOSE DA SILVA, J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
AILTON MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA
ALBINO JUVENAL PAULINO
ALBINO JUVENAL PAULINO
ALESSANDRA DE SOUZA SALES
ALESSANDRO CHERES DE OLIVEIRA
ALEXANDRE DA SILVA BELISARIO
ALFREDO LEAL DA SILVA
ALMIRO FERREIRA DA SILVA

ALTAIR ARCE
ALZILENE LUZIA LEITE GRASSI
ANA CLAUDIA APARECIDA LEITE PEREIRA
ANA JACIONEIDE DE SOUZA NASCIMENTO
ANA JULIA LUIZ DA SILVA
ANDERSON FRANKY CARVALHO DA GAMA
ANDERSON RODRIGUES CASTILHO
ANDERSON SANTANA
ANDRE OLIVEIRA CAMARGO
ANDRESSA NUNES JARA
ANGELA MARTINS BELISARIO
ANTONIA VALERIA C DE ALMEIDA
ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES
ANTONIO DA COSTA
ANTONIO VICENTE ALVES
APARECIDA GONCALVES LOPES
ARCANGELO BARBOSA DOS SANTOS
ARLEI PEREIRA DESTRO
ATALIBA EPIFANIO BARDOINO
BENEDITO JORGE FERREIRA FERNANDES
BRENDA LARA DA SILVA
BRUNA DA SILVA RODRIGUES
BRUNO ALEXANDER S DE ALMEIDA RODRIGUES
BRUNO CLECIO DE JESUS SOUZA
CAIO JARA AMARINHA
CAIO MARCIO MARTINS CLAUDINO
CAIO NOGUEIRA DE FREITAS
CARLA VITORIA SILVA DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA
CARLOS GILBERTO INACIO DA SILVA
CARLOS SILVA CABOCLO
CARMEM LUCIA MARTINS
CARMEN MAURA OLIVEIRA
CAROLINA CASTRO VOGT
CAROLINA RIBAS BAZAN
CELIA REGINA NUNES
CELSO EDUARDO DA SILVA
CESAR ROBERTO PINTO D AVALO
CEZAR MONTENEGRO ANTUNES
CICERO CORDEIRO DA SILVA
CICERO HENRIQUE DE LIMA
CICERO LUAN CLEMENTINO
CLAUDEMIR DONATO
CLAUDENIR VIEIRA DE SANTANA
CLAUDIA FEIJO RODRIGUES DOS SANTOS
CLAUDINEY GONCALVES MARQUEZ
CLAYTON LOPES DA COSTA
CLEITON VINICIUS MARTINS MARCON
CLELVEN JUNIOR SILVA ALVES
CLEO DOS SANTOS
CLINEU PEREIRA DA SILVA
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA ME
CRISTIANO FERREIRA DE ARRUDA
CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
DANIEL ELVIS BARBOSA
DANIEL LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS
DANIELA DA SILVA LIMA
DANIELE BRAGA SILVEIRA

DANIELLA FERREIRA
DANILO HENRIQUE PEREIRA GARCIA
DAVI MOREIRA GOMES
DEBORA DUARTE DO NASCIMENTO
DEIBI VALENCUELA
DELMIRA CRISTINA FERREIRA DE BRITO
DENILZER GONCALVES DE MELO
DEONIELLY NETO LEMES
DIEGO DA SILVA BARBOZA
DIEGO JERONIMO
DIVANEY DE JESUS SILVA
DORISVALDO APARECIDO S FERREIRA
DORIVAL DE MIRANDA
EDEJAIRO ALVES DE BARROS
EDILSON ROCHA SANTOS
EDIMILSON TEIXEIRA SILVEIRA
EDISON XAVIER DELMONDES
EDMAR ARRUDA DE SOUZA
EDMILSON BENTO DE SOUZA
EDMILSON DO NASCIMENTO ATAIDE
EDUARDO OTAVIO T MARCONDES
EDUARDO PEREIRA BARBOSA
EDVAN DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ELAINE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
ELAINE RODRIGUES
ELIEZER ADORNO DA SILVA
ELIEZER MEIRA DA SILVA
ELISON DIAS DE SOUZA
ELIZA SANTOS NOGUEIRA
ELIZEU OVIEDO NUNES
EMERSON LUIZ GODOI
EPITACIO ALMEIDA NETO
ERICA LAIS GONCALVES CENTURION
ERICK WILLIAN RAMOS LACERDA
ERICKSON NUNES MOREIRA
EVERTON MORAES DE OLIVEIRA
EVERTON MOURA PEREIRA
FABIO DE JESUS LEAL
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
FELIPE DE SOUZA SANTOS
FELIPE MOISES DA SILVA
FERNANDA SOUZA DA SILVA
FERNANDO B BARAO
FILIPE GONSALES DA S TORRES
FLAVIA INES CORREA BATISTA
FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
FRANCIELI BRITO DA SILVA
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
FRANCISCO ALBERTO CARNEIRO DE MOURA
FRANCISCO ANSELMO DANTAS
FRANCISCO DAVI ALVES
FRANCISCO DE SOUZA MILOME NETO
FRANCISCO DEIVID DE OLIVEIRA SILVA
FRANCISCO TEIXEIRA
GABRIELA CANDIDO DE SOUZA
GEOVANE INFRAM MORA
GEOVANI DA SILVA AVELAR
GILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
GIOVANNI CAMILO LO PINTO PINHEIRO
GLADSON TIAGO PEREIRA NERY

GUILBERTH TEIXEIRA DE OLIVEIRA
HAROLDO FERNANDES DE LIMA
HEBIA DIAS QUEIROZ
HERMINIA FERNANDES FARIAS
HISETH NUNES DA SILVA
HUMBERTO ALVES DE LIMA
INEZ CABRAL DE SOUZA GONCALVES
IRACY APARECIDA SALDEIRA
ISAUQUE FAUSTINO PEGORARI
ITAMAR FERNANDES DA SILVA
IVAIR BATISTA CHIOATO PEREIRA
IVANDA GONCALVES DE OLIVEIRA SOUZA
IZARIAS CUNHA DA SILVA
J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
JACKSON FRANTZ DOS REIS
JAILSON NUNES
JAIUSON GOMES DOS SANTOS
JAMILE PEREIRA FRANCISCO
JAMINI LAUANI SOUZA MACHADO
JANICE RIBEIRO ARAUJO
JANILSON GARCIA MACHADO
JAQUELINE PEREIRA
JEAN APARECIDO VIEIRA DE ASSUNCAO
JEFERSON BARRETOS DA SILVA
JEFERSON FERNANDES PEREIRA
JEFERSON LARSEN FIEBIG
JESSICA DO ESPIRITO SANTO DIAS
JESUINO DE LARA DOLORES
JHONY VINICIUS MORANDI DOS SANTOS
JOAO BATISTA DA SILVA
JOAO CARLOS ROSA AGUIAR
JOAO CARLOS SOUZA ALVES
JOAO EDIVALDO DOS SANTOS PADILHA
JOAO HENRIQUE GAVILAN BARBOSA
JOAO IRINEU FILHO
JOAO LUIZ DO NASCIMENTO
JOAO PAULO LEITE DE MORAES
JOAO PEDRO CORREA
JOAO PEDRO CUNHA DE ALMEIDA
JOAO VICTOR ACOSTA DA SILVA
JOAO VITOR DA ROCHA CABRAL
JOAQUIM BISPO DE OLIVEIRA
JOAQUIM DOMINGOS DE OLIVEIRA
JOAQUIM PEREIRA LACERDA
JOELI MATIAS DOS SANTOS
JOELSON MARTINIANO CARVALHO
JOHN LENON DE SOUZA LIMA
JOHNISON LUCA DOS SANTOS VALVERDE
JOILSON NUNES ARECO
JORGE ANTONIO DOS PRAZERES
JORGE VELASCO LOUREIRO
JOSE AUGUSTO MARCELINO DE ARAUJO
JOSE CARLOS MARTINS SILVA LTDA
JOSE FERREIRA DA SILVA
JOSE MILTON GONCALVES
JOSE ROBERTO DE SOUSA
JOSE ROGERIO SILVA SOUZA OLIVEIRA
JOSE VIANO DE JESUS
JOSE WALLISON VIEIRA DA SILVA
JUCIMARA DE LIMA MACEDO

JULIANA VIEIRA LIMA
JULIANE LADISLAU RAMIRES
JULIO CESAR GONCALVES KRUKI
JUNIOR CESAR DO BONFIM
JUNIOR CESAR V DOS SANTOS
KAIKE ALVES PERES
KARINE NOGUEIRA DO AMARAL
KATIA DA SILVA BARBOSA
KATIANE DA SILVA BRAGA
KEILA CRISTINA CAVALCANTE TOLEDO GRANCE
KELLEN CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA
KELLMAN FERNEY PATINO ZAPATA
KELLY CAROLINE AFONSO
LAION SOUZA OJEDA
LARISSA FERNANDA COLMAN BENITES
LAUDEMIR GOMES RAMOS
LAYS RODRIGUES AYALA
LEANDRO SILVA DOS SANTOS
LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO
LEONISETE DA COSTA RAMALHO
LIGIA MELO E SOUZA
LOURDES INACIA RANGEL COSTA
LOURENCO GONZALEZ DA SILVA
LUAN FREITAS JARDIM BARBOZA
LUANA APARECIDA NUNES DE SOUZA
LUANA DA SILVA OLIVEIRA
LUCAS NUNES RODRIGUES TEIXEIRA
LUCIANE DOS SANTOS SANTANA
LUCIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
LUCIANO LOPES DOS SANTOS
LUCILENE COSTA MARTINS
LUCINEY DOMINGUES CORONEL
LUIS AIRES NUNES ROLAO
LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA
LUIZ DA SILVA MARTINS
LUIZ HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS
MAICON CLEITON DA SILVA CRISTALDO
MAIKON WILIAN BERNARDO DOS SANTOS
MAISA RONDOURA BOTELHO
MARCIA DE LURDES BATISTA DE JESUS
MARCIA GONCALVES
MARCILIO NETY DA SILVA
MARCO AURELIO BOGADO
MARCOS ANTONIO FLORENTIM
MARCOS ANTONIO RODRIGUES
MARCOS BELARMINO ALCANTRA
MARCOS FERREIRA PAIVA
MARIA ALICE DUARTE DE ALMEIDA SANTOS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA EDUARDA REZENDE CALVIS DA SILVA
MARIA HELENA CASTRO ORTEGA
MARIA PINHEIRO NUNES
MARIGILZA LEITE DOS SANTOS
MARINEIDE DOS SANTOS MACHADO
MARINICE DA SILVA ROQUE
MARIO JORGE LOPES
MARIO LUCIO LEONEL
MARIO MARCIO DA SILVA
MARIO SERGIO DIAS GOMES
MARISA APARECIDA CANONICO - ME

MARYANA CAMPOS CARRIJO
MATEUS WILLIANSONN DE CASTILHO
MATHEUS LUIZ DE SOUZA RIBEIRO
MAURO ALESSANDRO SOUZA DE FREITAS
MAYARA MARTINS GALEANO
MAYARA RAULINO RODRIGUES
MAYCON ANSELMO DA SILVA
MAYRON SOUZA OLIVEIRA
MOISES ALFONSO BARRIOS FILHO
MOISES BATISTA DE OLIVEIRA
NARDELI SADY KLAGENBERG
NATALICIO CAMILO DOS SANTOS
NEIDE ORTIS DA SILVA
NELSIO NUNES DA SILVA
NILMA TEIXEIRA ROSA
NILSON SORRILHA ROMERO
NILZA ESCUDEIRO LEITE
NUBIA NASCIMENTO RIBEIRO
OSVALDO APARECIDO MATTOS
OTAVIO ALVES ALMEIDA
OZILEIA PEREIRA DE BRITO
P4 MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA
PASQUAL GARCIA DE CARVALHO
PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
PEDRO ALVES DA SILVA NETO
PEDRO DA SILVA GOMES
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MODESTO
PEDRO PAULO RODRIGUES
PRIME MOTORS LTDA
RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
RAMAO COEVA GRANCE
RAMAO CORREA
RAMAO MENDONCA AMARILIA
RAMAO RIBEIRO RAMIRES
RAMONA PAIM
RAPHAEL DA SILVA SANTOS
RAQUEL CABOCLO SANTANA
REGINA RAMALHO DA SILVA
REGINALDO BATISTA
RENATO BARNABE
RENATO BATISTA DE SA
RENATO HENRIQUE DUARTE BEZERRA MURAD
RENATO MARCELINO DA SILVA
RIAN ALMEIDA DA SILVA
RIAN ARCANJO BENITES
RICHARD SCHERES KIL
RICHELME WILLIAN ESTEVES COSTA
RIO CHAMI IMOBILIARIA S.A
ROBERT MAYCON A AMARAL DE SOUZA
ROBERTO BERNAL
ROBERTO FIGUEREDO NEIAS
RODOLPHO CIRINO FERREIRA BRILHANTE
ROGERIO MARTINS DE MELO
ROMILDA MOREIRA DO NASCIMENTO
RONALDO FERRAZ
RONALDO FONSECA
RONALDO RIBEIRO DA SILVA
RONILDA ROBERTO FERNANDES
RONILSON FERREIRA LEITE
ROSALINO CORREA

ROSELI COSTA RODRIGUES
ROSELI DE SOUZA DOS SANTOS
ROSEMARE RODRIGUES PALHARES
ROSIMEIRE APARECIDA OLIVEIRA PAIS
RUAN LUCAS DA CONCEICAO FERNANDES GOMES
RUBENS PINTO DE OLIVEIRA FILHO
SAULO MICHEL EVANGELISTA DA MOTA
SERGIO ARAUJO RAMOS
SERGIO FERREIRA
SEVERINO SARTOR
SIDINEY FERRAZ DE SOUZA JUNIOR
SILVIO COELHO DE SOUZA
T M DE SOUZA LTDA
TALIA LAURENCIO NOGUEIRA
TALISON FERNANDES BENITES
THAIS COSME DA SILVA PEREIRA
THALINGTON TACIO BAGLI
THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA
THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS
THIAGO SOUZA DA SILVA
THIAGO TENORIO SILVA CORREA
THIAGO WILLIAM FERNANDES
TIAGO VALDEZ DE ANDRADE
UDENIR ALVES DE ARAUJO
VAGNER AURELIO FERNANDES DOS SANTOS
VALDECI DE SOUZA EGUES
VALDENIR CUNHA FERREIRA
VALDENOR SOUZA DA SILVA
VALDETE SAMPAIO DIAS
VALDINEI TIBURCIO DA S SOUZA
VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA
VANESSA PEREIRA DA CRUZ
VERONICA FERREIRA CRIVELLI
VITOR DE OLIVEIRA SOARES
VITOR MANOEL DUTRA ESTEVAO
WAGNER CORNELIO DA SILVA
WAGNER DOS SANTOS OTACIO
WALLISTON JUNIOR MARQUES DA SILVA
WALTER RICARDO LEON ROCHA
WALTER SANTOS DE FARIA
WELINGTON VIEIRA ZANOTI
WELLINGTON BERNARDES SILVA
WENERSON MURILO GONCALVES TAVARES
WESLEY LUIZ FERREIRA DE MOURA
WILLIAN DE MATOS ROCHA
WILLIAN PENAJÓ
WUDSON MARTINS FERREIRA
ZANA ANDREIA RISALDE
ZILDA NUNES DE CASTRO

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

1. DADOS DO SOLICITANTE:

Nome Completo:

Nº Documento de Identidade :

Órgão Emissor:

Nº CPF/CNPJ:

Endereço:

Nº:

Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:

Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leilado: Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento Obrigatório) Outras Considerações: _____

Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções: 1. () Solicito efetuar o depósito no Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
2. () Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____

CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ C/ C: _____

Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.

ASSINATURA

-Obrigatório reconhecer firma em cartório.

- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;

3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;

3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

3.2. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:

3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo - Rovodia MS 080, KM 10 - CEP: 79114-901 - Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 - DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS - VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:

PLACA:

PROPRIETÁRIO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CEP.:

CIDADE:

UF:

INSTITUIÇÃO**FINANCEIRA:**

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CEP.:

CIDADE:

UF:

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Proprietário

Instituição

Obs.:

1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;

Extrato do Contrato nº 30.695/2026/DETRAN Nº Cadastral 30695

Processo: 31/083.365/2024

Partes: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço especializado e contínuo de tecnologia da informação, compreendendo totem de autoatendimento digital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.2209.6122.0001-Documents, Natureza da Despesa n. 33904012 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC, Fonte n. 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE0001202, emitida em 12/06/2026.

Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.327.760,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 15/06/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Renato Daquila Filho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N. 17084/2022 /DETRAN Nº Cadastral 17084.3

Processo: 31/704.363/2020

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa DDA TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17.084/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2026 e término em 26/06/2027, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da renovação da vigência do contrato em tela correrão por conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 33904099 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Fonte n. 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001195, emitida em 09/06/2026.

Valor: O valor mensal da presente contratação corresponde a R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 15/06/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vivian Fabricia Vinhask Santana, Patricia Fernanda Rézio de Lima Guimarães

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONVÊNIO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO Nº 00.337/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.05.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Eurico Moreira Chaves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO Nº 886/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Reprogramação de itens dos Lotes 01 e 02, sem acréscimo no valor, e aditivo de prazo de execução e vigência do Lote 02 do contrato para mais 05 meses. PROCESSO Nº 00.869/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio de Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Guilherme Melim Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONTRATO Nº 315/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DMP CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO Nº 01.102/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Lucas Morbi de Miguel.
Código de Registro_TCE/MS: D3FDF271BF9A24FCBC77EBBF8070A05BDE6A430F

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2026 - LICITAÇÃO Nº 004/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S2C EMPREENDIMENTOS, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto e rede de distribuição de água em Dourados/MS – Loteamento Vida Nova/Cidade Jardim e Loteamento Vida Nova/Greenville (Habitações de Interesse Social – HIS). VALOR: R\$ 1.620.000,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 1198 e 1298. PRAZO: A vigência é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.071/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Robson Pereira da Rocha.
Código de Registro_TCE/MS: 231423088132CB60F3532CE5F3940CF504D19AF9

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 068/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 290405352026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o município de Selvíria/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997 CEP 79.590-000, Selvíria/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.060.430/0001-60.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS para implementar o projeto "Curso de Gestão para Dirigente Escolar - para fins de seleção".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 16.644/2025.

Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.

Assinatura: 16/06/2026.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ELISANA VIEIRA NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SELVÍRIA/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 675/2026, 12 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 543/2026, Processo 85/005.114/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, **cadastrada no CNPJ 37.525.545/0001-21**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PATRIMÔNIO 67 – FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE.**FOMENTO PARA PATRIMÔNIO 67 - FOMENTO A PROJETOS DE INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna público a **PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)**, publicada no Diário Oficial n. 12.179 – páginas 68-69, do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 - FOMENTO PARA PATRIMÔNIO 67 - FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), sendo apresentados na seguinte ordem: **ID de identificação e nome do proponente**, conforme Anexo Único:

ANEXO ÚNICO – LISTA DE PROPONENTES RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026 - FOMENTO PARA PATRIMÔNIO 67 - FOMENTO A PROJETOS INVENTÁRIO, SALVAGUARDA E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE

ID de identificação	Nome do proponente
588969	Letícia Monteiro Rocha
579259	Rejane Trindade Rodrigues

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 510/2026/FCMS Nº Cadastral 30702

Processo: 85/005.109/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Perifeirarte 2026", na Feira do Produtor Anito Faccini, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 27 de junho de 2026, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 12/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 515/2026/FCMS Nº Cadastral 30747

Processo: 85/005.136/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Festa Junina", na Rua Neferson Clair de Moraes, Bairro Cidade Morena, em Campo Grande/MS, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 23 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 12/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 519/2026/FCMS Nº Cadastral 30739

Processo: 85/005.116/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAPHA E LEO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rapha & Léo", contratado através de seu empresário exclusivo Rapha e Leo Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no evento "Festa de Santo Antônio", na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 16 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Gauna de Oliveira Medeiros

Extrato do Contrato 526/2026/FCMS Nº Cadastral 30750

Processo: 85/005.130/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thayanne Rosa Acorsi Bontorim ME, a ser realizada no evento "Rodeio Show", no Espaço de Eventos Flor do Camalote, no Ane Viário, em Porto Murtinho/MS, no dia 14 de junho de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thayanne Rosa Acorsi

Extrato do Contrato 530/2026/FCMS Nº Cadastral 30741

Processo: 85/005.122/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Fabio Kaida Barbosa

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Fábio Kaida", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Kaida Barbosa ME, a ser realizada no evento "Reunião Estratégica Regional do PEC-MS", no Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS, no dia 16 de junho de 2026, a partir das 15 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fábio Kaida Barbosa,

Extrato do Contrato 532/2026/FCMS Nº Cadastral 30731

Processo: 85/005.157/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e INGRID FABRICIA FREITAS SOLANO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Ingrid Solano", contratado através de seu empresário exclusivo Ingrid Fabricia Freitas Solano MEI, a ser realizada no evento "Festa Junina da Paroquia Senhor do Bomfim", na Rua Capiatã, 40, Bairro Nova Bahia, em Campo Grande/MS, no dia 11 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 11/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ingrid Fabricia Freitas Solano

Extrato do Contrato 533/2026/FCMS Nº Cadastral 30727

Processo: 85/005.155/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fred e Victor", contratado através de seu empresário exclusivo FV Produção e Organização de Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", na Rua Caxuana, Bairro Jardim Centenário, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 19 horas, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 12/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flavio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato 534/2026/FCMS Nº Cadastral 30730

Processo: 85/005.154/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", na Rua Caxuana, Bairro Jardim Centenário, em Campo Grande/MS, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato 535/2026/FCMS Nº Cadastral 30732

Processo: 85/005.162/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "André Santinni", contratado através de seu empresário exclusivo AR Produções Ltda, a ser realizada no evento "Festa de Santo Antônio", na Furnas do Dionísio, Zona Rural, em Jaraguari/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e André Barbosa de Souza

Extrato do Contrato 536/2026/FCMS Nº Cadastral 30748

Processo: 85/005.111/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e H.N. DA SILVA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Postal Sul", contratado através de seu empresário exclusivo H.N Da Silva Ltda, a ser realizada no evento "59º Aniversário do Distrito de Cultura e Encontro de Laço Comprido e Rodeio em Touros", no Distrito de Culturama, em Fátima do Sul/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 21 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Heverton Nunes da Silva

Extrato do Contrato 539/2026/FCMS Nº Cadastral 30726

Processo: 85/005.169/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "Arraiá do CEINF", no Barracão Frei Otavio, em Rio Negro/MS, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 12/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 540/2026/FCMS Nº Cadastral 30734

Processo: 85/005.161/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Marcos e Zé Ronaldo", contratado através de seu empresário exclusivo JMZRTG Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento "Quermesse", na Rua Nove de Julho, 517, Bairro Piratininga, em Campo Grande/MS, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 12/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e José Ronaldo Santos dos Reis

Extrato do Contrato 541/2026/FCMS Nº Cadastral 30738

Processo: 85/005.160/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Max Henrique", contratado através de seu empresário exclusivo Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, a ser realizada no evento "Quermesse", na Rua Nove de Julho, 517, Bairro Piratininga, em Campo Grande/MS, no dia 14 de junho de 2026, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
 Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
 Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
 Data da Assinatura: 12/06/2026
 Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Extrato do Contrato 542/2026/FCMS Nº Cadastral 30744

Processo: 85/005.177/2026
 Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI
 Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "Promo Centro MS", no Pátio Central, em Campo Grande/MS, no dia 11 de junho de 2026, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
 Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
 Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
 Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
 Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
 Data da Assinatura: 11/06/2026
 Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL

Homologação de Inscrições

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público a Homologação de Inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 - EDITAL RAÍZES DE MS - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme especificado abaixo:

1. Inscrições Deferidas:

Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL, na seguinte ordem: ID de identificação, nome do proponente presente no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), proposta, cotas (se for o caso), e grupo identitário.

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 17 de junho de 2026

Eduardo Mendes Pinto

Diretor - Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO- Inscrições homologadas

ID de identificação	Nome do Proponente	Proposta	Cotas	GRUPO IDENTITÁRIO
598033	Adauto Candido Pereira	GUARDIÕES DA MEMÓRIA QUILOMBOLA	Não	Grupo II: Povos Quilombolas

597247	AJI - AÇÃO DOS JOVENS INDÍGENAS DE DOURADOS MS	Ação dos Jovens Indígenas de Dourados - AJI	Não	Grupo I: Povos Indígenas
594221	Alessandro Cintra	ALESSANDRO CINTRA	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600910	Alexandra da silva Martinez	ALEXANDRA DA SILVA MARTINEZ	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
599223	Aline de Souza da silva	Traços de Retomada: Biojoias, Grafismos e Saberes da Floresta na Ava'ete	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601563	Ana Lucia Rossate	Ana Lucia Rossate	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600895	Ariel Albrecht	Ariel Albrecht	Não	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Ciganos
600767	Associação da Comunidade Ribeirinha Quilombola Família Bispo - ARQBISPO	Evento Cultural Festa de São Sebastião	Não	Grupo II: Povos Quilombolas
600949	Associação de Catireiros de Camapuã	Cantos da Catira Quilombola: Memórias do Território de Camapuã	Não	Grupo II: Povos Quilombolas
599806	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Raízes MS: Celebração da Consciência Negra no Quilombo Furnas do Dionísio (2026)	Não	Grupo II: Povos Quilombolas
601343	Associação de produtores indígenas prosperando	Associação de produtores indígenas prosperando	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600836	Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista	RAÍZES VIVAS DO QUILOMBO SÃO JOÃO BATISTA - SABERES ANCESTRAIS	Não	Grupo II: Povos Quilombolas
601368	ASSOCIACAO HANAITI YOMOMO	Alexandro da Silva Souza	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600778	Bela Oyá Pantanal	Bela Oyá Pantanal	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
600712	BENILDA VERGILIO	Festival Jalokenaga gonoko	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601566	Catarina Ramos da Silva	A arte do Aguapé	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601062	Cezar Francelino Fialho	Cezar Francelino Fialho	Não	Grupo I: Povos Indígenas
588516	CIA de Reis estrela de Belém três lagoas ms .	Cleyton Veloso De Castilho	Não	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Ciganos
591168	Claucir Matchua da Silva	CLAUCIR MATCHUA DA SILVA	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600916	Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade	Ohokoti – A grande reza Terena	Não	Grupo I: Povos Indígenas
590069	COLETIVO JOVEM DA ALDEIA INDÍGENA URBANA MARÇAL DE SOUZA	MARÇAL DE SOUZA: A VOZ QUE ECOA	Não	Grupo I: Povos Indígenas
599952	COOPAER	COOPAER	Não	Grupo II: Povos Quilombolas
595887	Damaris Mariano Pereira Rodrigues	Damaris Mariano Pereira Rodrigues	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600051	Diego Cesar	"Olubajé" Cozinha ancestral	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
594108	Doacir Morales Antunes	Doacir Morales Antunes	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
598964	Dyeque Fernandes de Souza	Douglas Fernandes Lopes,	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601803	Edineia Miranda da Silva	EDINEIA MIRANDA DA SILVA SERPA	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600838	Elenir Batista Rachid	Ritmos do Atabaque C.E.U. PAI - OXALÁ	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
600759	ERNAN JULIO ANTONIO	Ernan Julio Antonio	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600793	Flavia Arino Nunes	Flavia Arino Nunes	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601696	Flaviano Franco	Flaviano Franco	Não	Grupo I: Povos Indígenas
592469	Genoveva	GENOVEVA ROBERTO	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600649	Gerson José Rodrigues	Gerson José Rodrigues	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600091	Gilson Tiago	Gilson Tiago	Não	Grupo I: Povos Indígenas

601650	Gleice Ramalho dos Santos Guerra	GLEICE RAMALHO DOS SANTOS GUERRA	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
598554	Gleycielli de Souza Nonato	Folhas, Itans e Axé: Saberes Ancestrais da Casa Filhos de Xangô	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
594102	Gustavo Vilhalva Moreira	Gustavo Vilhalva Moreira	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
593769	Instituto Yalode	Instituto Yalodê	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
600437	Jadi Reginaldo Ribeiro	Jadi Reginaldo Ribeiro	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600742	JANAINA GONÇALVES GUIMARÃES	JANAINA GONÇALVES GUIMARÃES	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
598583	JANIR GONÇALVES LEITE	JANIR GONÇALVES LEITE	Não	Grupo I: Povos Indígenas
598412	Jeferson Blender Lipu Mendes	Jeferson Blender Lipu Mendes	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600764	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600750	JOÃO ANUNCIAÇÃO	"Tambores de quilombo"	Não	Grupo II: Povos Quilombolas
601097	João Leoncio	João Leoncio	Não	Grupo I: Povos Indígenas
597760	Jorge de Barros Oliveira	Jorge de Barros Oliveira ID 176206	Sim	Grupo I: Povos Indígenas
600979	Kaue Palhano silva	Kauê Palhano da Silva	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
601396	Leila Aparecida da Silva	Leila Aparecida da Silva	Não	Grupo II: Povos Quilombolas
601376	Lindomar Lili	Lindomar Lili	Não	Grupo I: Povos Indígenas
590859	LUCIA PEREIRA	LUCIA PEREIRA	Não	Grupo I: Povos Indígenas
595955	Luciani Montanheri	Tecendo Axé: Costura e Ritmos do Terreiro	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
601537	Luzia Aquino	Luzia Aquino	Não	Grupo I: Povos Indígenas
599889	Marivania Albuquerque	Marivania Albuquerque	Não	Grupo I: Povos Indígenas
597415	Marlem da Conceição Francisco	Umbanda: Entre Ervas, Orixás e Ancestralidade	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
599450	Marlene Rodrigues	MARLENE RODRIGUES	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601666	Matilda Antônio	Cacaufé - Cozinha Itinerante Indígena, Cacau e Saberes Alimentares	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601543	Micheli Kaiowa	Ñande Ao Reko - Saberes e Fazeres das Vestimentas Tradicionais Guarani e Kaiowá	Não	Grupo I: Povos Indígenas
599985	Miguel Felipe martins	Honoyo	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600886	Movimento Negro de Anastácio e Aquidauana	Movimento Negro de Anastácio e Aquidauana	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
600644	Nadja Flávia Ratier Winkler	Nadja Flávia Ratier Winkler - Mametu N'kisi Ofádanaginã	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
595313	NAIARA DA SILVA FONTELES	Comunidade de Terreiro Ilê Axé Angola Megemulebaonã	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
601263	Natalícia Gonçalves Barboza	Natalícia Gonçalves Barboza	Não	Grupo II: Povos Quilombolas
592300	Natan Soares - Cia. Perspectiva	Futuro Ancestral	Não	Grupo I: Povos Indígenas
599861	NATASHA CONSTANTINO	Exu Mulher: Vozes do Sagrado Feminino	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
599362	Nicolau Flores	ORALIDADES: Vozes Kinikinau	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601600	Nívea Maria Pereira Rodrigues	Nivea Maria Pereira Rodrigues	Não	Grupo II: Povos Quilombolas
600795	Ozieli Farias Francisco	Ozieli Farias Francisco	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600072	Ramona Coimbra	Ramona Coimbra	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601645	Rayanne Jarcem de Oliveira	Rayanne Jarcem de Oliveira	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
601608	Renata Castelao	RENATA CASTELÃO	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601697	Roberth Martins Santana	Roberth Martins Santana	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601153	Robertson Isan Vieira	Sabores do Rio em Barro: Memórias da Pesca Artesanal	Não	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Ciganos

597828	ROCIANE MENDES DOS SANTOS	ROCIANE MENDES DOS SANTOS	Não	Grupo I: Povos Indígenas
590766	Rosana Daza	Raízes da Infância: Cultura, Memória e Migração nas Escolas de Dourados.	Não	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Ciganos
601719	Sarah Raquel Alves Muricy	Sarah Muricy	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
601337	SEINTER	sociedade esportiva indigena terena	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601651	Sidney Baconepá Monzilar	SIDNEY BACONEPÁ MONZILAR	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601532	Silene Cavalheira Veron	Sillene Cavalheira Veron	Não	Grupo I: Povos Indígenas
590153	Solange De Souza Vieira	Solange de Souza Vieira	Não	Grupo I: Povos Indígenas
599681	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Não	Grupo I: Povos Indígenas
600787	Susan Ribeiro Eloy	Susan Ribeiro Eloy	Não	Grupo I: Povos Indígenas
599580	Tanaíra Silva Sobrinho	TANAIRA SILVA SOBRINHO	Não	Grupo I: Povos Indígenas
601735	Teular Tenda de Umbanda Luz de Aruanda do Renascer	TEULAR - TENDA ESPIRITA DE UMBANDA LUZ DE ARUANDA DO RENASCER	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
600259	Valdecir Amorim	Valdecir Amorim	Não	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Ciganos
598279	Verônica de Moraes Matos	Verônica de Moraes Matos	Não	Grupo IV: Povos de Terreiro e religiões de matriz africana
599628	Vivianny & Banda - A Rainha do Forró de Mato Grosso do Sul	Viviane Vieira da Silva Farias Alves	Não	Grupo III: Ribeirinhos, Imigrantes e Ciganos

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11/2026 - "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 986142/2025, CELEBRADO ENTRE A FCMS E O MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, LIVRO E LEITURA, DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ESTADO.

Reuniram-se de forma presencial no dia 17 de junho de 2026 às 7h30m, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Habilitação instituída pela PORTARIA "P" FCMS/N.º 680/2026, de 12 de junho de 2026 (DOE/MS n. 12.184, p. 210), para realizar a publicação do resultado Análise Documental das propostas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº11/2026 - "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE A FCMS E O MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, LIVRO E LEITURA DESTINADOS À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ESTADO.** Estiveram presentes os membros Ana Paula Ostapenco de Souza, Reinaldo Clemente Barbosa Filho e Tamyris da Silva Gonçalves. Foi analisada 01 proposta habilitada que consta do Anexo Único a esta Ata. A reunião encerrou-se às 9h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Ana Paula Ostapenco de Souza
Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Tamyris da Silva Gonçalves.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO – RESULTADO – ANÁLISE DOCUMENTAL

PROPONENTE HABILITADO (ANÁLISE DOCUMENTAL)		
ID de identificação	NOME DO PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
17782-587226	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Habilitado

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ADITIVO DO 5º TERMO DE OUTORGA 940/2022 REFERENTE A Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022, PROCESSO 71/056.603/2022 – SIAFEM 32739.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ORTHO MED BIOTHEC: IMPRIMINDO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 48.065.553/0001-59.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga Nº 940/2022 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2023 até 14/09/2026.

Data da Assinatura: 16/06/2026.

Assinam: –

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

CPF: ***.043.191-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Lizandra Alvares Felix Barros

CPF: ***.293.871-** - Representante da beneficiária da Subvenção.

Chamada Especial Fundect 12/2026 - PANTANAL TECH MS 2026
Produção Sustentável e preservação ambiental: inovação e tecnologia a serviço do Pantanal

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 004/2026, celebrado entre a Fundect e a UEMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

QUADRO 1 - PROPOSTA APROVADA

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ORÇAMENTO APROVADO
Produção Sustentável e preservação ambiental: inovação e tecnologia a serviço do Pantanal	Tiago Junior Pasquetti	UEMS	R\$ 4.000.000,00

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

Cristiano Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa Técnico, da categoria Técnico II - Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **19 de junho de 2026**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 08h às 11h no período matutino e das 14h às 16h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 18 de junho de 2026, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**.

ANEXO ÚNICO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME	ESPORTE
CARLOS NOGUEIRA IGINO	ATLETISMO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 17 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 30783/2026/FUNTUR/FUNDTUR/MS Nº Cadastral 30783

Processo: 85/005.084/2026
Partes: A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, - FUNTUR/MS e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação institucional da Fundação de Turismo de MS no evento "Adventure Elevate Latin América 2026", que será realizado no período de 16 a 18 de junho de 2026 em Lima/Peru. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2026NE000101 emitida em 15/6/2026.
Valor: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei.
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Data da Assinatura: 15/06/2026
Assinam: Diego Garcia Santos e SHANNON JAY

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85.001.104-2026- FUNDTUR
NÚMERO CADASTRAL:2026TR002562

PARTES: A **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CERRADO PANTANAL MS**, inscrita no CNPJ nº 31.601.049/0001-23, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoio à execução de ações de fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional da Região Turística Cerrado Pantanal, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 02/2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 12/06/2026 até 11/07/2027, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2224.6244.0001, Natureza da Despesa:33504101, Fonte: 0150000001, UO: 85202 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2026NE0000224, emitida em 10/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, **matrícula 66911030 pelo Parceiro Público e LUCIA ELENA DA SILVA FERREIRA** CPF nº xxx.323.728-xx, Organização Parceira.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 93, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Dabel Cristina Maria Salviano	Presidente
Elisabeth Maria de Mendonça Silva	membro
Etiene Maria Bosco Breviglieri	membro
José Pérciles de Oliveira	membro
Lisandra Moreira Martins	membro
Rodrigo Cogo	membro
Silvia Leiko Nomizo	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 94, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 6, de 3 de junho de 2026, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 151, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial N. 11.883, de 11 de julho de 2025, p. 140-141.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a composição dos membros abaixo, sendo a duração do mandato até 10 de julho de 2028.

Nome dos integrantes	Função
Vera Lucia Guerra	Presidente
Camila Lucena Maciel Tamagno	Membro
Emanuele Zimmer	Membro
Izabella Alvarenga Silva	Membro
Jaqueline Daniela Basso	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 097-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GT AGROPECUÁRIA LTDA. ME (INTER RURAL) – Aquidauana – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Mercedes Garcia - (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 098-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PA PESQUISA AGRONÔMICA LTDA. (PA PESQUISA AGRONÔMICA) – Tangará da Serra – MT.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Paulo Sérgio de Asunção - (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 099-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a EMERSON P. DOS S. BENITES - ME (DELTA TOPOGRAFIA) – Aquidauana - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Emerson Pinheiro dos Santos Benites - (Organização Concedente).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 212/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1400635-78.2026.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000293/2026, encaminhada pelo Ofício n. 29/PP/PGE/2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Ludgleydson Euzébio Tenório, inscrição n. 4640024104, atribuída no Edital n. 127/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.098, de 13 de março de 2026, páginas 148 e 149.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 213/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar Sem Efeito a convocação para prosseguimento nas demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, em razão da revogação da liminar proferida nos Autos n. 1421741-33.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000294/2026, informada pelo Ofício n. 25/PP/PGE/2026, apenas em relação ao candidato Thales Evangelista De Oliveira, inscrição 4640024590, do Edital n. 63/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.039, de 5 de janeiro de 2026;

2. Manter o resultado definitivo como “reprovado” na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o Edital n. 14/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.954 – Suplemento II, de 1 de outubro de 2025, em razão da revogação da liminar anteriormente concedida.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 214/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar Sem Efeito a suspensão do Resultado Final referente à fase do Exame de Aptidão Física, em razão da revogação da liminar proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1422610-93.2025.8.12.0000 e Orientação Definitiva PGE/MS/PP/Nº 000301/2026, encaminhada pelo Ofício n. 32/PP/PGE/2026, em relação à candidata Nathalia Gomes Campos, inscrição 4640013750, no Edital n. 107/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.087, de 27 de fevereiro de 2026;
2. Restabelecer a plena eficácia do Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, que considerou a candidata “inapto” no Resultado Final da fase do Exame de Aptidão Física, restando eliminada do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 215/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar Sem Efeito a alteração do Resultado Final referente à fase de Investigação Social, em razão da denegação da segurança proferida nos Autos n. 1422070-45.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000306/2026, encaminhada pelo Ofício n. 41/PP/PGE/2026, em relação à candidata Larissa Lira Marcelino, inscrição 4640024893, publicado por meio do Edital n. 68/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.090, de 6 de janeiro de 2025;
2. Restabelecer a plena eficácia do Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, que considerou a candidata “inabilitado” no Resultado Final da fase de Investigação Social, restando eliminada do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.187, de 17 de junho de 2026, páginas 68 a 71.

EDITAL n. 14/2026 – SAD/SED/NUTRI/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/NUTRI/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025, de 10 de junho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. Anexo II consta a relação dos candidatos convocados para contratação.

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 17 de junho 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/NUTRI/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido

via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração,

rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/NUTRI/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 14/2026 – SAD/SED/NUTRI/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/NUTRI/2025

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
CRE 1 - Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000	AQUIDAUANA
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
CRE 5 - DOURADOS - Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
CRE 8 – NAVIRAÍ - Rua: Porto Esperança, n.83, Centro – CEP: 79.950-000	NAVIRAÍ

ANEXO II AO EDITAL n. 14/2026 – SAD/SED/NUTRI/2025
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/NUTRI/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 24 de junho de 2026 – (Quarta-feira) Horário: 8h AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Município	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	203	Raissa Da Silva Barbosa	Aquidauana	Nutricionista	AC	5º	-
1	AC	102	Lidaiane Dias Araujo	Campo Grande	Nutricionista	AC	4º	-
2	CN	58	Letícia Dos Santos Amorim De Sá	Campo Grande	Nutricionista	AC	5º	-
1	AC	253	Isabela Rezende Ferreira	Dourados	Nutricionista	AC	6º	-
2	AC	123	Michelly Andressa Marin	Dourados	Nutricionista	AC	8º	-
1	AC	147	Jéssica Tomazelli Paula Soares	Naviraí	Nutricionista	AC	3º	-

EDITAL n. 38/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato desistente, convocado por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Pesquisador, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 18 de junho de 2026 e às 23h59min do dia 24 de junho de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br.

ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria B.
- c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - j1) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
- k) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria B.
- c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
 - k1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- s) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de AdministraçãoARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e InovaçãoFERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da AGRAERANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 25 de junho de 2026 (Quarta-Feira);

Horário: 07:30 às 11:30;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310.

Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Função	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	091020012082	Deiler Sampaio Costa	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	3º	-

EDITAL n. 216/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo do Exame de Avaliação Psicotécnica, na condição *sub judice*, do candidato relacionado abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4630027539	Jorge Eduardo Suzano Carneiro (<i>Sub Judice</i>)	APTO

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de AdministraçãoANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança PúblicaLUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 041/2026

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a refitificação ao Edital Nº 039/2026, de 1 de junho de 2026,** que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos Editais:

1 – Retifica o Edital Nº 039/2026, de 1 de junho de 2026:

Onde se lê:

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Reacir dos Reis Ramos Filho	Técnico em Manutenção Eletromecânica	3º (Lista Geral)	Três Lagoas

Leia-se:

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Reacir dos Reis Ramos Filho	Técnico em Manutenção Eletromecânica	1º	Aquidauana

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

**Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 04/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1177, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, o resultado da banca de verificação fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da banca é:

Candidato(a)	Edital	Parecer
Joyce dos Santos Lencina	33/2026-PRODHS/PROE/UEMS	Deferida

Dourados, 17 de junho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 42/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 7.3 do **Edital nº 33/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de maio de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 33/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.155 de 14 de maio de 2026 Página 106 a 118, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM

Nome	Nota final	Classificação
Suellem Luzia Costa Borges	15,49	1º
Vânia Paula Stolte Rodrigues	14,00	2º
Bethânia Karoline Alvaro Menezes	12,82	3º
Heliete Feitosa de Matos	12,28	4º
Paula Caroline Pepa Oliveira	11,93	5º
Leticia Candida De Oliveira	10,16	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

Nome	Nota final	Classificação
João Antonio Spott de Oliveira Boza	9,13	1º
Karina Silva Grilo Flores	9,10	2º
Camila Cristina Tormena	8,56	3º
Ramon Gustavo de Moraes Ovando	7,90	4º
Stephanie Honore Welter Fontinele	7,00	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: MULTIDISCIPLINAR

Nome	Nota final	Classificação
Maria Lua Marques de Mendonça	16,31	1º
Egidi Mayara Firmino Silva	15,40	2º
Marianna Rabêlo de Carvalho Mourão	15,16	3º
Karina Ayumi Martins Utida	15,16	4º
Vania Claudia Olivon	14,90	5º
Ana Claudia Souza Rodrigues	14,52	6º
Luciana Virgili Pedroso Garcia	14,51	7º
Wandriane de Vargas	13,76	8º
Daniele Rodrigues Dantas	13,53	9º
Odaias Pereira de Almeida Filho	12,84	10º
Paula Juliani Nascimento Rodrigues	12,76	11º
Andriele Gasparetto	12,60	12º
Marana Soares Martins	12,13	13º
Thaís de Oliveira Anastácio	12,10	14º
Iluska Senna Bonfá Moslaves	12,10	15º
Eliana da Costa Alvarenga De Brito	11,90	16º
Joyce dos Santos Lencina	11,40	17º
Claudia Rodrigues Berno	9,70	18º
Lis Damasceno de Oliveira	9,15	19º

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)**ÁREA DE CONHECIMENTO: MULTIDISCIPLINAR**

Nome	Nota final	Classificação
Joyce dos Santos Lencina	11,40	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 11.1 do **Edital nº 33/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de maio de 2026, da Unidade Universitária de Coxim e Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 17 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/012.757/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 019/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 12 de junho de 2026.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	7	0011251	Coletor - Uso: infantil masculino; Tipo: urina; Material: polietileno; Capacidade: até 100cc; Requisito: orifício deverá ser circundado externamente, para massa adesiva de substâncias anti-irritantes,...	1 Un.	Advantive	TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	50.507.418/0001-68	3900	R\$ 0,55	R\$ 2.145,00
Item	16	0021555	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 8,5; Requisito: sem pó (powder free), sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica; Dados complementem...	1 Par	Medix	TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	50.507.418/0001-68	1287	R\$ 2,13	R\$ 2.741,31
									Valor Total	R\$ 4.886,31

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls.7178-7193), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.179, de 9 de junho de 2026, pág. 158, referente aos itens 02 e 20., instaurada através do Pregão Eletrônico n. 056/2025-1/SAD – Processo n.º 77/009.187/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025AGO01, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/009.187/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025AGO01.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026FEV02

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2026

PROCESSO: 77/002.287/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 30 de junho de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL–SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

PREGÃO ELETÔNICO: 0048/2024

PROCESSO: 27/013.856/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de julho de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 81/006.694/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO: SUV

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o nome do objeto no preâmbulo e o subitem 1.1 do Edital, com a seguinte redação:

“aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo: SUV”

2) Alterar o subitem 6.5.6 do Edital, com a seguinte redação:

“6.5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

Item 001: R\$ 551,03 (quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos)”

3) Alterar o subitem 13.11 do Edital, com a seguinte redação:

“13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

I – PROPOSTA DE PREÇOS

II – TERMO DE REFERÊNCIA – (FLS. 2075-2094)

III – ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 2095-2100)

IV - PLANILHA DE LICITAÇÃO

V – MINUTA DO CONTRATO”

4) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços.

5) **Alterar** o Anexo IV – Planilha de Licitação.

6) **Alterar** o Anexo V – Minuta do Contrato do Edital, em seu subitem 4.1, com a seguinte redação:

“4.1. O prazo de vigência da contratação é de até 4 (quatro) meses contados do(a) assinatura do contrato nota de empenho ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.”

7) **Alterar** o subitem 1.1. do Anexo II - Termo de Referência do Edital, o quadro de Item, com a seguinte redação:

Item	Especificação	Código	Quant.
1	Veículos Automotores - Modelo: utilitário; Tipo: SUV; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: não inferior à data da contratação; Motor: mínimo 1.0 turbo; Cilindrada mínima: mínimo 999 cm ³ ; Potência mínima: com no mínimo 109 CV de potência; Direção: elétrica; Quantidade de porta: 5; Capacidade de transporte: 5 ocupantes, incluindo o motorista; Capacidade mínima do porta malas : no mínimo, 393 litros de capacidade volumétrica; Câmbio: Automático com modo manual; Sistema de freio: abs; Cor: branca (pura); Documentação (1): emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; combustível: bicom bustível (etanol e gasolina); Distância entre eixos: mínimo 2.570 mm; Garantia: mínima de 12 meses.	0034671	1

8) **Alterar** o subitem 1.3 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, com a seguinte redação:

“1.3. Nesse sentido, esclarecemos que as especificações técnicas foram baseadas na Portaria n.º 104, de junho de 2024 e nos descritivos do Catálogo de Materiais e Serviços do Sistema Gestor de Compras (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/comum/PrincipalAreaPublica.jsp>), disponível no Portal de Compras do Governo Estadual. Essa escolha está alinhada ao disposto no § 1º, inciso I do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a conformidade e consistência nos critérios técnicos adotados na presente licitação.”

9) **Alterar** os subitens 2.2, 2.2.1 e 2.2.2. do Anexo II – Termo de Referência do Edital, com a seguinte redação:

“2.2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS ANUAL (PCA) 2026.

2.2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA), de que trata o inciso VII, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 16.121/2023, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência não está previsto no PCA/2026. Dessa forma, foi solicitada sua inclusão, conforme documentação anexa:

Autorização da autoridade competente
Planilha de inclusão
Ofício”

10) **Alterar** os subitens 5.1.15 e 5.1.16 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, com a seguinte redação:

“5.1.15. A prestação de contas dos recursos tratados na Portaria MDS. 1.044/2024, será realizada por meio de instrumento informatizado a ser disponibilizado de Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, aplicando-se, no que couber, a Portaria MDS nº 1.043/2024.

1.1.16. A execução física, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios ou dos contratos de repasse serão registrados no Transferegov.br ou sistema equivalente pelos convenientes, concedentes, mandatários da União e prestadores de serviços específicos, de realização de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios, considerados atividades operacionais para apoio à decisão dos gestores responsáveis pelos convênios.”.

11) Alterar o subitem 13 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, com a seguinte redação:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK
Matrícula: 33076021025

CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA
Matricula: 66406023

CAROLINE MARTINS MORAES
Matrícula: 20610021

PAULO VITOR RIBEIRO
Matricula: 476393023

Aprovado por:

TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Secretária-Executiva de Assistência Social”

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 30 de junho 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos LOTES 001 e 001.1, ITENS 001, 002, 003, 003.1, 004, 004.1 e 005** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
Pregão Eletrônico: 0008/2025 FESA/SEJUSP
PROCESSO: 27/032.461/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **18 de junho de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.912 de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos **Itens 003, 004, 004.1, 011, 011.1, 017 e 017.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES - CONVÊNIO N. 956.790/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2025

PROCESSO: 83/050.097/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **22 de junho de 2026 às 08h30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção Diário Eletrônico nº 12.179 de 09 de junho de 2026, página 157.

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 79/004.453/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 – AGESUL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO nº 958385/2024

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentada pela empresa **IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, no item **01** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no subitem **8.2.3** do Termo de Referência e no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **MANTENDO**, assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa que classificou e habilitou a empresa **MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no referido item.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, localizada no município de IVINHEMA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n. 29.065.828-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, localizado(a) no município de IVINHEMA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.207,34 (trinta e sete mil e duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 4, 7, 13, 15, 22, 23, 31, 35, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.528,92 (cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (3): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora dos itens: 5, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 16, 17, 24, 25, 27, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 817,57 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

IVINHEMA/MS, 16 de junho de 2026.

IZABEL MACEDO DE ARAÚJO CASTRO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER

CPF n. xxx.408.381-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.042.192-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 7 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Bororós, 222, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA, situada à Rua Bororós Nº 222, Bairro Centro, Cep 79.947-224

NAVIRAI/MS, 16 de junho de 2026

TATIANE DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA

CPF N. xxx.937.411-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.042.375-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 3 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Luís De Vasconcelos N 200, Jd. Los Angeles EECIM Marçal de Souza, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, situada à R. Luís De Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles. Nº 200, Bairro Los Angeles, Cep 79.073-238

CAMPO GRANDE/MS, 17 de junho de 2026

LARISSA SILVA SANTANA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y

CPF N. xxx.458.261-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, localizada no município de PARANAIBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.728-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, localizado(a) no município de PARANAIBA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL REAL LTDA, CNPJ N. 58.238.424/0001-79, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 10, 16, 21, 23, 24, 28, 37, 38, 47, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.699,08 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL REAL LTDA, CNPJ N. 58.238.424/0001-79, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.975,87 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

- Empresa (3): MERCADO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ N. 06.968.830/0001-93, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 9, 11, 12, 18, 22, 25, 26, 27, 39, 41, 43, 44, 45, 51, 52, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 76.618,28 (setenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos);

- Empresa (4): MERCADO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ N. 06.968.830/0001-93, vencedora dos itens: 5, 6, 15, 17, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 46, 49, 53, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.246,15 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

PARANAIBA/MS, 17 de junho de 2026.

SUELEM ROBERTA BRANQUINHO DE SOUZA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL
CPF n. xxx.539.301-xx

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0003/2025

Considerando a **SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, Pregão Eletrônico: 0003/2025, Processo n. 29/050.936/2025, publicado em DOE/MS n. 11.967, de 16 de outubro de 2025, páginas 113/114.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inc. II, §2º da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como na garantia de aplicação dos princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação referente ao processo N. 29/050.936/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares. PROCESSO N. 29/050.936/2025.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/025.566/2026

OBJETO: Pagamento de inscrição para a expedição "Pantanal Tech 2026", por meio de inexigibilidade de licitação.

CONTRATADA: INSTITUTO VIVA PANTANAL MS, inscrita no CNPJ sob n. 23.193.305/0001-62.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 15 de junho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO**ADMINISTRATIVO:** 31/110.094/2026**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para ministrar curso de capacitação em Comunicação Não Violenta (CNV), na modalidade imersão presencial in company (SEJUSP/FESP).**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea , combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa DINIZ-CONSULTORIA EM PROCESSOS E GESTÃO DE PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.853.730/0001-82, pelo valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS – 16 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE)
N. 8/2026. – (SEJUSP/MS)**

(Processo Administrativo nº. 31/286.276/2025)

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa de licitação em razão da emergência** (art. 75, VIII, da Lei 14.133/21) a seguir:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: SEJUSP**OBJETO:** Contratação de serviço com fornecimento de peças para recuperação de motor aeronáutico (TBO) Time Between Overhaul, para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.146.083,24.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço.**MODO DE DISPUTA:** aberto.**AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO:** **não** será exigida amostra/prova de conceito.**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 25/06/2026, às 08H (horário local)**CRENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.**LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:** Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES:** www.compras.ms.gov.br – campo “compra direta”

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO****Edital de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 005/2025/AGEHAB**Processo Administrativo:** 79/007.818/2025**Objeto:** Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: 30 (trinta) Lotes no Loteamento Jardim Severiano e 12 (doze) Lotes no Loteamento Pouso Alto, no município de Paraíso das Águas/MS.**CONVOCADAS:** LICITANTES REMANESCENTES DA LICITAÇÃO SUPRACITADA**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**DATA/HORA:** 19 de junho de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026

Marcos Paulo Benites Duarte
Agente de Contratação da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
FASE DE HABILITAÇÃO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/011.906/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 14 (quatorze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos Lotes (31 a 44) da Quadra 26, localizados no Loteamento Residencial Nova Esperança, no distrito de Jacareí, no município de Japorã/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO.

DATA/HORA: 19 de junho de 2026 / 15h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte
Agente de Contratação da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Autorização: Processo nº 51/004.615/2026.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: JS EDUCACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.

Valor Global: R\$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntado às fls. 45-118 e Autorização de Compra nº 852/2026 juntada às fls. 219-220, todos do processo nº 51/004.615/2026.

Assunto: Aquisição de uma inscrição de servidor no *Programa Contador de Valor*, em modalidade EAD, para o aperfeiçoamento técnico da área contábil da AGEMS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande/MS, 16/06/2026.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 039/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.826-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS DAVID FERREIRA DA CUNHA E AMÁBILE MAFISSONI E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 19.06.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA****EDITAL:** 030/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.033.307-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PAC POLICLÍNICA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**DATA:** 19.06.2026, ÀS 14:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA****EDITAL:** 006/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.004.125-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SSV DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**DATA:** 19.06.2026, ÀS 14:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****ATO DE CONVOCAÇÃO****Processo** n. 83/037.434/2023**Objeto:** Aquisição de 5 (cinco) estufas devidamente instaladas , para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n. 937.970/2022.O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER **CONVOCA** o representante legal da empresa KM Junior Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.851/0001-84 para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 111/2026-D - **DATA:** 17/06/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 060/2026;**FAVORECIDO:** EXTREME HOBBY EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de drone com câmera integrada, acompanhado de kit completo de acessórios, baterias adicionais, carregador múltiplo, controle remoto, hélices sobressalentes, bolsa de transporte e demais itens necessários ao uso operacional, destinado ao registro de fotos e vídeos aéreos. **VALOR:** R\$ 9.999,96 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato de Cancelamento do credenciamento (0813573-25.2024.8.12.0001)**

Processo nº 31/079912/2023
Termo de Credenciamento: 134/2024/DETRAN-MS (sub judice)
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Live Premium Vistoria Veicular LTDA.
Objeto: Em razão da decisão da judicial proferida nos autos do processo 0813673-25.2024.12.0001, expeça-se o extrato do cancelamento do credenciamento da empresa Live Premium Vistoria Veicular LTDA.

Campo Grande / MS, 17 de junho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ERRATA****Processo nº 85/005.120/2026**

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.183, de 12 de junho de 2026, página 134, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de Pereira & Padilha LTDA, nome fantasia "N.1 Produções", cadastrado no CNPJ 05.266.734/0001-30, na condição de empresário exclusivo do Grupo Mensageiro do Oeste (MDO), conforme despacho na página n.145;

ONDE SE LÊ:

"Onde consta: 15.000,00 (Quinze mil reais) "

LEIA-SE:

"Passe a constar: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) "

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.199/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA, Microempreendedor Individual, nome fantasia cadastrado no CNPJ. 20.051.979/0001-34**, na condição de integrante e representante da Dupla "**Leandro e Galeano**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**BANHO DE SÃO JOÃO DE CORUMBÁ**" no dia 20 de junho de 2026, a partir das 20horas, Local: Rua Manoel Cavassa S-N Porto Geral De Corumbá, no município de Corumbá/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.220/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ. 45.635.797/0001-31**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "**Kaio & Gabriel**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Banho de São João de Corumbá**" no dia 21 de junho de 2026, a partir das 20horas, Local: Ladeira do Porto Geral, Centro, no município de Corumbá/MS, com 1h40m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.200/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Luiz Fernando Villar, de nome artístico "Villar Promoções Artísticas", inscrita no CNPJ 40.058.469/0001-04, na condição de Empresário Exclusivo do grupo "Alma Serrana"** para que realize 01 (um) show musical no evento "**BANHO DE SÃO JOÃO DE CORUMBÁ**", no dia 20 de junho de 2026, a partir das 20 horas, Local: Rua Manoel Cavassa S/N Porto Geral de Corumbá, no município de Corumbá, com 1h30m horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 25.000.00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.208/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **J&F PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "Fabio & Murilo", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Festa Junina do Tribunal de Contas do MS**" no dia 20 de junho de 2026, a partir das 18horas, Local: no estacionamento do TCE, no Município de Campo Grande/MS, com 1h40m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.198/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Rômulo Alberto de Castro ME, inscrito no CNPJ 19.126.855/0001-91**, na condição de empresário Exclusivo do músico, Rômulo Alberto de Castro de nome artístico "**Chicão Castro**" para que realize 01 (um) show musical no evento "**14º Encontro de Carros Antigos**", no dia 20 de junho de 2026, a partir das 17h, Local: Balneário Municipal Miguel, no município de Três Lagoas/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 15.000.00 (Quinze mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.259/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO, nome fantasia " Banda Ponte Aérea", cadastrada no CNPJ.51.400.313/0001-78**, na condição de empresário Exclusivo da **"Banda Ponte Aérea"**, para que realize 02(dois) shows musicais, no evento **"Festa de São João Batista"** nos dias 20 e 21 de junho de 2026, a partir das 19h, Local: Paroquia São João Batista no Jardim Água Boa, no município de Dourados/MS, com 4(quatro) horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 30.000.00, (Trinta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.207/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91**, na condição de Empresária Exclusiva da dupla **"João Haroldo e Betinho"** para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"Festa Junina de Cassilândia"** no dia 20 de junho de 2026, a partir das 21h, Local: Praça São José, no município de Cassilândia/MS, com 1h30mde duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N. ° 002/2023 (fls. 163-199), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl.200) e Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 2132/2159), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. ° 12.171 do dia 28 de maio de 2026, pág. 71 para os itens 001,002 e 009 instaurada através do Pregão Eletrônico n. ° 006/2026 - FUNSAU – Processo n. ° 27/039.190/2025 visando à formação da ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - IV (Cabos de ECG e PNI)., nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 15 de junho de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente – FUNSAU

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N. ° 27/039.190/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - IV (CABOS DE ECG E PNI).

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

Empresas:

C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.
MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.
Dayse Lucia Lima da Silva

Setor de Atas e Análise de Processos - SAAP/ FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 022/2026 no Processo nº 29/034.973/2026.

AMPARO LEGAL: caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA(ABEM).

OBJETO: Pagamento de anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM – referido ao exercício de 2026.

Dourados-MS, 17 de junho de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 962, de 07 de agosto de 2025, por intermédio da Divisão de Compras / PROAP / UEMS, torna público o resultado da licitação conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **010/2026**

PROCESSO N.º 29/058.418/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Audio/Vídeo (TVs 50") para suporte aos alunos matriculados nos cursos a distância ofertados nos polos UAB de MS, através do Convênio 946608/2023 - UEMS/CAPES.

Item/ Lote	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Único	ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 44.931.075/0001-61	R\$ 2.382,00	R\$ 21.438,00
TOTAL			R\$ 21.438,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br> ou <https://www.uems.br/licitacoes>.

Dourados/MS, 17 de junho de 2026.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro
Divisão de Compras / PROAP / UEMS
Matrícula 498606021

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 609, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, matrícula nº 476026025, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 26 de junho a 15 de julho de 2026, em substituição à titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula nº 30063028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 610, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113173021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e como Ordenador de Despesas, no período de 22 de junho a 2 de julho de 2026, em substituição ao titular Daniel de Barbosa Ingold, matrícula nº 480845024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 611, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA, matrícula nº 499778021, para, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e como Ordenador de Despesas, nos períodos de 22 de junho a 1º de julho de 2026 e 15 a 24 de julho de 2026, em substituição ao titular Fernando Luiz Nascimento, matrícula nº 98770031, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 615, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo para exercerem, em caráter efetivo, os cargos integrantes da Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente de nomeações tornadas sem efeito por meio do Decreto "P" nº 1.119, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.931, de 4 de setembro de 2025:

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
 Área de Especialização: Área 2: Administração Rural

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
4	AC	781243	FRANCISCO DA COSTA LEMOS NETO	Campo Grande	5º	Ampla Concorrência

*Classificação Final/Classificação Cotista

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
 Área de Especialização: Área 3: Ciências Contábeis

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
1	AC	787996	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	Campo Grande	6º	Ampla Concorrência

*Classificação Final/Classificação Cotista

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
 Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 616, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente de exoneração de candidato abaixo indicado:

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
 Área de Especialização: Área 3: Ciências Contábeis

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição	Substituição
2	AC	782263	ANA LUIZA LIRA WARDE	Campo Grande	4º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Antonio Ricardo da Silva, por meio da Portaria "P" AGRAER nº 118, de 26 de maio de 2026. Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.170, de 27 de maio de 2026.

*Classificação Final

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
 Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 617, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Município de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo nº 510044182026):

Matrícula nº	Servidor	Cargo
426956021	Bruno Maksoud Pereira	Cabo PM
129149021	Fabio José Morassuti da Silva	Subtenente PM
131580021	João Carlos da Silva Rezende	1º Sargento PM
122178021	Severino Cassimiro da Silva Junior	3º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 618, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 94, parágrafo único, da Constituição Federal, combinado com o art. 89, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a lista tríplice encaminhada pelo egrégio Tribunal de Justiça, por meio do Ofício TJMS Nº 11/2026/CSM/SEMAG/DFM/CASA - Processo nº 00039195.16.2026.8.12.9066,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada ANA CAROLINA ALI GARCIA para exercer o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 601, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR REBECA FÉLIX FEITOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Israel do Prado Polidoro, por meio da Resolução "P" Segov nº 594, de 12 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 602, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PATRICIA DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Silva Quintana, por meio da

Resolução "P" Segov nº 545, de 26 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 603, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, TIFFANY FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 482413025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 604, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR VANUSA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 476114023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Coordenador I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 605, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor VALDIR GOMES CAMELO, matrícula nº 51186032, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 1º a 15 de junho de 2026, com validade a contar de 2 de junho de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 28, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de junho de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
508806023	Carlos Alberto da Cunha	12/1/2025 a 11/1/2026	1º a 30/6/2026	1ª
93921027	Cristiane Pinheiro Duarte	20/6/2025 a 19/6/2026	22/6 a 1º/7/2026	1ª
427119026	Fernanda Figueiredo Pinto	1º/4/2025 a 31/3/2026	8 a 17/6/2026	2ª
492210024	Givanildo Miranda da Silva	1º/6/2025 a 31/5/2026	15 a 29/6/2026	1ª
511995021	Luiz Paulo Kalsing Ovando	1º/5/2025 a 30/4/2026	18/6 a 17/7/2026	1ª
488431023	Marcos Maceno Marques	1º/1 a 31/12/2025	8 a 22/6/2026	2ª
76555032	Marta Bim	1º/1 a 31/12/2025	8 a 17/6/2026	1ª
494419023	Max Junior Arantes	1º/1 a 31/12/2025	1º a 10/6/2026	1ª
488490022	Rosiane Leandro Bernardo	1º/1 a 31/12/2025	1º a 15/6/2026	1ª
480570023	Suellen Machado Peixoto	1º/1 a 31/12/2024	15 a 24/6/2026	3ª

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 96, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor NAVEZ DA SILVA ROCHA NETO, matrícula n. 512673022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 271 DE 26 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO BERNARDON, matrícula n. 62695021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Auditoria e Fiscalização do ICMS/COFICS/SAT, com validade a contar de 21 de maio de 2026. NUP 11.008.073-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 272 DE 26 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ADALTO JOSÉ MANZANO, matrícula n. 83099021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT, com validade a contar de 21 de maio de 2026. NUP 11.008.073-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 273 DE 27 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR HIGOR HENRIQUE GOMES, matrícula n. 30851023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Ewerton Cruz Cordeiros, matrícula n. 432924021, no período de 1º a 3 de junho de 2026, para participar do 10º Congresso Luso-brasileiro na Cidade de Belo Horizonte – MG. NUP 11.008.143-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 274 DE 27 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Milton Gonçalves Pessoa, matrícula n. 30844021, no período de 9 a 18 de junho de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.185-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 275 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR HÉSIO JOSE DA SILVA, matrícula n. 50991021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Sidrolândia/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Rio Brilhante/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Genaro Dorneles Paez, matrícula n. 432960021, no período de 8 a 22 de junho de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.182-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 276 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ivinhema/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Deodápolis, em virtude do afastamento do responsável, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, no período de 22 a 31 de maio de 2026, por motivo de licença a saúde. NUP 11.008.112-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 277 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aquidauana/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Marilu Coelho de Carvalho Mariano, matrícula n. 47812021, no período de 8 a 17 de junho de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.179-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 278 DE 29 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade ali especificada, com validade a contar de 21 de maio de 2026. NUP 11.008.372-2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Previsão de Receitas/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 279 DE 29 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade ali especificada, com validade a contar de 21 de maio de 2026. NUP 11.008.372-2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Estudos Econômicos e Tributários/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 280 DE 29 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade ali especificada, com validade a contar de 21 de maio de 2026. NUP 11.008.372-2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
467238 021	Gustavo Dornbusch	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Inteligência Fiscal/CPLANF/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 281 DE 29 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade ali especificada, com validade a contar de 21 de maio de 2026. NUP 11.008.372-2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
467238021	Gustavo Dornbusch	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Unidade de Inteligência Fiscal/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 283 DE 29 DE MAIO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 21 de maio de 2026. NUP 11.008.102-2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
109118021	Ademir Pereira Borges	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal/SAT	Unidade de Inteligência Fiscal/SAT
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	FTE	Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal/SAT	Unidade de Inteligência Fiscal/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 290 DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de junho de 2026. C.I 00006/2026 SAT.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
39664021	Carlos Alberto Taliani	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 294 DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora ELISÂNGELA BLANCO INSAURRALDE, matrícula n. 432992021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 5 e 6 de julho de 2026. NUP 11.008.544-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 295 DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO, matrícula n. 123554022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira, matrícula n. 494087022, no período de 8 a 17 de junho de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.585-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 296 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO, matrícula n. 47096023, ocupante do cargo

de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Vagner Ribeiro, matrícula n. 91960021, no período de 1 a 10 de junho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON/SAT n. 29/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 297 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR SILVIO CEZAR ZANIN, matrícula n. 70297022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização da Agricultura – Comércio e Indústria/COFAPEC/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gabriel Bezerra Bourguignon, matrícula n. 432899021, no período de 20 a 29 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFAPEC n. 002/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 298 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor FABIO YUKIO IDE, matrícula n. 5848021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 16 de julho de 2026. C.I. P.F. XV n. 003/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 299 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor MARCOS ROGÉRIO LIMA, matrícula n. 35481021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 26 de julho de 2026. C.I. P.F. XV n. 004/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 300 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA, matrícula n. 432881021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos/COTIN/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Adriana Casarin Gasparoto, matrícula n. 110213021, no período de 1 a 10 de julho de 2026, e de 27 de agosto a 5 de setembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.654-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 301 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO, matrícula n. 1263026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 01.08.2024 a 31.07.2025, previstas para serem usufruídas no período de 08.06.2026 a 07.07.2026, com validade a contar de 10 de junho de 2026, conforme NUP 11.008.666-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 304 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora ADRIANA DA SILVA RUBIN, matrícula n. 88867021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 21 e 22 de junho de 2026. NUP 11.008.690-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 305 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.561-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
77479021	Jociane Ferreira da Silva	TÉC.FAZ. 514	18/05/2026 a 31/05/2026	14	Campo Grande
59615021	Vilma Flores da Silva	TÉC.FAZ. 514	12/05/2026 a 26/05/2026	15	Ponta Porã

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 306 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.573-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
83609023	Dinamar de Matos Furtado	Téc.Faz. 514	11/05/2026 a 13/05/2026	3	Campo Grande
83609023	Dinamar de Matos Furtado	Téc.Faz. 514	25/05/2026 a 26/05/2026	2	Campo Grande
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	Analista Faz. 513	21/05/2026 a 04/06/2026	15	Ponta Porã
79210021	Sandro Haruki Miura	FTE 242	15/05/2026 a 03/06/2026	20	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 307 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.557-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	FTE 242	16/05/2026 a 19/05/2026	4	Campo Grande
21883021	Fernando Dias da Silva	FTE 242	20/05/2026 a 20/05/2026	1	Campo Grande
71113021	José Aparecido Pasianotto	FTE 242	22/05/2026 a 31/05/2026	10	Dourados
12787021	Julice do Rosário Guerta	FTE 242	23/05/2026 a 31/05/2026	9	Três Lagoas
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE 242	19/05/2026 a 02/06/2026	15	Campo Grande
80641023	Simone Andrea Toesca	AN.PLAN.ORÇ	25/05/2026 a 27/05/2026	3	Campo Grande
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	FTE 242	21/05/2026 a 23/05/2026	3	Três Lagoas
120566021	Ulessi Chagas de Souza	FTE 242	26/05/2026 a 28/05/2026	3	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 310 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.008.771-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
83609023	Dinamar de Matos Furtado	TÉC.FAZ. 514	16/04/2026 a 17/04/2026	2	Campo Grande
83609023	Dinamar de Matos Furtado	TÉC.FAZ. 514	29/04/2026 a 30/04/2026	2	Campo Grande
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	FTE 242	27/05/2026 a 29/05/2026	3	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 311 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ivinhema/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Deodápolis, em virtude do afastamento do responsável, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, no período de 1 a 6 de junho de 2026, por motivo de licença médica. C.I. COACON n. 28/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 312 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora RENATA SCHMAEDELCKE SILVEIRA, matrícula n. 433054021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 13 e 14 de julho de 2026. NUP 11.008.846-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 314 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO FELICIANO DOS REIS, matrícula n. 75588021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder

pelo expediente da Unidade de Consultas e Julgamentos/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Edilson Barzotto, matrícula n. 94417021, no período de 13 a 22 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. UCJUL/SAT n. 2/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 315 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARCUS CODORNIZ CRUZ, matrícula n. 432895021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Otávio Souza Antunes, matrícula n. 432914021, no período de 13 a 27 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFIST n. 5/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 316 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GIORGIA KOPCAK, matrícula n. 107080022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Medeiros Peretti, matrícula n. 433649021, no período de 3 a 12 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.907-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 317 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CÍCERO RUBENS BATISTA, matrícula n. 3980027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Representação Fiscal/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Matumoto, matrícula n. 13142021, no período de 1 a 10 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. URF n. 1/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 319 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR POLLYANE MOTA DE SOUZA, matrícula n. 94649022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização do IPVA/UFIPVA/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do IPVA/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Sérgio Monteiro Ferreira, matrícula n. 53096021, no período de 8 a 17 de junho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFIT n. 3/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 320 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor ANDRE LUIS LEONELLI, matrícula n. 11071021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 20 de julho de 2026. C.I. P.F.XV 7/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.171, de 28 de maio de 2026, página 131.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.012, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO, matrícula nº 110338021, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos artigos 10, §2º e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 9 de abril de 2026 (Processo 31/096885/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.171, de 28 de maio de 2026, página 133.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.018, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO, matrícula nº 27104024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela

Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 28 de abril de 2026 (Processo nº 31/097014/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.173, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 424426022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar dependente com necessidades especiais, mediante dispensa do ponto exclusivamente nos dias e horários em que houver sobreposição entre a jornada de trabalho e os períodos destinados as atividades terapêuticas da dependente, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (Processo nº 312834082025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.174, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LUCIMEIRE HONORATO DA CRUZ COLMAN, matrícula nº 91466021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 43% (quarenta e três por cento) da carga horária semanal, no período de 1º de novembro de 2025 a 16 de junho de 2026, para fins de regularização funcional e redução de 38% (trinta e oito por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, no período de 17 de junho de 2026 a 31 de outubro de 2026, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023 (Processo nº 650104252021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.175, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor MARCELO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 495123022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 13 de novembro de 2025, para fim de regularização funcional (Processo nº 311381222024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.176, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ERNANDES LUIZ DELBOSCO, matrícula nº 95720022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023 pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2026 (Processo nº 150232392024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.177, DE 16 JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor VITOR HUGO ALVES SERIGHELL, matrícula nº 477101022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para frequentar o Curso de Formação de Policial Penal, na Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penal (Espen), no Estado do Paraná, com percebimento de seus vencimentos, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990 e combinado com as DECISÕES PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 8 de junho de 2026 a 4 de setembro de 2026 (Processo nº 311077442026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.178, DE 16 JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GILBERTO DEVECHI JUNIOR, matrícula nº 500325022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para frequentar o Curso de Formação de Policial Penal, na Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penal (Espen), no Estado do Paraná, com percebimento de seus subsídios, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990 e combinado com as DECISÕES PGE/GAB/Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 6 de julho de 2026 a 6 de agosto de 2026 (Processo nº 311054472026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.179, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação do afastamento da servidora MAÍSA MAGALHÃES MARTINS MACIEL, matrícula nº 497701021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para frequentar o Curso de Formação de Policial, autorizado através da Resolução "P" SAD nº 167/2026, publicada no

Diário Oficial Eletrônico nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, pág. 72, no período de 23 de maio a 12 de junho de 2026 (Processo nº: 290818882025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.180, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 77.011.128-2025, composta pelos membros CLEBERSON WAINNER POLI SILVA, matrícula nº 100897023, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, designados através da Resolução "P" SAD nº 366/22026, para que, sob a presidência do primeiro, viabilizar a continuidade e conclusão dos trabalhos, no prazo de 90 (noventa) dias, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.011.128-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.181, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURO ROBERTO GONCALVES MARCUSSO, matrícula n. 13693022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para atuar como Agente de Contratação da Fase Interna nos procedimentos licitatórios, na modalidade Leilão, objetivando a alienação por venda de bens imóveis sendo responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios para alienação de bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, art.3º do Decreto Estadual nº 15.937/2022 e art.4º, do Decreto Estadual nº 15.939/2022 (Processo nº 770059222026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.182, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA GORETE SIQUEIRA SILVA, matrícula nº 74948021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para participar da 3ª Missão "Junto pelo Direito de Aprender", a ser realizada em Paris/França, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no que tange à dispensa de ponto, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 8 a 19 de junho de 2026 (Processo nº 290329672026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.183, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HILTON CEZAR NOGUEIRA LEMOS, matrícula nº 114088023, do cargo de Agente de Segurança Patrimonial – 1ª Categoria, classe F, código 90026, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com validade a partir de 22 de junho de 2026 (Processo nº: 770046692026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.184, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FABIANY COELHO FORTES, matrícula nº 115555021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades. de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a contar de 2 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 85.004.806-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.185, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006 (Processo nº 290365992026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.185, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Matricula n.	Nome	Cargo	Validade
469196025	Adilene Micheli da Silva Ceobaniuc	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2025
494027021	Adivania Rosaria Elias da Silva	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2025
499858021	Adneia Istenharte de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	13/7/2025
499344021	Adriana Bordignon	Agente de Atividades Educacionais	26/7/2025
499544021	Adriane Cilene Bizerra	Agente de Atividades Educacionais	2/8/2025
474616025	Aline Gisele Bronzatti Capistana	Agente de Atividades Educacionais	11/8/2025
456893021	Aline Villalba	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2025
360905021	Ana Caroline dos Santos Souza	Agente de Atividades Educacionais	25/10/2025
498686021	Ana Lucia Vilhalba Parada	Agente de Atividades Educacionais	6/7/2025
499549021	Ana Paula Pedroso Zanchet	Agente de Atividades Educacionais	3/8/2025
498666021	Andreza Medina Coutinho	Agente de Atividades Educacionais	11/7/2025
497469021	Antonio Silva Ratier	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2025
501909021	Aparecida Maria Jose Peres	Agente de Atividades Educacionais	11/11/2025
7838022	Beth da Silva	Agente de Atividades Educacionais	26/7/2025
493645021	Camila Gabrielle Dinis de Brito	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2025
494288021	Carla Regina da Silva Santos Duarte	Agente de Atividades Educacionais	7/1/2026
501803021	Carlos Alberto Soares Martins	Agente de Atividades Educacionais	24/10/2025
320391023	Cassia Lorena Ferreira Pucheta	Agente de Atividades Educacionais	3/8/2025
480536022	Celma Aredes de Araujo	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2025

493451021	Cristiana Vitorino dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	26/1/2025
497965021	Daiane Gomes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2025
478303022	Daniel da Silva Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	1/7/2025
498672021	Dayana Letícia Pinto Nunes	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2025
498694021	Dayana Marcelina Nantes	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2025
498161021	Dayane Ferreira Andres	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2025
349528021	Divino Queiroz Mariano	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2025
497432021	Edna de Souza Louveira	Agente de Atividades Educacionais	5/5/2025
500668021	Elaine Correa Bogado	Agente de Atividades Educacionais	25/8/2025
493457021	Elaine da Silva Campos Silva	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2025
493657021	Elaine de Andrade Rodrigues Gois	Agente de Atividades Educacionais	1/2/2025
380417022	Elber Vera Gil	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2025
498537021	Eliane Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2026
488716021	Eliane Pereira Bernardo	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2024
501811021	Elizandra da Guia da Silva Messias	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2026
493999021	Fabrizia dos Santos de Franca	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2025
79080022	Fernanda Arruda Bezerra Santos	Assistente de Atividades Educacionais	24/1/2025
499860021	Gabrieli Rocha Barrios	Agente de Atividades Educacionais	13/7/2025
499655021	Geiziane Gamarra de Campos	Agente de Atividades Educacionais	15/8/2025
499495021	Gislaine Pagliosa Francolino	Agente de Atividades Educacionais	1/8/2025
499477021	Glauca Sestari Casimiro	Agente de Atividades Educacionais	8/8/2025
392051021	Graciele Rodrigues de Lima	Agente de Atividades Educacionais	1/2/2025
493924021	Hozana Pereira da Luz Marioti	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2025
473324023	Ivaneide Lourenço Fernandes Leite Correa	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2025
502073021	Janaina Alves da Costa	Agente de Atividades Educacionais	8/11/2025
498808021	Jessica Pagliosa Francolino	Agente de Atividades Educacionais	1/8/2025
499491021	Jessika Nayara Silva de Freitas	Agente de Atividades Educacionais	3/8/2025
498733021	Jhorrara Souza dos Santos Name	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2025
424030021	Jocimara Serataya Bezerra	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2024
499419021	Jose Aparecido Alves Bonfim	Agente de Atividades Educacionais	19/7/2025
494274021	Jose Carlos Garcia de Souza	Agente de Atividades Educacionais	25/2/2025
499624021	Jose Eduardo Monteiro dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	28/7/2025
498532022	Joyce Ribeiro Severo	Agente de Atividades Educacionais	27/7/2025
475830022	Jucecleia de Arruda Sousa	Agente de Atividades Educacionais	3/11/2025
498658021	Juliana de Paula Santos	Agente de Atividades Educacionais	1/7/2025
501951021	Juliana Silva Melo	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2026
501911021	Julio Cesar Torres Junior	Assistente de Atividades Educacionais	11/11/2025
498564021	Laudiceia Conceição Oliveira Basilio	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2025
501928021	Laura Christina Centurião	Agente de Atividades Educacionais	7/12/2025
458834022	Lemilda Felipe de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	15/9/2024
499855021	Leizzinara Fatima Paini de Arruda	Agente de Atividades Educacionais	28/7/2025
501943021	Leticia Martinez dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	4/11/2025
501829021	Lidiely Lopes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	24/10/2025
493443021	Lorrayne Evelin Silva Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2025
483058021	Luana Aparecida Medeiros Bueno	Agente de Atividades Educacionais	12/8/2025
500840021	Luciene Aparecida Cristaldo Machado	Agente de Atividades Educacionais	2/9/2025
498608021	Luciene Siqueira Teixeira	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2025
498772021	Lucilene de Paula Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	3/8/2025
502461021	Lucimara Pereira do Rosario Costa	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2025
500985021	Luzia do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	25/8/2025
499520021	Magno Costa dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	25/8/2025
488180021	Marcela dos Santos Costa	Assistente de Atividades Educacionais	25/2/2024
501899021	Marcia Aparecida da Silva Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	17/11/2025
498529021	Marcos Antonio Roda Villalba	Agente de Atividades Educacionais	19/7/2025
499388021	Maria Aparecida Garcia de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	2/8/2025
413771021	Maria Auxiliadora da Silva Lopes Sabino	Agente de Atividades Educacionais	10/11/2025
498628021	Maria Beatriz Diaz Coelho	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2025
17341046	Maria do Patrocinio de Moraes do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	22/7/2025

499675021	Maria Silvania de Souza Quirino	Agente de Atividades Educacionais	1º/8/2025
501916021	Mariana Baltazar de Oliveira Ladislau	Agente de Atividades Educacionais	10/11/2025
434437021	Marilu Correa Barros Brizzuela	Agente de Atividades Educacionais	15/11/2025
499678021	Marinez dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	1º/8/2025
498545021	Mirella Uliane Souza de Andrade	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2025
498766021	Neide Rodrigues de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	11/7/2025
502103021	Nilza da Silva Menezes	Agente de Atividades Educacionais	17/5/2026
488286021	Patricia Neres Vieira	Agente de Atividades Educacionais	21/4/2024
499381021	Rafael Teruo Togoe Marques	Agente de Atividades Educacionais	14/7/2025
498547021	Rafaella Fernanda Flaminio D'elia	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2025
498542021	Raquel Elen Sandim	Agente de Atividades Educacionais	14/7/2025
498548021	Renata Proença Rondon	Agente de Atividades Educacionais	29/6/2025
26002022	Roberta Taciana Toldo de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	4/2/2025
494310021	Rogério de Andrea Vicente	Assistente de Atividades Educacionais	22/2/2025
501802021	Rosane Figueiredo de Sousa	Agente de Atividades Educacionais	18/10/2025
498769021	Rosiane Leandro dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	18/7/2025
323489036	Rosiele Nunes Marques	Agente de Atividades Educacionais	8/3/2024
499567021	Rosilene da Silva Canhete	Agente de Atividades Educacionais	17/8/2025
493460021	Rozangela da Silva Souza	Agente de Atividades Educacionais	26/1/2025
497464022	Rumildo Melgarejo	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2025
499406021	Salvador Gimenes	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2025
499371021	Silvana Maria da Silva	Agente de Atividades Educacionais	1º/8/2025
498178021	Solange Aparecida de Lima Paz	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2026
499377021	Solange Correa da Silva Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	26/7/2025
493456021	Sueily Candida de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	28/1/2025
500689021	Tatiane Rodrigues Ferreira da Conceição	Agente de Atividades Educacionais	30/8/2025
494211021	Vanessa Conceição Pereira Cardoso	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2025
502072021	Vanessa Vargas Miranda Silva	Agente de Atividades Educacionais	4/5/2026
502104021	Vanilza Raposo Santana Santos	Agente de Atividades Educacionais	8/11/2025

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.186, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora JOSELAINÉ PENHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 92417023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 31 de janeiro de 2026 (NUP: 27.026.590-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.187, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora JUSTA PASTORA FIGUEREDO, matrícula nº 28223023, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base art. 33 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 24 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº 290898352024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.188, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor WALDERSON GONZALES VILLALBA, matrícula nº 94281021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (Setesc), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base art. 33 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 9 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº 850009522026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.189, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Papiloscopista, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor BRAYNER AIME CRUZ ROCHA, matrícula nº 423479022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 15 de maio de 2026 (Processo nº 311044382026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.190, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 91423021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino e que deverá rerepresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2026 (NUP: 71.036.505-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.191, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LARISSA TORRES DE ALMEIDA, matrícula nº 485688024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal,

no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (Processo nº 270043452026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" nº 1.015, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.171, de 28 de maio de 2026, página 132, que autorizou o Abono de Permanência à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 68720026, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração -SAD, foi feita a seguinte apostila (Processo 77/003623/2026):

ONDE CONSTA: "...com validade a contar de 18 de março de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "...com validade a contar de 4 de outubro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" nº 1.019, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.171, de 28 de maio de 2026, página 133, que autorizou o Abono de Permanência à servidora LOIVACI HAVERROTH, matrícula nº 82173024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), foi feita a seguinte apostila (Processo 31/097020/2026):

ONDE CONSTA: "...com validade a contar de 28 de janeiro de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "...com validade a contar de 28 de abril de 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 966, de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.171, de 28 de maio de 2026, páginas 138, que autorizou a cedência do servidor MARIO SOUSA LANZETTI, matrícula nº 77224025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), foi feita a seguinte apostila (NUP: 81.005.906-2025):

ONDE CONSTA: "..., no período de 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 12 de dezembro de 2024 a 27 de maio de 2026, ...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 577, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.116, de 1º de abril de 2026, página 394, que instaurou Processo Administrativo Sancionador e designou servidores para constituírem a comissão processante nos autos, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "NUP: 77.001.991-2026".

PASSE A CONSTAR: "NUP: 77.000.991-2026".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: REGINA MONIQUE MACIEL GONÇALVES

OBJETO: Distrato a pedido do contratado, conforme abaixo descrito, que tem por objetivo a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Assessor Técnico, conforme estabelecido edital n. 1/2024, SAD/SEL, encerrando as suas obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
21/2024	77/003314/2014	Regina Monique Maciel Gonçalves	512608021	PELCP	15/5/2025 a 3/5/2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.23/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: BRUNA CONCEIÇÃO XIMENES DE ARAÚJO

FUNÇÃO: Assessor Técnico

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e BRUNA CONCEIÇÃO XIMENES DE ARAÚJO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.10/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.18/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: CRISCIÊ COLOMBO SOUSA

FUNÇÃO: Assessor Técnico

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e CRISCIÊ COLOMBO SOUSA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.19/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: DANIELLY ARAUJO CARRERA

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e DANIELLY ARAUJO CARRERA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.15/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: DIOGO DE TARSSO DA SILVA OLIVEIRA

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público

existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e DIOGO DE TARSSO DA SILVA OLIVEIRA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.27/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: EMANUELLA BARBARA DE OLIVEIRA GAYESKI

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e EMANUELLA BARBARA DE OLIVEIRA GAYESKI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.7/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: EVELYN NASCIMENTO PORTO

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e EVELYN NASCIMENTO PORTO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.12/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – D.

CONTRATADO: FERNANDA MENEZES BARBOSA

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de

2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e FERNANDA MENEZES BARBOSA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.24/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: HODARA ELOY REZENDE

FUNÇÃO: Assessor Técnico

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e HODARA ELOY REZENDE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.17/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: JOCELAINE DA SILVA RAUJO

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e JOCELAINE DA SILVA RAUJO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.1/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: JULIANA ROLON

FUNÇÃO: Assessor Técnico

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e JULIANA ROLON

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.3/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: MARIA HELENA DE SOUSA E SILVA

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e MARIA HELENA DE SOUSA E SILVA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.11/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: MARINA BARBOSA MIRANDA

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e MARINA BARBOSA MIRANDA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.8/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: PATRICIA PEDRA

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e PATRICIA PEDRA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
n.16/2024

PROCESSO NUP: 77/003.314/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONTRATADO: PAULINE GAVÍGLIA SILVA

FUNÇÃO: Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas/PELCP

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEL de 5 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024**, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração – SAD, para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitações – SEL, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

ASSINATURAS: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e PAULINE GAVÍGLIA SILVA

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 167, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR Flavio Luz Vidal dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 109091022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL I (Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul)- FUNDESPORTE/MS), sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Antônio Paulino de Moura Castro, matrícula n. 79806022, no período de 6 de julho de 2026 a 4 de agosto de 2026, (Processo n. 15.005.507-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 168, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR Danilo Magalhães Martiniano e Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 110141022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL II(Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS), sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Domingos Célio Alves Cardoso, matrícula n. 24294024, no período de 1 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 4.115, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 161, na parte que designa o servidor LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, foi feita a seguinte apostila, a partir de 14 de maio de 2026 (Processo n. 290406202026 - COGES/SED/2026):

Nome	Função	Onde consta:	Passe a constar:
LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA	Diretor-Adjunto	20475022	20475022 e 20475034

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.367, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página 174, que designa o servidor CORNÉLIO JOSE DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290413402026 - COGES/SED/2026):

ONDE CONSTA:

"... período de 27 de maio a 25 de julho de 2026...";

PASSE A CONSTAR:

"...períodos de 27 de maio a 1º de junho e 3 de junho a 25 de julho de 2026...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 944, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.130, de 16 de abril de 2026, página 296, que lota a servidora LEONICE CATRINA SEGER ORTIZ, matrícula n. 103944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290229012026 - CORLOT/SED/2026).

ONDE CONSTA:

"...Escola Estadual Castelo Branco

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	16	matutino
Química	EM	8	vespertino

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	matutino

Escola Estadual Ester Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	vespertino

...";

PASSE A CONSTAR:

"...Escola Estadual Prof.^a Joelina de Almeida Xavier

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral

Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	12	integral

Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. TITO)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	integral

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	noturno

...”

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290645002025
 Interessado : ELIAS RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 494523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município Campo Grande/MS.
 Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
 Despacho : DEFIRO o pedido e considero como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano, correspondente aos dias 17, 18 e 25 de junho de 2026, para participar da 3ª Conferência Distrital de Saúde das Regiões Centro e Prosa; da Reunião do Conselho Local de Saúde do CRS Nova Bahia e da Reunião Ordinária, respectivamente, promovidas pelo Conselho Estadual de Saúde que realizar-se-ão no município de Campo Grande, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.710, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora DENIZE COSTA PARENTE, matrícula n. 129282021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 23 de junho de 2026 (Processo n. 290359642026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.711, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANNA SOTELO DE LIMA DA SILVA, matrícula n. 508251021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de agosto de 2026, em substituição à servidora Vania Lucia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (Processo n. 290400812026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.712, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO ESPINDOLA ALVES, matrícula n. 131996021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambai/MS, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026, em substituição ao servidor Euripes Charão Barbosa, matrícula n. 54242021, em gozo de férias (Processo n. 290404102026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.713, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAS, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de agosto de 2026, em substituição à servidora Edmara Cesario, matrícula n. 106215021, em gozo de férias (Processo n. 290405952026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.714, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA GALEANO BENITES, matrícula n. 493086021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2026, em substituição à servidora Sirlene Cristina da Conceição Florindo, matrícula n. 131316021, em gozo de férias (Processo n. 290401932026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.715, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, abaixo identificados, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (C.I. n. 10 – COASP/SED/2026).

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome SELMA ZIGART			Processo n. 29.037.580-2026	
Matrícula n. 87941021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 25/5/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE				
Nome VIVIANE MALHEIRO RAMOS			Processo n. 29.037.736-2026	
Matrícula n. 122194025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/6/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL				

Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE-3

MUNICÍPIO: CORUMBÁ				
Nome JULIO CESAR DA ANUNCIACÃO MIRANDA			Processo n. 29.037.446-2026	
Matrícula n. 60137021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1º/6/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS				

Coordenadoria Regional de Educação de Coxim– CRE-4

MUNICÍPIO: SONORA				
Nome CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA			Processo n. 29.029.737-2026	
Matrícula n. 107751023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno NOTURNO	Período 1º/6/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO VAZ			Processo n. 29.029.983-2026	
Matrícula n. 133029021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno NOTURNO	Período 2/6/2026 a 31/12/2027
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS CEEJA/MS				

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.716, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VALDETE FERREIRA SORIO, matrícula n. 73077021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na Etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290320012026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.717, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LENIR MARIA BORGES, matrícula n. 74326021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, para a Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, ambas localizadas no município de Coxim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de junho de 2026 (Processo n. 290327472026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.718, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 94, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.057, de 26 de janeiro de 2026, página 232, na parte que designa a servidora ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES, matrícula n. 72120021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno com validade a partir de 15 de maio de 2026 (C.I. 10 – COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.686, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.041.324-2025 – PAE n. 02/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 640, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.108, de 24 de março de 2026, página 205, no interesse do Processo n. 29.041.324-2025 – PAE n. 02/2026, a contar de 23 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N.1.706, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.052.029-2021 – PAD n. 01/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 644, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.108, de 24 de março de 2026, páginas 206-207, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.052.029-2021 – PAD n. 01/2026, a contar de 23 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.707, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.050.160-2022 – SIND n. 04/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.359, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página 180, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.050.160-2022 – SIND n. 04/2026, a contar de 18 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.708, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.042.799-2022 – SIND n. 03/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.357, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página 179, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.042.799-2022 – SIND n. 03/2026, a contar de 18 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.709, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.063.549-2025 – PAD n. 02/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 645, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.108, de 24 de março de 2026, página 207, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.063.549-2025 – PAD n. 02/2026, a contar de 23 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.415, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
-----------	----------	---	------	--------------------	-------------	----------------

40508023	Edson Costa dos Santos	05	20	05/05/2021 a 03/05/2026	27.011.469-2022	04/05/2026
----------	------------------------	----	----	----------------------------	-----------------	------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 423, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Anexo Único do Edital 9/2026, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.119, de 7 de abril de 2026, que homologou o resultado da Avaliação para a Concessão do Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS), referente ao período avaliativo de outubro, novembro e dezembro de 2025, na parte referente as servidoras abaixo relacionadas, em razão de publicação indevida (NUP: 270093932026):

Matrícula	Servidor	Cargo	Conceito
65983024	Ivone do Carmo Reginaldo de Souza	Assistente de Serviços de Saúde	4
118840024	Lanier Debora de Almeida	Auxiliar de Serviços de Saúde	4

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 429, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Marina Auxiliadora de Figueiredo Oliveira, matrícula n. 493077022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte - CSGDT, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em substituição do titular Reni dos Santos Moraes, matrícula n. 493092022, durante suas férias regulamentares, (27.013.834-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	PU/000.051/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA
Objeto	Aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES – MEIOS DE CULTURA por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 021/SAD/2026
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Viviani Magna de S. Oliveira	118901021
SUBSTITUTO	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	PU/000.044/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	Aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES - SACOS E CAIXA TÉRMICA 2025OUT08 por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 057/SAD/2026
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	PU/000.042/2026
-----------------	-----------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
Objeto	Aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES - SACOS E CAIXA TÉRMICA 2025OUT08 por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 055/SAD/2026
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/013.988/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando art. 58, inciso III e art. 67, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, Processo 27/013.988/2026 - ETSUS/SGTES - Aquisição de Correlatos Hospitalares VI, através da Ata: 059/SAD/2025-4 - Vigência: 03/07/2025 a 02/07/2026., para atender a demanda dos cursos ofertados pela Escola Técnica do SUS, vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Newton Gonçalves de Figueiredo	486214022
SUBSTITUTO	Denise Rodrigues Fortes	116411021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Arthur Duarte Fantasia Costa Cruz	499026021
SUBSTITUTO	Janete Pereira De Aquino	499020021

Obrigações Gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 285, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** do **Termo de Convênio n:2026TR000280**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.327/2026 Guia Lopes da Laguna/MS
Substituta: Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	41624021	Agente de Ações Sociais		

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Roslaine de Cassia Marreto Santos	44749021	Agente de Ações Sociais	CPSB/SEAS/SEAD	81/000.327/2026 Guia Lopes da Laguna/MS
Substituta: Neide de Oliveira Santos	52064021	Gestão de Ações Sociais		

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 286, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** do **Termo de Convênio n:2026TR000499**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.459/2026 Sonora/MS
Substituta: Jacqueline Abrão Souza	773380022	Gestora de Ações Sociais		

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Daiane Palermo Ortega	4249022	Assistente de Ações Sociais	CPSB/SEAS/SEAD	81/000.459/2026 Sonora/MS
Substituta: Roslaine de Cassia Marreto Santos	44749021	Agente de Ações Sociais		

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81.002.***-2026

Interessado: Pura Mara Villaruell Morales da Silva – Matrícula 43912021

Assunto: Processo para aguardar Aposentadoria em Casa

DEFIRO o pedido de "Afastamento de Atividades Funcionais, sem prejuízos Remuneratórios, enquanto tramitar o requerimento de Aposentadoria" (Processo Administrativo nº 81.001***-2026), com base na Manifestação/ATE/SEAD nº 91/2026, com validade a contar de 8 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 117, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos 017/2026 e 018/2026, a serem celebrados pelo o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, visando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender ao objeto do Convênio Federal n. 953763/2023, objeto do Processo Administrativo n. 83/059.616/2024, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
ISMAEL MEURER	RENAN BORGES LEAL
Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
Matrícula 43383023	Matrícula: 491151022
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 820371021

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula:
31231027

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 117, DE 12 DE JUNHO DE 2026

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2026.

ISMAEL MEURER
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula 43383023

RENAN BORGES LEAL
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
Matrícula: 491151022

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 820371021

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 31231027

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 120, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

CRENCIAR o servidor JERAMI LUIZ SCHULZ, inscrito na matrícula funcional de n. 822951021, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 07440972920, categoria "B", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 033, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, a relação dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, que apresentaram atestados médicos no mês de junho de 2026, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 033 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	DIAS	P
503013021	MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIA KRUKI	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	05/05/2026 a 11/05/2026	7	N
503154021	EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	20/05/2026 a 03/06/2026	15	N

Campo Grande, 17 de junho de 2026

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 48, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
819783022	DEVANILSON PAZ DA COSTA	07267161***

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 362/2026 - de 16 de junho de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,**

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional a servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31.125.150-2026).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 362/2026 - de 16 de junho de 2026.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
98872022	Monica Aparecida Peixoto Leite	70339	IV	V	02/07/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts.7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o MUNICÍPIO DE COXIM/MS, conforme segue:

GESTOR E FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA,

FUNÇÃO: Delegado titular da 1ª DP

MATRÍCULA: 474598023

NUP:31.110.355-2026 - **TRANSFEREMS:** 2026TR003682

OBJETO O objeto do presente TERMO de Cooperação Técnica é a execução da implantação da "SALA LILÁS" na Delegacia de Polícia Civil de COXIM - MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o

instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 481, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado da função de confiança de suas respectivas OPM, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP	A Contar de
CB PM	121675021	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA	CMT GU / EQ SV no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju – MS	12035	31.123.894-2026	26/05/2026

2. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva OPM, com fulcro no inciso VI, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	CMT GU / EQ SV no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	31.125.553-2026
CB PM	130487021	JOZIEL FERREIRA LOPES	CMT GU / EQ SV no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	31.125.273-2026

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 482, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares de suas OPMs de origem para as OPMs de destino, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM Conv.	62231024	MARCOS ANTONIO DAVID DOS SANTOS	Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS
1º TEN QAOPM	107716021	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS
1º TEN QOPM	484563021	JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS

Campo Grande- MS, 17 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 483, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt PM **MARCOS PETER DA SILVA SENA**, matrícula 131899021, da **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**, para o **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 484, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT **MÁRCIO MAGNO VIEIRA SIMÕES**, matrícula nº 126964-021, da **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**, para o **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 485, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES**, matrícula 133180021, do **6º BPM/ CPA-3/ Corumbá-MS**, para o **BOPE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao NUP: 31.108.619-2026)

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 486, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	116714021	CLEMILDO CACERES	2º Pel / 1ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Aquidauana – MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS

SD PM	813934021	THIAGO GERMANO DE FIGUEIREDO	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	2º Pel / 1ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Aquidauana - MS
-------	-----------	------------------------------	----------------------------------	---

(Solução do NUP: 31.104.886-2026).

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2026.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 487, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - SUDESTE (CPA-5), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Revogar a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 457, DE 03 DE JUNHO DE 2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12178, de 08 de junho de 2026, na parte que transferiu, por necessidade do serviço, Cb QPPM **ELIZEU TEIXEIRA NEVES**, matrícula 425359021, da **7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS**, para o **Comando de Policiamento de Divisas - Sudeste / CPA-5 / Nova Andradina - MS**.

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2026.

LUIS ANTÔNIO SÁ BRAGA - Cel QOPM

Comandante do CPA-5

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 175/DP/CBMMS DE 16 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CEL QOBM ADRIANO NOLETO RAMPAZO, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, no período de 10.06.2026 a 17.06.2026, em substituição ao titular da função por motivo de luto.

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM ALAERSON DE JESUS MUNIZ, matrícula n. 109.198-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Atividades Técnicas do CBMMS, no período de 10.06.2026 a 17.06.2026, em substituição ao titular da função por motivo de luto.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 539, DE 16 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495629023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, no período de 8 a 21 de junho de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde de José Wilson Ferreira da Silva.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 540, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLE FELISMINO DA SILVA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 343910023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde Mato Grosso/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período de 21 de junho a 20 de agosto de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 541, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RENATO LIMA FAZZA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474596023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de caracol/MS, no período de 8 a 27 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Alex Sandro Antonio Peixoto, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 542, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO BATISTELA DAMACENO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118936023, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da referida da Corregedoria, no período de 10 a 14 de maio de 2026, em razão licença paternidade de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 543, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO BATISTELA DAMACENO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118936023, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da referida da Corregedoria, nos períodos de 15 a 24 de maio de 2026 e de 26 de maio a 04 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474668023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, no período de 8 a 17 de junho de 2026, em razão de gozo de férias Jonata Rafael Montenegro Venancio de Moraes.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 545, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JACKSON FREDERICO VALE**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 307243023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, nos períodos 1 a 10 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de José Roberto de Oliveira Junior.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 548, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IVAN BARREIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 132514022, Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/MS, nos períodos de 11 a 18 de junho de 2026, em razão de Licença Nojo de Rodrigo Guiraldelli Yassaka

Campo Grande, MS, 17 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 549, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUCA VENDITTO BASSO, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474658023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, da Seção de Investigação Geral da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, com validade a contar de 8 de junho de 2026.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 550, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUCA VENDITTO BASSO, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474658023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 8 de junho de 2026.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 551, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUCA VENDITTO BASSO, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474658023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Francis Flavio Tadano Araujo Freire.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" N.642, 17 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº. 123823025, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/05/2026 a 03/06/2026**, em substituição a titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 125638022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.643, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SILVIO MAXIMO DA FONSECA**, matrícula n. 62139021, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/06/2026 a 26/06/2026**, em substituição ao titular **LUIZ**

FERNANDO DA SILVA JESUS, matrícula n. 36291025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.644, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Matricula	Servidora	Função	Período	Local
467968022	Janete Walchak	Policial Penal	01/06/2026 a 28/09/2026	Rio Brillhante

Campo Grande MS, 17 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 31.126.248-2026

Interessado: MATOSALEM RIBEIRO SANTOS, inscrição nº 117053, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 513 de 18 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.163, de 21 de maio de 2026- página 136.

Assunto: Prorrogação de Posse

DECISÃO: Considerando o disposto no § 1º, do art. 19 da Lei Estadual nº 1.102/1990, que permite a prorrogação do prazo para a posse por até 30 (trinta) dias, e a necessidade explícita do candidato devidamente justificada em requerimento próprio, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse do candidato, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo atual.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 31.149.548-2024

Assunto: Prorrogação de licença para Acompanhar Cônjuge - LAC

Decisão: Defiro o pedido de prorrogação de licença para acompanhar cônjuge, da servidora **NATÁLIA TAVARES DE TAVARES**, matrícula nº 477010022, Policial Penal, de acordo com o Artigo 130, IV, c/c Art. 151, ambos da Lei 1.102/90, no período de 10/07/2026 a 08/07/2028, conforme Parecer nº066/2024 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 11 a 13, com aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fl.39.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/117.281/2024 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos, acolho integralmente as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante, bem como da Nota Técnica da Corregedoria-Geral, para

declarar extinta a punibilidade do servidor **Marco Antônio Leguizamon**, matrícula nº 109465022, em razão de seu falecimento e, conseqüente arquivamento do feito; reconhecer que no presente procedimento disciplinar não restou caracterizada a prática de infração administrativa por parte dos Policiais Penais **Wellington da Silva Cabral**, matrícula nº 468153023 e **Nelson Barreto do Nascimento**, matrícula nº 110996022, e por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº. 2.518/2002, impõe-se a absolvição dos referidos servidores, com a conseqüente determinação de arquivamento dos presentes autos.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0757, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor ROBERTO FREITAS VASCONCELOS, matrícula n. 33931021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 8, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043391/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004300/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 24 de fevereiro de 2026, impetrado por ALFREDO ALVES NABHAN, matrícula n. 39870024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, aposentado no cargo de Auditor de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.856/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003347/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 20 de março de 2021, observada a prescrição quinquenal e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARTHA SARAIVA, matrículas n. 7075021 e 7075022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.923/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003346/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 20 de março de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por RAMÃO BARBOSA DE SOUSA, matrícula n. 76364021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.938/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003511/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 23 de março de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por HELDER GUIMARÃES MAIA, matrícula n. 51369022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.022/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004416/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 13 de abril de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por HÉLIO GOMES NOGUEIRA, matrícula n. 64412022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.915/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002403/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 9 de janeiro de 2026, impetrado por VALDIR VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 40729022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.851/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003500/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 9 de fevereiro de 2026, impetrado por PAULO SÉRGIO COSTA BRASIL, matrícula n. 12297022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.759/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005554/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por SILVIA ANDERSON CORRÊA PEREIRA, matrícula n. 73689022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.891/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005168/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por ANA PAULA TRIBESSE PATRÍCIO DARGÉL, matrícula n. 70632022, ex-servidora da Fundação Universidade Estadual, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.172/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000864/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA "ex officio", impetrado por VITOR ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 9314022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0388/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001436/2026, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por MANOEL FAUSTINO DE LIMA, matrícula n. 86272023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 1.843/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE "EX OFFÍCIO"
Situação: INATIVO
Interessados:

MATRÍCULA	NOME DO PENSIONISTA	NOME DO INSTITUIDOR	DATA DO ÓBITO	TABELA SALARIAL
444232021	SANDRA MARIA DA SILVA	ROSA PANCOTI DA SILVA	30/01/2019	652/D1/6
77541021	SIZENANDO HOLLANDA CAVALCANTE	MARIA EUNICE FIGUEIREDO CAVALCANTE	15/07/2006	652/A1/2
423915021	VALDECI PEREIRA DA FONSECA	DEVANIR DE OLIVEIRA FONSECA	28/05/2014	652/D1/5
476281021	VANESSA DO CARMO DE LIMA	COSMA MARIA DE LIMA	17/12/2017	652/D1/5
426580021	VIDALVINA BICA FELIPE	JOSE FELIPE	11/09/2014	652/D1/7
466676021	WAGNER ALFREDO DA SILVA	LAURIVINE PEREIRA DO NASCIMENTO	08/04/2016	652/D1/7
436314021	WANDERLI LACERDA	IRANI GARCIA PEREIRA	14/11/2015	652/D1/5
466170021	WILSON CRUZ DE ARRUDA	EUNICE NASCIMENTO DE ARRUDA	28/05/2014	652/D1/6

Decisão: DEFERE os pedidos, dos Pensionistas de ex-servidores da Secretaria de Estado de Educação, para correção salarial e implantação da alteração do cargo para Auxiliar de Atividades Educacionais, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 e Anexo II da Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 c/c a Lei Complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2024, a contar de 1ª de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.740/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/005301/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005751/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ELIAS LOPES GONÇALEZ, matrícula n. 59770022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.875/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005912/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JAIR VIEIRA DOMINGUES CUSTÓDIO, matrícula n. 83330022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.855/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005908/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por MÁRIO JOSÉ SARMENTO LOPES, matrícula n. 74987022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.872/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002979/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por NELSON ANTUNES FERREIRA, matrícula n. 54305022, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.883/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003505/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 107285022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.085/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001307/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por WALTER SAKURAY, matrícula n. 34007021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.838/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004517/2026, INDEFERE o pedido de MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por NATHALY VERGILIA DA SILVA CENTURIÃO, matrícula 356844021, na condição de pensionista do ex-servidor HELTON PINTO CENTURIÃO, matrícula n. 60314022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 1.933/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007397/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOÃO DA COSTA QUEIROZ, matrícula n. 43823024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.930/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
13795022	CLEUDES MATIAS NOGUEIRA	CLEUDES MATIAS RODRIGUES	77/004766/2026

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.801/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.185, de 16 de junho de 2026, página 224, que deferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e a Redução da Base de Cálculo da Contribuição do Serviço de Proteção Social a ALBERTO VALÊNCIO DE SOUZA, matrícula 10045024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/004831/2026):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 77/004831/2026, ..."
PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 15/004831/2026, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RENATO OLIVEIRA YONAMINE Matrícula: 487785023 Cargo: ARQUITETO
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RONIVON FERREIRA DA COSTA Matrícula: 498026023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.001.672-2026**Contrato: **076/2026**GCONT: **30784**Modalidade: **CO 031/2026-DLO/AGESUL**Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

RENATO OLIVEIRA YONAMINE

Fiscal do Contrato

RONIVON FERREIRA DA COSTA

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerenciamento e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D`Amore Matrícula: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Gerenciamento e Assessoramento	Nome: David Lourenço Matrícula: 59141024 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo administrativo : 83/024.351/2023

CONTRATO: 007/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário, a fim de atender as necessidades dos escritórios regionais e municipais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER.

Campo Grande, datado e assinado digitalmente

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O diretor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa AGUAS GUARIROBA S/A, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerenciamento e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D`Amore Matrícula: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Gerenciamento e Assessoramento	Nome: David Lourenço Matrícula: 59141024 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo administrativo : 83/044.557/2024 **CONTRATO**: 023/2024

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água potável e captação e tratamento de esgoto para os imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizado no Parque dos Poderes (Agraer Central) e no Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer (CEPAER), ambos situados na cidade de Campo Grande/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências

estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande, datado e assinado digitalmente

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 365 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.120.699-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 366 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
485012023	Gustavo Alcântara de Carvalho	01/01/2025 a 31/12/2025	01/06/2026 a 15/06/2026	15/06/2026

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 367 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 307, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.158, de 18 de maio de 2026, página 205, referente à designação do servidor Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406021, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 15 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 368 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Assistente de Atividades de Trânsito	29/05/2026 a 27/07/2026	60
118435024	Danieli Ferreira dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento CCA-12	18/08/2026 a 16/10/2026	60

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 692/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção para avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, Com Recursos da Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) **EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL**.

Nome	Função
Representantes FCMS	
Titular	Suplente
Valter Souza da Silva Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS	Elisangela Castedo Maria do Nascimento Matrícula: 89012021
Representantes Sociedade Civil	
Antônio Carlos Seizer da Silva	Arceniel Ce Ce Francisco
Andréia Ferreira de Jesus	Lucineia de Jesus Domingos Gabilao

Campo Grande, 15 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" FCMS/Nº 675/2026, 12 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 543/2026, Processo 85/005.114/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, **cadastrada no CNPJ 37.525.545/0001-21**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATONome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento**FISCAL DE CONTRATO**Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 677/2026, 12 JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 527/2026, Processo 85/005.117/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha ME, cadastrado no CNPJ 29.907.790/0001-75**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 678/2026, 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 521/2026, Processo 85/005.131/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Claudiney Guimarães Alves, **cadastrada no CNPJ 52.367.147/0001-18**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 679/2026, 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 522/2026, Processo 85/005.132/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dario Junior, nome fantasia " Forfé Promoções" cadastrado no CNPJ 31.895.182/0001-30**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 684/2026, 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 544/2026, Processo 85/005.113/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, **cadastrada no CNPJ 41.769.269/0001-14**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 685/2026, 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 528/2025, Processo 85/005.135/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.205.380/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 3692024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 686/2026, 12 JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 523/2026, Processo 85/005.133/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, **cadastrado no CNPJ 19-019.335/0001-80**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 687/2026, 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 512/2026, Processo 85/005.137/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - Produções Artísticas Ltda., nome fantasia "S4 - Produções Artísticas", cadastrado no CNPJ 08.047.906/0001-73**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 688/2026, 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 513/2026, Processo 85/005.138/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - Produções Artísticas Ltda., nome fantasia "S4 - Produções Artísticas", cadastrado no CNPJ 08.047.906/0001-73**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 689/2026, 12 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 546/2026, Processo 85/005.188/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Sandro Cavallari Sommer -ME, **cadastrada no CNPJ 20.549.058/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 017/26, DE 117 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de junho de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias	Etapa
ADRIANA GRESSLER	76159021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO DISCOTECÁRIO-PROGRAMADOR	03/07/24 a 02/07/25	08/06/26 a 22/06/26	15	2ª
CARLOS RODRIGO DIEHL	108850022	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - PRODUTOR-EXECUTIVO	02/02/24 a 01/02/25	01/06/26 a 10/06/26	10	3ª
CLAUDIA ROJAS FRANCO	86296021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - EDITOR DE PÓS-PRODUÇÃO	25/06/24 a 24/06/25	01/06/26 a 15/06/26	15	2ª
GILSON PEREIRA ESPINDOLA	40120022	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - DIRETOR-MUSICAL	03/07/24 a 02/07/25	15/06/26 a 24/06/26	10	2ª
JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	122327022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	10/02/24 a 09/02/25	01/06/26 a 30/06/26	30	1ª
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	72195022	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE CONTROLE MESTRE	09/07/23 a 08/07/24	01/06/26 a 15/06/26	15	2ª
MAGDA TEBCHARANI DO NASCIMENTO	79658022	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	25/06/24 a 24/06/25	29/06/26 a 13/07/26	15	1ª
MARCELO HENRIQUE BARONE	470876025	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - ASSESSOR IV	01/03/25 a 28/02/26	08/06/26 a 17/06/26	10	1ª
PATRICIA MENDES VIEIRA	120634021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	25/06/24 a 24/06/25	08/06/26 a 17/06/26	10	3ª
SAFWAN AL KASS ISSAHAK	65524021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE VT	25/06/24 a 24/06/25	08/06/26 a 22/06/26	15	2ª

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 183, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Kelly regina de Souza Oshiro**, matrícula n. 435996022, para desempenhar a função de Gerente de Finanças e Contabilidade nesta Fundação, no período de **15/06/2026 a 29/06/2026**, em substituição ao servidor titular **Darcy Victorio Molin Junior**, matrícula n. 78685026, durante suas férias regulamentares., sem prejuízo de suas funções habituais, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 184, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **WANIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 67024025, para exercer a função de fiscal titular, o servidor **ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, a servidora **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula 481569022 para exercer a função de gestora titular e a servidora **BRUNA VIEIRA LIRA PORTES**, matrícula 497564023 para exercer a função de gestora suplente do **Contrato 004/2026, Identificador 30691, Origem ARP 013/2025/SESPORT PE 90008/2025** devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº: 27.037.654-2025
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apuração Preliminar

DECISÃO: Vistos e examinados os autos, acolho o Relatório Final, e com fundamento no art. 243, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.102/1990, decido pelo arquivamento do presente feito, ante a ausência de elementos suficientes para determinar autoria.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº: 27.033.215-2024
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apuração Preliminar

DECISÃO: Vistos e examinados os autos, considerando o Relatório Final, e com fundamento no no art. 243, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.102/1990, decido pelo arquivamento ante a ausência de materialidade.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosa Aparecida Benites de Oliveira, matrícula 120796021, Agente de Ações Sociais, para responder como Gestora da Casa do Trabalhador de Corumbá, no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, em substituição a titular Caroline Rodrigues Carrelo, matrícula nº 816296021, durante suas férias regulamentares,

com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.012.949-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" /UEMS nº. 759, de 17 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Joyce Mirella dos Anjos Viana 500513021	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096 29/042079/2026	120	31/03/2026 a 28/07/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 760, de 17 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 29 de julho de 2026 a 26 de setembro de 2026, a Licença Maternidade de JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA, matrícula nº. 500513021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº. 29/042083/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 761, de 17 de junho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, por motivo de aposentadoria, DELAINE MARCIA MARTINELLI, matrícula nº. 58119021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, da função de confiança de Diretora, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), código 60104, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 762, de 17 de junho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, da servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome/ Matrícula	Cargo/ Nível/Código Processo nº
Ingrid Viana Leão 481566021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.038.037-2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 763, de 17 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Cassilândia**, aberta pelo Edital 36/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/05/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.174, de 01 de junho de 20256, às páginas 69 a 81.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Profa. Dra. Lisilaine Cristina Cardoso – Presidente
Profa. Dra. Regina Litz Lamblém
Prof. Me. Adilson Lelis Nunes Junior
Prof. Dr. Eder Pereira Neves – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 764, de 17 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Carolina Amorim Coutinho 477865021	Técnico de Nível Superior 60096/B/2/II	B2	B3	29/500007/2020

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 180/2026 – PRODHS/UEMS, de 02 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.176, de 03 de junho de 2026, pág. 119, na parte que descreve a **data de rescisão, data para envio dos documentos, início e fim do contrato e CH.**

Onde consta:

ANEXO I – EDITAL Nº 180/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o contrato nº 77/000328/2026 de LEONARDO DE LIMA NEVES estabelecido em 24 horas, no período de 16/03/26 a 30/06/26 a partir de 12/06/2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 180/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 03 de junho de 2026

EDITAL de Seleção nº. **100/2025** – PRODHS/PROE, de 24/10/2025 – D.O. nº 11.976 de 27/10/2025, p. 127; EDITAL de Homologação nº. **80/2025** – RTR/UEMS, de 05/12/2025 – D.O. nº 12.015 de 08/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LEONARDO DE LIMA NEVES – Motivo: VAGA PURA Período: 13/06/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Sistemas de Informação / Dourados	04h

Passe a constar:

ANEXO I – EDITAL Nº 180/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o contrato nº 77/000328/2026 de LEONARDO DE LIMA NEVES estabelecido em 24 horas, no período de 16/03/26 a 30/06/26 a partir de 13/06/2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 180/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 19 de junho de 2026

EDITAL de Seleção nº. **100/2025** – PRODHS/PROE, de 24/10/2025 – D.O. nº 11.976 de 27/10/2025, p. 127; EDITAL de Homologação nº. **80/2025** – RTR/UEMS, de 05/12/2025 – D.O. nº 12.015 de 08/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LEONARDO DE LIMA NEVES – Motivo: VAGA PURA Período: 01/07/26 a 11/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Sistemas de Informação / Dourados	08h

Em 17 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 715, de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.178, de 08 de junho de 2026, à página 242, na parte que concedeu, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei no 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Onde Consta:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
Jucilene Martins Alves 424802035	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II/60097	1	22/04/2026 a 22/04/2026

Passe a Constar:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
Jucilene Martins Alves 424802035	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II/60097	3	18/05/2026 a 20/05/2026

Em 17 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.187, de 17 de junho de 2026, página 161.

PORTARIA "P" IMASUL N. 84, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER, Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n.83.029.713-2026)

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
81459027	Maria Inês Gonçalves de Oliveira do Amaral	30/05/2021 a 29/05/2026	1825 dias	466	E	VI	VII

CAMPO GRANDE, 16 DE JUNHO DE 2026.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.187, de 17 de junho de 2026, página 161.

PORTARIA "P" IMASUL N. 86, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Leonardo Sampaio Costa**, matrícula n. 93689021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026, em substituição ao titular **Luiz Mário Ferreira**, matrícula n. 60299028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 16 DE JUNHO DE 2026.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 53, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Márcio Venâncio, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência CCA 17/Assistente VI, matrícula nº 12597-022, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (Licença-Nojo), no período de 04 de maio de 2026 a 11 de maio de 2026, nos termos do art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 54, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Fernanda Medeiros Bezerra, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento CCA 12/Coordenador VI, matrícula nº 502739-022, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, afastamento do serviço por 8 (oito) dias, em razão de casamento (Licença-Gala), no período de 8 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/007088/2025

Assunto: Primeiro Termo de Aditivo - Termo de Adesão ao Regulamento de Governança e Desenvolvimento Colaborativo do Ecossistema SOLAR

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 123/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, verificada mantida a convergência com os fins institucionais da DPE/MS, com fundamento no art. 184 e 124, I da Lei 14.133/2021 e na CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES, AUTORIZO a assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Regulamento de Governança e Desenvolvimento Colaborativo do Ecossistema SOLAR, com o conseqüente prosseguimento do feito.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004416/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a empresa Águas Guariroba S.A.

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 127/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base na Lei Federal n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.531/2023, na Portaria SEGES/MGI n. 3.506/2025, na Lei Complementar n. 111/2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a empresa Águas Guariroba S.A., com o objetivo de viabilizar o acesso à base de dados do sistema da empresa Águas Guariroba, mediante consultas realizadas por meio de senha individual e intransferível, a serem utilizadas exclusivamente por Defensores e Defensoras Públicas devidamente credenciados(as) pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000231/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa ABAETÉ LAVANDERIA LTDA

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Alteração representação legal. Minuta de termo aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 115/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 92, §3º, art. 105 e art. 107, todos da Lei Federal 14.133/2021, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, no disposto nos itens 2.1 da cláusula contratual segunda e 7.1 e 7.2 da cláusula contratual sétima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2026 ao Contrato n. 019/DPGE/2024, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e ABAETÉ LAVANDERIA LTDA., a fim de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 08/07/2026 e o término em 07/07/2027, bem como atualizar a representação legal, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.** 33/002487/2026**Assunto:** Formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e o Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seccional de Mato Grosso do Sul (IBDFAM-MS).**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 124/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei Federal n. 13.019/14 e no Decreto Estadual n. 14.494/16, AUTORIZO a formalização do Acordo de Cooperação a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seccional de Mato Grosso do Sul (IBDFAM-MS), com o conseqüente prosseguimento do feito.
Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000266**PROCESSO SEI Nº** 33/005301/2025**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025.**FAVORECIDO:** Amena Climatização LTDA**OBJETO:** Aparelhos e utensílios domésticos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 34.269,21 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 44905212;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 15/06/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000267****PROCESSO SEI Nº** 33/005301/2025**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025.**FAVORECIDO:** Belmicro Tecnologia S/A**OBJETO:** Aparelhos e utensílios domésticos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 182.780,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 44905212;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 15/06/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000268****PROCESSO SEI Nº** 33/005301/2025**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025.**FAVORECIDO:** Denteck Ar Condicionado LTDA**OBJETO:** Aparelhos e utensílios domésticos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 44905212;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 15/06/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000269****PROCESSO SEI Nº** 33/005301/2025**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90001/2025.**FAVORECIDO:** Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônico**OBJETO:** Aparelhos e utensílios domésticos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 44905212;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 15/06/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 020/DPGE/2026

Processo SEI n. 33/004859/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e empresa **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet, com velocidade mínima de **1 Gbps (gigabit por segundo) em full duplex**, com a finalidade de operar como link secundário, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender à demanda atual e às futuras expansões da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Valor do Contrato: R\$ 49.789,80 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 15 de junho de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Samuel Helbig, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 021/DPGE/2026

Processo SEI n. 33/002654/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e empresa **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução integrada de segurança da informação, composta por Licenciamento de Plataforma de Proteção de Endpoints de nova geração (eXtended Detection and Response XDR), com funcionalidades avançadas de prevenção, detecção e resposta a incidentes, e por Serviços Gerenciados de Segurança (Managed Security Services-MSS), incluindo monitoramento contínuo (24x7), triagem, tratamento e respostas a incidentes de segurança com suporte técnico especializado, gestão centralizada, manutenção preventiva/corretiva e atualização evolutiva da solução, pelo prazo de 24 meses, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul para as 71 localidades e expansões futuras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Do Valor do Contrato: **R\$ 1.840.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais).**

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 17 de junho de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Bruno Oliveira Silva, pela Contratada.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/003720/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para aquisição de televisores, suportes articulados e móveis, bem como kits de microcomputadores de placa única do tipo *Single Board Computers*, destinados ao atendimento das demandas da Divisão de Comunicação e Imprensa – DCI e da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Às 15:43 horas do dia 17 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33/003720/2025, Pregão nº 90028/2025.

HOMOLOGAÇÃO

Item 1 – Cota Principal				
VENCEDORA foi a empresa: ME PEREIRA LICITA LTDA – CNPJ n. 40.095.452/0001-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
01	Televisor tipo Smart TV 4K - 43 Polegadas	UNID	59	2.162,00
Item 2 – Cota Reserva ME/EPP/MEI				
VENCEDORA foi a empresa: ME PEREIRA LICITA LTDA – CNPJ n. 40.095.452/0001-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
02	Televisor tipo Smart TV 4K - 43 Polegadas	UNID	20	2.162,00
Item 3 – Cota Principal				
VENCEDORA foi a empresa: MICROSENS S/A – CNPJ n. 78.126.950/0011-26				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
03	Televisor tipo Smart TV 4K - 55 Polegadas	UNID	44	2.713,00
Item 4 – Cota Reserva ME/EPP/MEI				
FRACASSADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
04	Televisor tipo Smart TV 4K - 55 Polegadas	UNID	15	-
Item 5 – Cota Principal				
VENCEDORA foi a empresa: MICROSENS S/A – CNPJ n. 78.126.950/0011-26				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
05	Televisor tipo Smart TV 4K - 65 Polegadas	UNID	40	3.622,00
			10 UASG: 158282	
Item 6 – Cota Reserva ME/EPP/MEI				
FRACASSADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
06	Televisor tipo Smart TV 4K - 65 Polegadas	UNID	13	-
Item 7 – Exclusivo ME/EPP/MEI				
VENCEDORA foi a empresa: EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ n. 38.972.458/0001-85				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
07	Televisor tipo Smart TV 4K - 85 Polegadas	UNID	3	8.600,00
			3 UASG: 158282	
Item 8 – Exclusivo ME/EPP/MEI				
FRACASSADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
08	Suporte articulado para Televisores 43" a 75"	UNID	177	-
			15	

Item 9 – Exclusivo ME/EPP/MEI				
FRACASSADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
09	Suporte de teto para Televisores	UNID	20	-
Item 10 – Exclusivo ME/EPP/MEI				
FRACASSADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
10	Suporte Móvel para TV de 85 polegadas	UNID	3	292,60
Item 11 – Cota Principal				
FRACASSADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
11	Raspberry Pi 4 Model B ou superior	UNID	64	-
Item 12 – Cota Reserva ME/EPP/MEI				
FRACASSADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
12	Raspberry Pi 4 Model B ou superior	UNID	21	-

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.

Lucienne Borin Lima

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/006253/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo automotor, para atender uma das obrigações constantes no termo de convênio n. 931599/2022 firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho do Projeto Porta de Entrada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Às 15:45 horas do dia 17 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33/006253/2025, Pregão nº 90007/2026.

HOMOLOGAÇÃO				
VENCEDORA: ENZO VEICULOS LTDA- CNPJ 05.950.849/0001-40				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Total (R\$)
1	01 Veículo SUV. Especificações: tipo utilitário, motor bicom bustível, cilindrada mínima 1.0 turbo cm3, potência mínima motor 111 cv, capacidade passageiro 5, tipo direção hidráulica, tipo refrigeração ar condicionado, tipo freio abs, características adicionais suv (veículo utilitário esportivo), volume mínimo port a malas 306 l, capacidade tanque combustível 40 l, quantidade portas 4, opcionais vidros e travas elétricas, transmissão manual ou de qualidade superior. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos.	Unid.	1	120.000,00

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/002994/2026

INTERESSADO: AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula funcional nº 55314541, Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual a requerente foi promovida.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINO

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/003034/2026

INTERESSADO: DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula funcional nº 55313821, Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual o requerente foi promovido.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINO

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/003059/2026

INTERESSADO: GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS, matrícula funcional nº 55314181, Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual a requerente foi promovida.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINO

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/003012/2026

INTERESSADO: MATHEUS PAULO DE ANDRADE

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por MATHEUS PAULO DE ANDRADE, matrícula funcional nº 55315621, Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Angélica/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual o requerente foi promovido.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINO

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/003018/2026

INTERESSADO: STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA, matrícula funcional nº 55352701, Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Água Clara/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual o requerente foi promovido.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINO

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/003021/2026

INTERESSADO: VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula funcional nº 55315801, Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Itaquirai/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual o requerente foi promovido.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 835/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participou da **Ação Global da 55ª EXPOMARA**, realizada **no dia 11 de junho de 2026, feriado municipal**, no período matutino, no Parque de Exposições de Maracaju/MS. (Processo SEI n. 33/002979/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
55383841	FRANCINE DA ROSA GRINGS 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 836/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maritza Brandão	2º P. 2025/2026	16 a 30/6/2026

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 837/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrículas	Defensores Públicos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
7196411	Carlos Alberto Souza Gomes	12/06/2026 a 01/07/2026	20	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01216/2026
55005161	Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	01/06/2026 a 12/06/2026	12	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2026

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 838/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da defensora pública nominada neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizou atividade de pesquisa e atendimento jurídico no âmbito do **Projeto: Diagnóstico com perspectiva de gênero e atendimento pelo NUDEM das Mulheres que Cumprem Pena no Regime Fechado – Etapa de Interiorização**, nos dias 27 e 28 de abril de 2026, segunda-feira e terça-feira, no Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005149/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
55315981	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 839/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca das defensoras públicas e do defensor público nominados neste ato, sem prejuízo das suas funções, para realização do primeiro encontro da **2ª Edição do Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres**, a realizar-se no Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana, no **dia 18 de junho de 2026**, quinta-feira, das 13h às 15h, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÕES
55117621	KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN Coordenadora do NUDEM
55315441	TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI Função Especial/Casa da Mulher Brasileira
8632111	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS - Coordenadora do NUCRIM
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do NUSPEN
6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 840/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso III, alínea "i", todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, exercerem a função de **Supervisor(a) do Cartório da Família de Dourados – 3º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002865/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
5163501	REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 31/07/2026

5508091	SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 31/08/2026
55153261	GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 30/09/2026

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 730/2026, de 16 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.187, de 17 de junho de 2026, página 166, para correção.

PORTARIA "S" DPGE n. 730/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora ALEXIA **DAYGLEE** DE SOUSA, matrícula funcional nº 55236783, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de 22.06.2026 a 19.10.2026, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Nr Requerimento: 01205/2026).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 731/2026, de 16 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.187, de 17 de junho de 2026, página 166, para correção.

PORTARIA "S" DPGE nº 731/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor WIRLLEY ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional nº. 55235163, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **07 de junho de 2026 a 14 de junho de 2026**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01206/2026).

Campo Grande, 16 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 741/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram da **Ação Global da 55ª EXPOMARA**, realizada **no dia 11 de junho de 2026, feriado municipal**, no período matutino, no Parque de Exposições de Maracaju/MS. (Processo SEI n. 33/002979/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES
55276563	MAYNARA ALVES SOUZA/Assessoramento
55339201	CÁSSILA GARCIA FLÔRES/TECDP/Administrativa

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 742/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.266/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, **na parte** que designou os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande/MS**, de forma que:

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
JANAINA COLMAN GUIMARÃES	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	De 08/06 das 19h01min a 15/06/2026 às 11h59min
ANA PAULA DA SILVA ZUQUE	De 15/06 das 19h01min a 22/06/2026 às 11h59min

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 743/2026, DE 17 DE JUNHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55331821	Carolina Cavalcante Silva	Analista de Defensoria	12/06/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01230/2026
55015123	Daniele Bruna Walevein Gimenes	Auxiliar de Atendimento I	08/06/2026 a 19/06/2026	12	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01220/2026

55127163	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	10/06/2026 a 12/06/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01226/2026
55246503	Janaina Batista dos Santos	Assessor Administrativo II	10/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01208/2026
55285925	João Victor Barbosa Marçal da Silva	Auxiliar de Atendimento II	09/06/2026 e 10/06/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01215/2026
55317603	Lívia Gasparini Leopize	Assessor de DP de 1ª Instância	12/06/2026 a 25/06/2026	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01231/2026
55317783	Luiza Mariano Silva	Assessor Administrativo II	12/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01233/2026
4424531	Vanderleia Costa Torres Ribas	Técnico de Defensoria	03/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01221/2026
55325343	Victor Emidio Hag Mussi Lima	Assessor de DP de 1ª Instância	11/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01217/2026

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 744/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55359543	Albert Vinicius Icasatti	Assessor do Primeiro Subdefensor	15/06/2026 a 18/06/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01227/2026
55155063	Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	Chefe de Divisão	26/05/2026 a 29/05/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01084/2026
55347843	Sérgio Vinicius Villa Rosa Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	12/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01224/2026

55347843	Sérgio Vinícius Villa Rosa Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	03/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01214/2026
----------	----------------------------------	--------------------------------	------------	---	-----	----------	-----------------------------------

Campo Grande, 17 de junho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 745/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para participarem, sob a Coordenação do NUDEM, do primeiro encontro da **2ª Edição do Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres**, a realizar-se no Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana/MS, no **dia 18 de junho de 2026**, quinta-feira, das 13h às 15h, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO/Assistente de Coordenação/NUDEM
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO/Psicóloga/NUDEM

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 746/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sob a Coordenação do NUDEM participou das atividades de pesquisa e atendimento no âmbito do **Projeto: Diagnóstico com perspectiva de gênero e atendimento pelo NUDEM das mulheres que cumprem pena no regime fechado – Etapa de Interiorização**, realizado **nos dias 27 e 28 de abril de 2026**, no Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/005149/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO
55361883	ANDRÉ DA SILVA MARTINS Assessoramento

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 747/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo** e REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 703/2023, de 24 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, página 322. (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 030/DPGE/2023 – Processo SEI n. 33/003804/2023	
FAVORECIDO	BANCO DO BRASIL S. A.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DE ORDENS BANCÁRIAS (OB), POR MEIO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE MS (SPF).	
GESTOR DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	FERNANDA PEREIRA LEANDRO HISANO	Matrícula: 55371601 Cargo: TECDP/Técnico de Contabilidade
F I S C A L ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 748/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2026NE000239 – Processo SEI n. 33/000993/2026	
FAVORECIDO	INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA ME	
ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES	
GESTOR DO CONTRATO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	GIOVANNA ESPÍNDOLA MELGAREJO	Matrícula: 55325701 Cargo: ANADP/Direito
F I S C A L ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso De Licitação. Processo Administrativo Nº 111/2026. **Pregão Eletrônico nº 029/2026.** Registro Do TCE/MS: 53538CEF641EB8201D58DC38F369F8912438A0FD. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). **Objeto:** aquisição de equipamentos odontológicos, visando estruturar e qualificar os serviços de atenção em saúde bucal, em atendimento ao fundo Municipal De Saúde De Água Clara/MS, conforme condições e especificações deste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e abertura** das propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 03 de julho de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Água Clara/MS, 17 de junho de 2026.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Amambai

Extrato de publicação - AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 011/2026

Nº PROC. ADM. 183456/2026

código Registro Informação:

"ED92AD236FE43B7EAAFDC2FFE451C2C8D3DF24D6"

O MUNICIPIO DE AMAMBAI, através da Secretaria Municipal da Cidade, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025, sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/06/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 07/07/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 07/07/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 4.787.765,96

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 2025TR005125, PROCESSO Nº 79.009.877-2025, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2FQqA%2FFz34oJ2%2FKzTSFhvW5kR6dRunletMqA3g%2FxFxUk3_V1sQY_ajghn7DNZohJQy2LUFsKW6ShjittxofMHEDSY0tkupHALF3OzdBA1Nccw%3D

AMAMBAI/MS – 17 de junho de 2026.

JOSE WILIAN SILVEIRA DOMINGUES
Secretário Municipal da Cidade

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 10/2023

Chamamento Público nº 02/2023

Contrato Administrativo nº 169/2022

Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Credenciada: Aline Tatiane Felipe da Silva

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor por consulta no percentual de 4,39% com

base no índice IPCA, passando o valor atual de R\$ 60,00 (sessenta reais) por consulta para R\$ 62,63 (sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), mantendo-se a previsão de 81 (oitenta e uma) consultas por mês. Considerando o previsto na cláusula anterior, fica aditado o valor de R\$ 1.191,21 (um mil cento e noventa e um reais e vinte e um centavos), ao saldo remanescente do Termo de Credenciamento n. 176/2023. O presente termo aditivo possui efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Aline Tatiane Felipe do Silva

Data: 25/05/26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D5AAEDA63F979E5CB51660C3A47CB57315541C76

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de oficinas de artesanato (crochê e pintura), no âmbito do Projeto Mãos que criam, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **19/06/2026** às 07:59 horas do dia **02/07/2026**.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **02/07/2026**.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia **02/07/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.

Anaurilândia - MS, 17 de junho de 2026.

Luzia Aparecida da Mata Freitas

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

DISPENSA Nº 28/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km – Van – 16 lugares, com acessibilidade, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Processo Licitatório nº 053/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, conformidade com a proposta nº 04589955000125017/2025 – Emenda nº 41810003 -Ministério da Saúde. Conforme CI nº 283/2026/COMPRAS-SESAU (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 78/2026.

VALOR: R\$ R\$ 335.593,88 (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 443 021902 10.301.0212.1082.0000 4.4.90.51.98.1.600.0000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/06/2026 até 10/06/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Enrique Melo Albuquerque

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Enrique Melo Albuquerque.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 111/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 111/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Sr.º. Silvio Sussimo Nomura– CPF: XXX.106.901-XX.

Aquidauana/MS 10 de junho de 2026

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora do Contrato

Ciente:

Silvio Sussimo Nomura

Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Batayporã**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este Termo, a Adesão à Ata De Registro de Preços 415/2025, Processo Licitatório n.º 42/2025, Pregão Eletrônico n.º 30/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –ICISMEP, conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para fornecimento de um caminhão com compactador de lixo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03911, processo administrativo nº 094/2026, concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, em favor da empresa: KCINCO CAMINHOÊS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.440.584/0001-28, totalizando o valor de R\$ 530.570,00 (quinhentos e trinta mil quinhentos e setenta reais). Batayporã-MS, 17 de junho de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA PREFEITO MUNICIPAL, RENAN BOM RIBEIRO Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 089/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de terrenos urbanos, de forma manual e mecanizada, compreendendo a execução de roçada, capina, retirada de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis, bem como o carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em atendimento às demandas do Município de Batayporã/MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública(SEINFRA) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02354, processo administrativo nº 089/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: 46.532.303 LORRAINY SOARES DE SENA, inscrita no CNPJ nº 46.532.303/0001-56, com os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).Código do Registro no TCE/MS: 66EEBCAF7CE21023421E8B1F957FE678F1A10E2B. Batayporã-MS, 17 de junho de 2026.GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 023/2026, de acordo com o art. 74, inciso III, 'a' da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim do registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, projetos executivos, memoriais, planilhas, cronogramas e documentos correlatos, destinados à estruturação de obras, reformas, ampliações, adequações, regularizações e intervenções em edificações públicas, equipamentos municipais e espaços urbanos do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, processo unificado, Processo SIGA Nº BA-ADM ADM-2026/03663, processo administrativo nº 095/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso III, 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:AJALA E KRIGER LTDA ME, CNPJ Nº. 07.775.961/0001-17.VALOR TOTAL: R\$ 636.875,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais.).Batayporã – MS, 17 de junho de 2026-GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.RENAN BOM RIBEIRO-Secretária Municipal de Infraestrutura Pública-PATRICIA PORTIOLI MATHIAS TEIXEIRA.Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.FERNANDA SCARLAT MARTINS-Fundo Municipal De Saúde.LETÍCIA RODRIGUES SANCHES-Secretária Municipal De Saúde.Fundo Municipal de Assistência Social.THAYSE CARDOSO DE MELO-Secretária Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026****REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para higiene e limpeza e descartáveis destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

Código Registro Informação: 3262056B7D73D22C22D63A825A9DBE16AF62FAB8.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de julho de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 12 de junho de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2024. PARTES.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS** - Contratada: **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA LTDA – EPP**. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 068/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra civil para construção de cobertura da quadra de esporte com fechamento e reforma de piso, no Distrito do Taboco, Município de Corguinho/MS. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 068/2024, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme memória de cálculo e manifestação técnica constantes nos autos, que equivale o valor de R\$ 25.303,38, (vinte e cinco mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos). Em razão do presente aditivo, o valor do contrato passa de R\$ 1.072.900,00 (um milhão, setenta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 1.098.203,38 (um milhão, noventa e oito mil, duzentos e três reais e trinta e oito centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **ASSINANTES**
Contratante: Marcio Novaes Pereira – Prefeito Municipal. **Contratada:** Tereza Alves Lima – Representante legal. Corguinho - MS, 02 de junho de 2026. Célia Gomes Farias – Setor de Licitação.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 7740/2026 - Concorrência Eletrônica nº 10/2026

Protocolo E-sfinge: 53E683E00300DFF44E5812069AABC6DA4D0D5684

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E READEQUAÇÕES DA CAPELA MORTUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Total Estimado: R\$ 250.230,20 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos)

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 19 de junho de 2026, às 09h00min, até o dia 06 de julho de 2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 06 de julho de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 17 de junho de 2026.

Alexandre de Barros Mauro – Sec. Exec. de Licitações e Contratações

Aviso de Resultado.

Protocolo E-sfinge: "789918E032B6440A8A38A550054F9578A269E740"

Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo nº 22.904/2024.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas vencedoras: PIETRA ODONTO (28877319000119) com o lote: 6 no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com o lote: 19 no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (12581380000184) com o lote: 15 no valor total de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38408899000159) com os lotes: 12, 13 e 25 no valor total de R\$ 24.997,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais). HUBNET E-COMMERCE LTDA (23217514000107) com os lotes: 7, 10 e 27 no valor total de R\$ 27.304,47 (vinte e sete mil e trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (54860907000150) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 251.120,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e vinte reais). DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (19001659000190) com o lote: 16 no valor total de R\$ 15.426,00 (quinze mil e

quatrocentos e vinte e seis reais). de R\$ 43.809,50 (quarenta e três mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

CORUMBÁ-MS, 17 de junho de 2026

Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 8912/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e HEITOR T. QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 64.983.721/0001-41.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/06/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e HEITOR T. QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 8646/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ALARCON SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.184.881/0001-00.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 5.748.750,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/06/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e ALARCON SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 8348/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e AF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.363.134/0001-57

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/06/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e AF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 9262/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e MARLON LIMA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.775.265/000190

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/06/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e MARLON LIMA DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 12137/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ASTF VELLOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.770959./0001-72.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 4.653.750,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/06/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e ASTF VELLOSO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 7795/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.540.943/0001-97

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 05/05/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 9693/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VALÉRIO RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.403.828/0001-33.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 05/05/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e VALÉRIO RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 12.802/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e C.J. DA COSTA DURAN MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.776.260/0001-17.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/06/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e C.J. DA COSTA DURAN MAIS SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 11045/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e O.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.653.861/0001-07.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/06/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e O.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 4524/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e BRANDAO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º

61.669.067/0001-08.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/05/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e BRANDAO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 7822/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e T DE SOUZA MAIOLINO, inscrita no CNPJ sob n.º 64.676.154/0001-80.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07/05/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e T DE SOUZA MAIOLINO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 6491/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e LS SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.148.989/0001-30.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07/05/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e LS SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 6388/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e M.L.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.540.943/0001-97

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na

rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 06/05/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e M.L.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 5153/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 650.724649/0001-23.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07/05/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 4407/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e A. OLIVA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º59.591.656/0001-79.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07/05/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e A. OLIVA FILHO LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 046/2026 - SMS

Processo nº 5.224/2025 – Concorrência nº 04/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PN Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.104.031/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - ETAPA 02, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, 877 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS. Repasse nº 1003477-96/2012/MSAUDE/CAIXA – TRANSFERE GOV Nº 782138

Valor Global: R\$ 1.234.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil reais)

Vigência: 10 (dez) meses

Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0003.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Políticas Públicas

Recurso Orçamentário: 1.500.1002.000

Recurso Orçamentário: 2.631.0000.0000

Data da Assinatura: 29/05/2026

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e Sr. Pedro Nascimento Neto – PN Engenharia Ltda.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 11/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022

Processo nº 154/2022

OBJETO: Contratação de empresas, mediante credenciamento para realização de exames de ressonância magnética, para atender as solicitações dos pacientes do SUS.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, torna público a **republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas, mediante credenciamento para realização de exames de ressonância magnética, para atender as solicitações dos pacientes do SUS**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos a **partir de 22 de junho de 2026 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 22 de junho de 2027**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 17 de junho de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. **Amparo legal:** Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 60/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 58D0481EF0C1924C3C7C6A94898AA6DB0F55012C. **Objeto:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO DISTRITO DE GUASSÚ - VILA MACAÚBA - SETOR 01 E RUAS FRANCISCO ANTÔNIO MIRANDA E RUA JOÃO BATISTA MACIEL - SITIOCAS CAMPINA VERDE (PARTE) - SETOR 02, COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO N.º 09032025083337 - EMENDA PARLAMENTAR 202539640007 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS. **Participação:** Ampla concorrência. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto. **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Data de início de recebimento de propostas:** 19/06/2026 às 9h (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de propostas:** 03/07/2026 às 8h59min (horário de Brasília). **Data de abertura da sessão pública:** 03/07/2026 9h (horário de Brasília). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 17 de junho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

Amparo legal: Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 68/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 0548E3C91C48A913674E9EAD3A21FB32365FF239. **Objeto:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DISTRITO DA REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS - PANAMBI (PARTE) - COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 975560/SUDECO. **Participação:** Ampla concorrência. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto. **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Data de início de recebimento de propostas:** 19/06/2026 às 9h (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de propostas:** 03/07/2026 às 8h59min (horário de Brasília). **Data de abertura da sessão pública:** 03/07/2026 9h (horário de Brasília). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojxs99D7Dw=/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 17 de junho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 065/2025

Processo nº 072/2025 – Dispensa nº 019/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e CAROLINE DISQUE DA SILVA ME.

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para atender à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 000763 - Processo nº 29/042.583/2024-SED/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 15/06/2026 a 15/12/2026.

VALOR ADITADO: R\$ 1.289,00 (mil duzentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	NOTEBOOK: PROCESSADOR I3-1215U (6-CORE, CACHE DE 10MB, ATÉ 4.4GHZ) SISTEMA OPERACIONAL; PLACA DE VÍDEO UHD, TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120 HZ, WVA MEMÓRIA: 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 COR: CARBON BLACK - PRETO CARBONO TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS PORTAS: 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 1 USB 2.0 1 TOMADA DE ENERGIA 1 CONECTOR DE HEADSET 1 HDMI 1.4 SLOTS: 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETO-OTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 1 SLOT DE CARTÃO SD CÂMERA: HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNI-CO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL CHASSI: PRETO CARBONO SEM LEITOR DE IM-PRESSÃO DIGITAL WIRELESS: 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETO-OTH® BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA) ENERGIA: ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT) - AXLXP 1.69 CM A 2,11 CM X35,85 CM X 23,49 CM	UN	01	DELL INSPIRON 15 3530 CORE 3 100u/8gb/512gb/15.6" FULL HD 1920x1080 120hz TECNOLOGIA WVA/LINUX	R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 111 e art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci – Prefeita municipal e Caroline Disque da Silva.

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
EDITAL Nº 018/2026**

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Contratação designados através da Portaria 204/2026, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"**, do tipo serviço **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviço de Obra e Engenharia para Construção do Centro Especialidade Odontológica – CEO, por meio de Processo 2025TR005254, Convênio nº 5254/2025 – 003/2026 proveniente da Secretaria de Estado de Saúde - SES e o município de Inocência para serviços de construção civil do Centro Especialidade Odontológica - CEO com finalidade de ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos de média complexidade, garantindo atendimento especializado, conforme Plano de Trabalho.

CODIGO E-SFINGE: "53F51715DBD46583D12CF51E647117E5EF740A40"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09 de JULHO de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min do dia 09 de JULHO de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licita@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) ou LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

##DAT Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

##ASS SUSINALDA ALVES DE CASTRO

##CAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto: Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NIVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Processo nº 157/2024. Chamamento Público n. 003/2024 Favorecido: BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS – CNPJ Nº 58.231.993/0001-92, credenciado no Item: 04 CONSULTAS 04 – Ortopedia/Traumatologia Dotação Orçamentária: SERVIÇOS: Proj. Atv.= 2344 – Gestão das Atividades do Centro de Especialidades Medicas Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 1203 Data: Ivinhema-MS, 17 de Junho de 2026. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

CÓDIGO e-SFINGE 8EB394C3FB29079A6DD4D1F063193BC0EE7DBF1D

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2026, Processo Administrativo nº. 030/2026, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais para construção (AGREGADOS) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS; do tipo menor preço por item, em favor das empresas: LUIZ DA SILVA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.767.699/0001-58 com o lote: 3 no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). SANTOS E JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69 com os lotes: 2, 5 e 6 no valor total de R\$ 90.165,00 (noventa mil e cento e sessenta e cinco reais). MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02 com os lotes: 1, 4 e 7 no valor total de R\$ 120.764,00 (cento e vinte mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

Jateí/MS, 16 de junho de 2026.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

CÓDIGO e-SFINGE 8EB394C3FB29079A6DD4D1F063193BC0EE7DBF1D

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2026, Processo Administrativo nº. 030/2026, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais para construção (AGREGADOS) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, ADJUDICANDO em favor das empresas: LUIZ DA SILVA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.767.699/0001-58 com o lote: 3 no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). SANTOS E JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69 com os lotes: 2, 5 e 6 no valor total de R\$ 90.165,00 (noventa mil e cento e sessenta e cinco reais). MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02 com os lotes: 1, 4 e 7 no valor total de R\$ 120.764,00 (cento e vinte mil e setecentos e sessenta e quatro reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de junho de 2026.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00141. Objeto:** Aquisição de órteses, prótese e materiais especiais (OPME) para atender a demanda do centro cirúrgico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, sofreu alteração.

Fica retificada a descrição do Item 13, e o valor estimado do Item 36, o que altera também, o valor estimado total do lote. Em virtude da alteração, a sessão pública fica prorrogada. A nova data para abertura da sessão será no dia 30/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

O edital retificado em sua íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 80/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO, neste ato denominado GERENCIADOR, e a Empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ 77.371.789/0001-11, representada pelo responsável legal Sr. FLORIDO ANTONIO KOWALSKI, denominada FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo de Apostilamento nº 1 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de realizar o reajuste do valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo índice IPCA-IBGE com o percentual de 4,72% passando o valor total de R\$ 21.933.699,60 (vinte e um milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). para o valor atualizado de R\$ 22.970.005,20 (vinte e dois milhões novecentos e setenta mil e cinco reais e vinte centavos), tendo em vista o interesse da administração pública na continuidade da a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares., conforme parecer jurídico de fls.7-8 do PM-ADM-2026/06716, a pedido do Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 136, I, da Lei nº 14.133/21. Nova Andradina - MS, na data das assinaturas.

Assina:

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 211/2021.

DAS PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Secretário Municipal de Serviços Públicos, representado pelo Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO, neste ato denominado, CONTRATANTE e a Empresa EDILSON DOS SANTOS

TOMASCZESKI - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.947.571/0001-08., representado por sua representante Sra. EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 211/2021, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias 01/01/2026 a 21/11/2026, bem como reajustar o valor contratual, previsto na cláusula oitava, correspondente à variação inflacionária acumulada dos últimos meses prevista pelo índice IGP-M passando o valor dos serviços referente ao presente contrato de R\$ 164.347,19 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) para o valor atualizado de R\$ 162.622,97 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), tendo em vista o interesse da Administração Pública na contratação de serviços de desentupimento de bocas de lobos e poços de visita, confecção de tampas de boca de lobos em concreto. Conforme solicitado na C.I nº 220/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 148/2021. Com fundamento no artigo 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3443/2024.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2025.

Assinam:

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI
Edilson Dos Santos Tomaszkeski
Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 6222F1FD51DFB29824517E747049261429248D2F O Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, torna público para o conhecimento dos interessados, as modificações realizadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS em atendimento aos órgãos desta Administração, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Edital. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 4.1 Definição e documentação do método para a estimativa das quantidades a serem contratadas: Alteram-se os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 24, 31, 33, 35, 38, 41, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 59, 61, 62, 71, 72, 73, 74 e 75. TERMO DE REFERÊNCIA – 1.1. Aquisição de Material e Serviços Gráficos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Alteram-se os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 24, 31, 33, 35, 38, 41, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 59, 61, 62, 71, 72, 73, 74 e 75.** Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital. Diante disso, fica reagendada a abertura do certame para o dia **de 06 julho de 2026**, às 9h (horário de Brasília/DF), no portal <https://blcompras.com/>. Publique-se. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 15 de junho de 2026. **Joelson de Almeida Furtado** Secretário Municipal de Administração e Gestão Portaria nº 001/2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

UNIPAV ENGENHARIA LTDA torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA PPRÉVIA Nº 003/2026**, com validade de 4 (quatro) anos a partir de 10/06/2026 para a atividade de **ATERRO SANITÁRIO**, localizada no ANTIGO PROJETO DE ASSENTAMENTO PAIOLZINHO – LOTES 36, 37, 38 E 39, ZONA RURAL, CORUMBÁ/MS.

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA

CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Sócios

São convocados os sócios da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em **Ponta Porã/MS**, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, S/N, CEP 79907-899, CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96 (a "Sociedade"), para Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **30 de junho de 2026**, nas dependências do escritório administrativo da Sociedade localizado na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 2286, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis – MT, no seguinte horário: em primeira convocação às 08h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 08h45min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro para a Diretoria Executiva da Sociedade. **Ponta Porã/MS, 18 de junho de 2026.**

André Luis Basso

Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.789.405/0001-00, com sede na Av. Afonso Pena nº 4055, Mezanino, Jardim dos Estados, Campo Grande- MS e neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP E CPF Nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 04 (quatro) da Quadra 02 (dois) do loteamento Residencial Cambará, Contrato nº 145, Manoel Ferreira, brasileiro, Bombeiro Militar, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 005.202.272 SSP/MS e inscrito no CPF nº 095.467.478-23, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 23 de março de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABEE-MS

A Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção MS, Taynara Cristina Ferreira de Souza, no uso das atribuições do art. 64 do Estatuto Social, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária.

Motivo: A AGE de 13/06/2026 foi cancelada por ausência de Comissão Eleitoral e Regulamento Eleitoral válido, e pela necessidade de adequação à votação online. Até a posse da nova Diretoria, a atual responderá pro tempore pelos atos de gestão ordinária e urgente.

Data/Local: 11/07/2026, sábado, às 09h30 em 1ª convocação e 10h00 em 2ª convocação, na Rua Pedro Celestino, 3826 – Monte Castelo, Campo Grande/MS.

Pauta: I) Apuração da votação eletrônica na plataforma Eleja Online, realizada das 00h às 09h59 de 11/07/2026; II) Proclamação e posse da Diretoria para o triênio 2026/2029.

Votação: Exclusiva e eletrônica em elejaonline.com. Não haverá votação presencial.

Inscrições de chapas: até 30/06/2026, 23h59, pelo e-mail eleicoesabeems@gmail.com.

Regulamento Eleitoral: a ser publicado em 22/06/2026 e disponível nos canais oficiais da ABEE-MS.

Convocação nos termos dos arts. 33, 34, 35, 38 e 41 do Estatuto Social da ABEE-MS.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

Taynara Cristina Ferreira de Souza - Presidente da ABEE-MS

EDITAL

RODRIGUES & CLIMACO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental – Modalidade Renovação de Licença de Operação com validade de **4 ANOS** a contar de 30/12/25, para atividade de 6.60.1 – POSTO REVENDEDOR (PR). Localizada à **RUA BRUNO MARIANO DE FARIA, Nº 1113, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP:79.500-000**, município de Paranaíba – MS.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação - LO nº 17.058/2026, referente a atividade 7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, PROCESSO Nº 5043/2025 de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada no Lote 116, Gleba 02, Moroti, Chácara Santa Catarina, município de Sete Quedas/MS, válida até 07 de janeiro de 2036.

EDITAL

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES torna público que requereu a Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** da Renovação de Licença de Instalação e Operação - **RLIO nº 001280/2022** de **GILBERTO ARTERO RAMOS-ME** para **HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES**, localizada na **POUSADA RANCHO DA SERRA**, Zona Rural do município de **AQUIDAUANA - MS**, válida até 30 de julho de 2029.

EDITAL

M.C. BAPTISTA MANCHINI LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação nº 23401/2026 de Porto de Areia J. R. Panorama LTDA para M.C. BAPTISTA MANCHINI LTDA, localizada no leito do Rio Paraná, s/n, zona rural, município de Brasilândia - MS, valida até 25/05/2030.

EDITAL

PLASTPAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO – AMPLIAÇÃO, para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**. Localizada à AV. MARGINAL BR 158, KM 93, Nº 342, DIST. IND. ANTÔNIO OVÍDIO 01, Município de Paranaíba –MS.